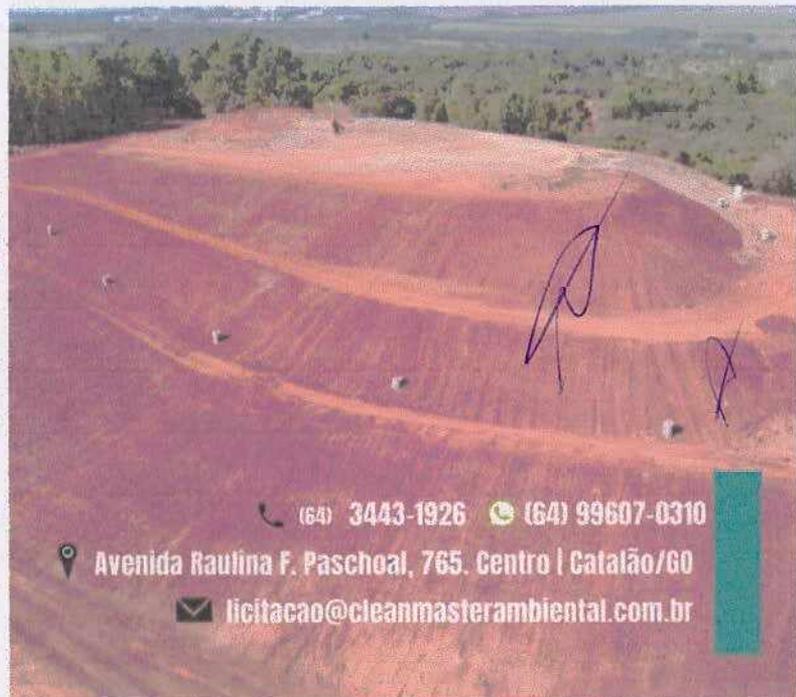


CONSÓRCIO "CATALÃO CIDADE LINDA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS (GO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020891
"DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO"
DATA: 02/12/2024
HORÁRIO SESSÃO: 09:30 HS

OBJETO: "CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO PRAZO DE 27 (VINTE E SETE) ANOS NA ÁREA DE CONCESSÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO, CONFORME OS TERMOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS".



☎ (64) 3443-1926 📞 (64) 99607-0310

📍 Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

✉ licitacao@cleanmasterambiental.com.br

SUMÁRIO

(64) 3443-1926

9607-0310

Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

licitacao@cleanmasterambiental.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS (GO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024020891

SUMÁRIO

ITEM	CREDENCIAMENTO	
	Credenciamento	004
	Carta de Apresentação do Credenciamento	005
	Procuração	007
	Documentos Quebec Ambiental	028
	Declaração	096
	Pré-Habilitação - Garantia de Proposta	099
	Pen drive	107
	Termo de Encerramento	109

CRENCIAMENTO

(64) 3443-1926

9607-0310

Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

licitacao@cleanmasterambiental.com.br

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Ao Agente de Contratação
Município de Catalão – Estado de Goiás
Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central
Cnpj nº 01.505.643/0001-50

REF. Concorrência nº 021/2024
Processo Administrativo nº 2024020891

Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda., empresa com sede na Av. Raulina Fonseca Pascoal, nº 765, Qd. 102, Lote 0, Sala 03, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75.701-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.804.209/0001-73, líder do Consórcio "**Catalão Cidade Linda**", por meio de seu representante legal Sr. Rafael Fonseca Machado, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação nº 3213775390/Sanetran e CPF nº 014.545.591-28, **CRENCIA** o Sr. **Rodrigo Moral Dall Agnol**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora do CPF nº 707.445.561-04 e RG nº 3348769-4940075 expedida pela SSP – GO e o Sr. **Marcio Guilherme Pires Naves**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do CPF nº 006.547.031-16 e RG nº 4747235, expedida pela SSP - GO para representá-la na **Concorrência Pública nº 021/2024**, promovida pela Prefeitura do Município de Catalão/GO, outorgando poderes para assinar atas e demais documentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao desempenho da representação no presente procedimento licitatório.

Catalão/GO, 02 de dezembro de 2024
RAFAEL FONSECA Assinado de forma digital por
MACHADO:014545 RAFAEL FONSECA
59128 MACHADO:01454559128
Dados: 2024.11.22 14:41:15
-03'00'

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA

Rafael Fonseca Machado
Proprietário/Eng. Civil
CNH nº 3213775390/Sanetran
CPF nº 014.545.591-28

(64) 3443-1926

9607-0310

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A913-AA00-CE8E-D2F8> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A913-AA00-CE8E-D2F8



Hash do Documento

D0EDB6929B5E9F18B84B7CF524F2CBEB46FA025C03FC5CD4115DB47956CE02A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2024 é(são) :

RAFAEL FONSECA MACHADO - 014.545.591-28 em 22/11/2024

14:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Ao Agente de Contratação
Município de Catalão – Estado de Goiás
Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central
Cnpj nº 01.505.643/0001-50

REF. Concorrência nº 021/2024
Processo Administrativo nº 2024020891

Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda., empresa com sede na Av. Raulina Fonseca Pascoal, nº 765, Qd. 102, Lote 0, Sala 03, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75.701-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.804.209/0001-73, líder do Consórcio “Catalão Cidade Linda”, por meio de seu representante legal **Sr. Rafael Fonseca Machado**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação nº 3213775390/Sanetran e CPF nº 014.545.591-28, residente e domiciliado à Rua Raulina Fonseca Paschoal, nº 765, Aptº 01, Setor Central, Catalão/GO, pelo presente instrumento de mandato particular, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Rodrigo Moral Dall Agnol**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01593693928/DETRAN-GO e CPF nº 707.445.561-04 e o **Sr. Marcio Guilherme Pires Naves**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do CPF nº 006.547.031-16 e RG nº 4747235, expedida pela SSP - GO com poderes específicos para, além de representar o LICITANTE em todas as etapas da **Concorrência Pública nº 021/2024**, promovida pela Prefeitura do Município de Catalão/GO, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final das sessões de julgamento, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final das sessões, assinar atas, prestar esclarecimentos solicitados pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Catalão/GO, 02 de dezembro de 2024
RAFAEL FONSECA Assinado de forma digital por
MACHADO:014545 RAFAEL FONSECA
59128 MACHADO:01454559128
Dados: 2024.11.18 10:20:42
-03'00'

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA

Rafael Fonseca Machado
Proprietário/Eng. Civil
CNH nº 3213775390/Sanetran
CPF nº 014.545.591-28

(64) 3443-1926

9607-0310

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/936A-29F1-BEF1-B0F4> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 936A-29F1-BEF1-B0F4



Hash do Documento

84CCA7456C2479085F8CE5571B61266E1303BC64306B828DB8D82B7C3B0F8B9D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2024 é(são) :

RAFAEL FONSECA MACHADO - 014.545.591-28 em 18/11/2024

10:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: RODRIGO MORAL DALL AGNOL

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 3348719 SSP GO

CPF: 707.445.561-04 DATA NASCIMENTO: 31/07/1977

FILIAÇÃO: WALDONTO DALL AGNOL
 DORIS MARISA MORAL DALL AGNOL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 02

Nº REGISTRO: 1159383028 VALIDADE: 12/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 21/09/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 17/11/2020

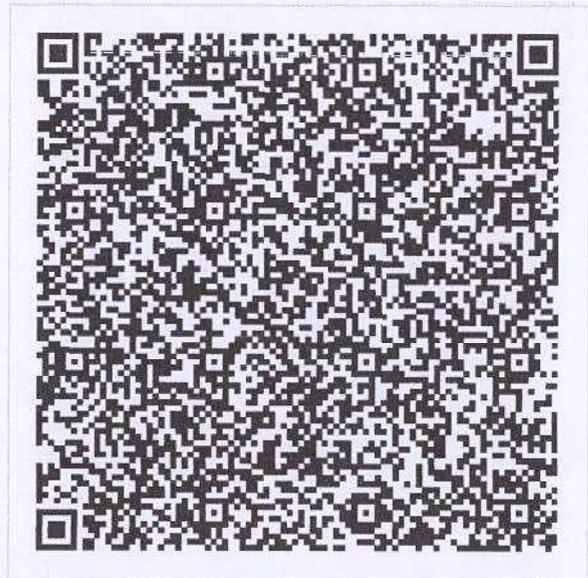
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 57001066447 00146732359

GOIÁS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2182843567

QR-CODE

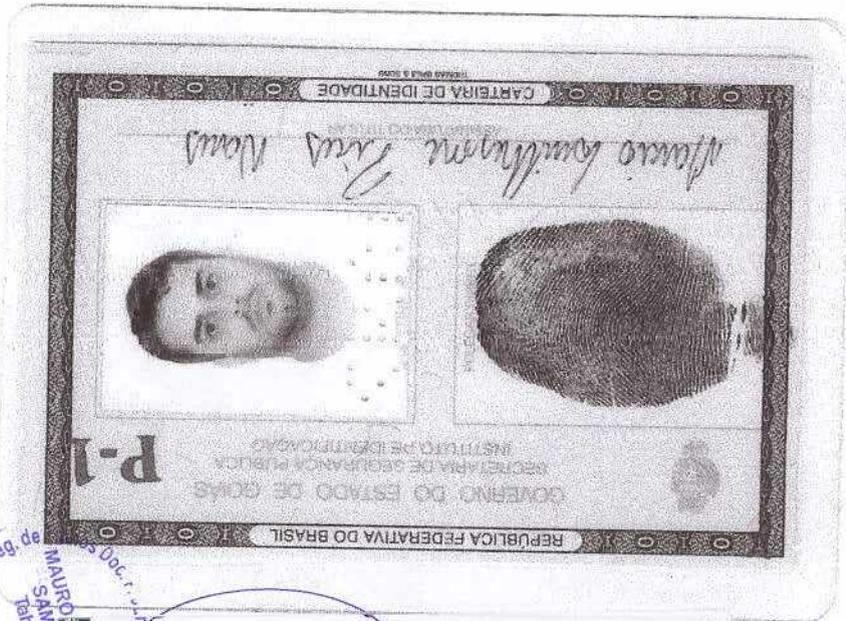


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Assinatura]



Cartório de Reg. de Títulos e Documentos
 MAURO RIBEIRO SAMPAIO
 Rua Nogueira, 110 - Centro - Catalão - GO - CEP 75701-490

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
 CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
 AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.100 - CENTRO - CEP 75701-490 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-8814

**CONFERE COM O ORIGINAL...
 DOU FÉ EM test. da verdade**
 Catalão-GO, 11 de novembro de 2024.

Dayana
 Dayana Liz de Souza Teixeira - Escrevente
 Selo Digital: 61372411112186324330019 Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br>
 Emolumentos: R\$ 4,99 Fundos Est.: R\$ 1,31 Total: 6,30 ISSQN: 0,25

QR Code

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Cartório de Reg. de Títulos e Documentos
 MAURO RIBEIRO SAMPAIO
 Rua Nogueira, 110 - Centro - Catalão - GO - CEP 75701-490



MA

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 18.804.209/0001-73

RAFAEL FONSECA MACHADO, brasileiro, separado, empresário, nascido em 28/09/1990, inscrito no CPF sob o nº. 014.545.591-28, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.342-15, expedida pela DGPC/GO, filho de Luismar Batista Machado e Ivone Ferreira da Fonseca Machado, residente e domiciliado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, Nº 765, Apartamento 01, Centro, Catalão - GO, CEP: 75701-480;

Único sócio da **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.209/0001-73, situada na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, Nº 765, Quadra 102, Lote 0, Sala 03, Setor Central, Catalão -GO, CEP 75701-480, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52204985202, Resolve por meio deste instrumento e na melhor forma de direito pelas seguintes alterações:

Cláusula 1ª. Fica integralizado neste ato o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em moeda corrente do país no capital da sociedade.

Parágrafo Único: O capital social permanece no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, divididos em 5.000.000 (cinco milhões de quotas) no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, sendo, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país e o restante no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão integralizados até **31/12/2023**, em moeda corrente do País, sendo distribuído conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor	%
RAFAEL FONSECA MACHADO	5.000.000	5.000.000,00	100%
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00	100%

Cláusula 2ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 18.804.209/0001-73

RAFAEL FONSECA MACHADO, brasileiro, separado, empresário, nascido em 28/09/1990, inscrito no CPF sob o nº. 014.545.591-28, portador da Cédula de Identidade RG. nº 48.342-15, expedida pela DGPC/GO, filho de Luismar Batista Machado e Ivone Ferreira da Fonseca Machado, residente e domiciliado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, Nº 765, Apartamento 01, Centro, Catalão - GO, CEP: 75701-480.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA.**

DA SEDE E FILIAL

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, Nº 765, Quadra 102, Lote 0, Sala 03, Setor Central, Catalão -GO, CEP 75701-480.

Cláusula 3ª. A sociedade possui uma filial **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.804.209/0003-35** e **NIRE 51920029231**, localizada na Rua Cosme e Damião, S- Quadra 255, Lote 13, Jardim Nova Barra do Garça, Barra do Garça – MT, CEP: 78.606-153.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª. O capital social é de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, divididos em 5.000.000 (cinco milhões de quotas) no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada, sendo, R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país e o restante no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão integralizados até **31/12/2023**, em moeda corrente do País, sendo distribuído conforme segue:

Sócios	Quotas	Valor	%
RAFAEL FONSECA MACHADO	5.000.000	5.000.000,00	100%
TOTAL	5.000.000	5.000.000,00	100%

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª. O objeto da sociedade é: Exploração do ramo de: coleta de resíduos não perigosos, compreende a coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, de materiais recuperáveis e de resíduos em pequenas lixeiras públicas, compreende também, coleta de entulhos, refugos de obras e de demolições, operações de estações de transferências de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões; Coleta de resíduos perigosos, compreende a coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico (sólido, líquido, pastoso e granulado), operações de estações de transferências para resíduos perigosos, serviços de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, compreende serviços de incineração de lixo; Atividade de limpeza de ruas, compreende varrição manual; Imunização e controle de pragas urbanas, compreende o serviço de dedetização, desratização, descupinização e similares, combates de pragas urbanas; Locação de leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração de caminhões, reboques, semi

reboques e similares, ônibus, motocicletas e trailers; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Carga e descarga, compreende a locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador, compreende também serviços de carga e descarga com locação de mão-de-obra e equipamento de movimentação ao contratante; Aluguel de andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Obras de terraplanagem, compreende operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra, compreende também o aluguel com operador de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Locação de mão de obra temporária; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.

DURAÇÃO

Cláusula 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 22/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **RAFAEL FONSECA MACHADO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Cláusula 9ª. Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ Único. Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 10ª. O sócio único tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª. Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª. Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

DESIMPEDIMENTO

Cláusula 15ª. Nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, o sócio administrador qualificado no preâmbulo do presente instrumento, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade. Declara ainda, sob as penas da lei, não estar impedido por norma constitucional ou lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula 16ª. Fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Por estar assim justo, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal em uma via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Catalão–GO, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL FONSECA MACHADO
Assinado Digitalmente





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01454559128	RAFAEL FONSEÇA MACHADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2022 09:41 SOB N° 20222015047.
PROTOCOLO: 222015047 DE 28/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215274470. CNPJ DA SEDE: 18804209000173.
NIRE: 52204985202. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA			Protocolo: GOC2403321245			
NIRE : 52204985202						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 52204985202		CNPJ 18.804.209/0001-73		Data de Ato Constitutivo 26/05/2017	Início de Atividade 22/06/2013	
Endereço Completo Avenida Raulina Fonseca Pascoal, Nº 765, QUADRA 102;LOTE 0;SALA 03;, Setor Central - Catalão/GO - CEP 75701-480						
Objeto Social EXPLORACAO DO RAMO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COMPREENDE A COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, DE MATERIAIS RECUPERAVEIS E DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS, COMPREENDE TAMBEM, COLETA DE ENTULHOS, REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES, OPERACOES DE ESTACOES DE TRANSFERENCIAS DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, COMPREENDE A COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FISICO (SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO E GRANULADO), OPERACOES DE ESTACOES DE TRANSFERENCIAS PARA RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COMPREENDE SERVICOS DE INCINERACAO DE LIXO ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, COMPREENDE VARRICAO MANUAL IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDE O SERVICO DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO E SIMILARES, COMBATES DE PRAGAS URBANAS LOCACAO DE LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO DE CAMINHOS, REBOQUES, SEMI REBOQUES E SIMILARES, ONIBUS, MOTOCICLETAS E TRAILERS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES CARGA E DESCARGA, COMPREENDE A LOCACAO DE VEICULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM OPERADOR, COMPREENDE TAMBEM SERVICOS DE CARGA E DESCARGA COM LOCACAO DE MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTO DE MOVIMENTACAO AO CONTRATANTE ALUGUEL DE ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMPREENDE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, COMPREENDE TAMBEM O ALUGUEL COM OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS.						
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome RAFAEL FONSECA MACHADO		CPF/CNPJ 014.545.591-28	Participação no capital R\$ 5.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome RAFAEL FONSECA MACHADO		CPF 014.545.591-28		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação	
Data 13/03/2024		Número 20240835093	Ato/eventos 092 / 092 - DECISÃO DO TITULAR		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela						
1 - NIRE: 51920029231			CNPJ: 18.804.209/0003-35			
Endereço Completo RUA COSME E DAMIAO, Nº SN, QUADRA255 LOTE 13 , JARDIM NOVA BARRA DO GARCAS, Barra do Garças, MT, CEP: 78606153						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2024, às 14:37:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **NF55AS1U**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral

TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO.**DAS PARTES:**

- **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.209/0001-73 com sede na Av. Raulina Fonseca Pascoal, nº 765, sala 03, Setor Central, Município de Catalão/GO, CEP: 75.701.480, neste ato representada, na forma de seus Estatutos Sociais, por Rafael Fonseca Machado, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG n. 48.342-15 e portador do CPF n. 014.545.591-28, residente e domiciliado na Av. Raulina Fonseca Paschoal, n. 765, Ap.01, Centro, Catalão – Goiás.

doravante denominada isoladamente **“CLEAN MASTER AMBIENTAL”** e

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.921.551/000-81, com sede na Av. Olinda, nº 960, quadra H-4, lote 01/03, 23º andar, salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I, Park Lozândes, CEP: 74.884-120, Goiânia – Goiás, e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, Marcelo Passos Martins, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 765.355.091-68 e no RG nº 3.148.189 SSP- GO, doravante denominada isoladamente **“QUEBEC AMBIENTAL”**

Considerando o Edital de Concorrência Pública nº 021/2024, Processo Administrativo nº 2024020891 visando a *“seleção de empresa especializada para a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO PRAZO DE 27 (VINTE E SETE) ANOS NA ÁREA DE CONCESSÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO, CONFORME OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS”* por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devidamente designado por Lei, através do Município de Catalão/GO, as PARTES firmam o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio tendo em consideração o que segue:

- a) considerando que as PARTES têm extensa e comprovada experiência em serviços da natureza do edital objeto da Concorrência Pública conforme descrito nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos e demais elementos do Edital.
- b) considerando que as PARTES têm interesse em participar da LICITAÇÃO, através de um CONSÓRCIO, nos termos da Lei nº 14.333/2021, conjugando esforços no sentido de apresentar proposta competitiva na referida LICITAÇÃO.
- c) considerando que as PARTES, caso venham a ser declaradas vencedoras do certame licitatório, irão executar conjuntamente os serviços descritos no Edital.

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 É objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO, o estabelecimento das condições básicas através das quais as PARTES, conjuntamente, apresentarão a proposta para à Concorrência Pública nº 021/2024 consistente na *“seleção de empresa especializada para a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO PRAZO DE 27 (VINTE E SETE) ANOS NA ÁREA DE CONCESSÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO, CONFORME OS TERMOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS”* por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, devidamente designado por Lei, através Município de Catalão/GO, as PARTES firmam o presente Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio tendo em consideração o que segue;

1.2 O objeto do CONSÓRCIO será restrito ao “objeto” descrito no edital de Licitação conforme item 1.1 acima.

1.3 Cada uma das PARTES declara e garante que caso o licitante seja vencedor, será apresentado, antes da assinatura do contato, este Instrumento de Constituição de Consórcio e os registros do consórcio nos órgãos competentes, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 As PARTES declaram que não participam e, estando este em vigor, não participarão do mesmo certame de outra forma, que não no CONSÓRCIO (seja isoladamente, seja em consórcio, seja através de interposta pessoa). Declaram, mais, que nenhum sócio, acionista ou profissional de seus quadros participa ou participará em mais de uma empresa ou em mais de um consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1. As PARTES desde já se comprometem, em sendo declaradas vencedoras da Concorrência Pública supramencionada, celebrarem Sociedade de Propósito Específico (SPE), de acordo com as regras estabelecidas neste EDITAL e ANEXOS, como sociedade limitada ou sociedade por ações, aprovado por seus órgãos competentes na forma da legislação vigente e do Edital, o qual será devidamente registrado no órgão oficial competente e sua certidão devidamente publicada, neste município.

2.2. As PARTES desde já assumem que serão ativa e solidariamente responsáveis por todas as ações praticadas e obrigações assumidas por qualquer uma delas decorrentes do CONSÓRCIO a ser celebrado com o Município de Catalão/GO, de acordo com seus termos, desde a fase da licitação, e, posteriormente à eventual execução de contrato, caso sejam declaradas vencedoras da LICITAÇÃO.

2.3. Na hipótese de qualquer das PARTES ser demandada individualmente e assumir obrigações por atos praticados em benefício do CONSÓRCIO, inclusive de ordem fiscal e administrativa, ficará garantido à PARTE que houver assumido a obrigação individualmente o direito de regresso em face da outra PARTE na proporção das suas participações no CONSÓRCIO.

2.4. As PARTES se comprometem a manter sigilo quanto as informações geradas durante a vigência deste instrumento e pertinentes ao seu objeto, não as divulgando a terceiros

sob qualquer forma e a qualquer tempo, bem como, não usar as informações trocadas entre elas para finalidades que não sejam as do desenvolvimento do seu objeto.

2.5. As PARTES se comprometem, quando da elaboração da proposta necessária à participação da LICITAÇÃO, a levar em consideração as suas melhores condições técnico-comerciais, tendo em vista a consecução dos objetivos deste instrumento.

2.6. O presente instrumento obriga a todos os sucessores, a qualquer título, nos direitos e obrigações ora assumidas pelas PARTES.

2.7. As PARTES comprometem-se desde já a não alterar a constituição ou composição do CONSÓRCIO ou da SPE sem a prévia anuência do Município de Catalão/GO, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido neste instrumento, caso sejam sagradas vencedoras do certame licitatório de modo a manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

2.7.1. Em havendo alteração na composição do Consórcio ou SPE, devidamente com autorização expressa do Município de Catalão/GO, tal alteração estará condicionada à comprovação de que a nova empresa do Consórcio ou SPE possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no presente processo licitatório.

2.8. Cada PARTE será responsável pelo fornecimento e designação dos recursos necessários a execução das obras e dos serviços descritos no Edital, inclusive dos aportes financeiros, bem como participarão das despesas comuns nas proporções que asseguraram a habilitação do consórcio original.

2.9. As PARTES adotarão todas as providências necessárias para obter e apresentar, na forma e no prazo exigidos pelo Edital, as garantias porventura exigidas, devendo o respectivo custo ser suportado por cada parte na proporção de suas respectivas participações no CONSÓRCIO.

2.10 Caso venham a ter sua proposta declarada vencedora e sejam contratadas para a execução conjunta das dos serviços daí decorrentes, as PARTES serão responsáveis de forma plena e sem divisão física de escopo.

2.11. Cada PARTE responde pela veracidade dos documentos que apresentar, responsabilizando-se pelas consequências, de ordem civil e criminal, caso tal não se verifique.

2.12 Cada uma das PARTES arcará com todos e quaisquer custos, de qualquer natureza, por ela incorridos individualmente no decorrer das negociações no âmbito deste Instrumento ou que venham a incorrer após a sua assinatura, exceto se tais custos ou despesas sejam em benefício do CONSÓRCIO a ser constituído, hipótese em que serão por elas suportados na proporção de suas participações no Consórcio.

2.13. Cada parte assume individualmente inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a habilitação do Consórcio na licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

2.14 As partes declaram expressamente que a validade do Consórcio é superior a 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo Cláusula de Prorrogação.

2.15 As partes declaram expressamente que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá dominação própria ou diferente de seus consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESIGNAÇÃO E NATUREZA

3.1 O CONSÓRCIO não se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem adotará denominação própria, diferente das de seus Integrantes, e apenas para efeito de sua identificação usará a designação fantasia de **"CATALÃO CIDADE LINDA"**, neste instrumento denominado simplesmente CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUARTA - PARTICIPAÇÃO

4.1. Salvo disposição em contrário constante do CONTRATO, as PARTES participarão nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento e do CONSÓRCIO na seguinte proporção:

- a. CLEAN MASTER AMBIENTAL com 99% (noventa e nove por cento);
- b. QUEBEC AMBIENTAL com 1% (um por cento).

CLÁUSULA QUINTA - LIDERANÇA

5.1 A **"CLEAN MASTER AMBIENTAL"** exercerá a liderança do CONSÓRCIO ("Líder") cabendo-lhe a representação legal frente ao Município de Catalão/GO, seja nas fases da LICITAÇÃO, ou ainda, na hipótese de sagrarem-se as PARTES vencedoras do certame, durante toda a execução dos serviços, bem como durante toda a vigência do contrato a ser firmado com a o Município de Catalão/GO, sem prejuízo da responsabilidade solidária da outra consorciada.

5.2 Para tanto fica a Líder com expressa concessão de poderes, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, para a realização de todos os atos que cumpram ao CONSÓRCIO durante a licitação, até a constituição da SPE (Sociedade de Propósito Específico), anterior a assinatura do CONTRATO, autorizada a assumir compromissos e responsabilidades, assinar documentos de habilitação, proposta técnica, proposta de preços referentes à LICITAÇÃO, contrato, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente e, em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação, e também, receber instruções e comunicações em nome do CONSÓRCIO, ou em nome de qualquer um dos seus membros no que se refere aos fins do CONSÓRCIO.

5.3 Caberá à Líder levar a registro o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio a ser celebrado entre as PARTES, bem como cuidar para que o CONSÓRCIO observe e cumpra todas as obrigações e atribuições fixadas no Edital.

Parágrafo Único: As decisões ou medidas que importem em assunção de compromissos para o CONSÓRCIO, modificação de suas obrigações contratuais ou renúncia de algum direito deverão ser previamente acordadas na forma deste instrumento entre as PARTES.

5.4 Caso o CONSÓRCIO seja declarado vencedor, no exercício da liderança a que alude o item 5.1, a **"CLEAN MASTER AMBIENTAL"** deverá ser representada na fase de contratação pelo seguinte representante:

- **Rafael Fonseca Machado**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 014.545.591-28.

5.5 Caso o CONSÓRCIO seja declarado vencedor, no exercício de consorciada a **"QUEBEC AMBIENTAL"** deverá ser representada na fase de contratação pelo seguinte representante:

- **Marcelo Passos Martins**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 765.355.091-68

O representante de que trata o item 5.4 terá poder para, isoladamente ou em conjunto, assinar atas, pedir vistas a processos, analisar documentos em nome do CONSÓRCIO ora compromissado, podendo ainda, assinar todos documentos, termos, proposta de preços, assinar declarações e tudo mais o que for necessárias à elaboração das propostas e documentação de habilitação a ser apresentada, assinar recurso administrativo, renunciar ao direito de recorrer, podendo ainda, nomear representantes para entrega e abertura em sessão pública dos documentos de habilitação e propostas, praticar todo e qualquer ato necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Além dos representantes legais das consorciadas, as partes indicam nesta fase da licitação, a Sra. Tallitha de Oliveira Pires, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora do CPF nº 037.798.441-84 e RG nº 574605 expedida pela DGPC – GO, o Sr. **Rodrigo Moral Dall Agnol**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portadora do CPF nº 707.445.561-04 e RG nº 3348769-4940075 expedida pela SSP – GO e o Sr. **Marcio Guilherme Pires Naves**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do CPF nº 006.547.041-16 e RG nº 4747235, expedida pela DGPC - GO, para assinar em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, em nome do CONSÓRCIO, todos os documentos e declarações necessários à elaboração dos documentos de habilitação e propostas, podendo ainda, transigir, compromissar-se, interpor recursos e impugnações, renunciar ao direito de recorrer, desistir, solicitar esclarecimentos, podendo, ainda, nomear representante para entrega dos mesmos na sessão de abertura do certame, ficando a eles outorgado poderes para tais fins.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. Este TERMO DE COMPROMISSO é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- a. Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;
- b. Ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;
- c. Após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação e revogação da licitação.
- d. Resolva o Município de Catalão/GO por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, cancelar ou anular a LICITAÇÃO.
- e. Após celebrado e registrado o instrumento de constituição de consórcio, que substituirá este para os fins de direito.
- f. Caso a proposta apresentada pelas PARTES sagre-se vencedora, as PARTES se comprometem a assinar, respeitados os termos do Edital e do contrato administrativo, o Termo de Constituição de Consórcio nas bases tratadas neste TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, podendo ser realizados melhoramentos na minuta desde que previamente aprovadas pelas PARTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEDE DO CONSÓRCIO

7.1 O CONSÓRCIO será sediado à Alameda Ricardo Paranhos, nº 799, 4º Andar, Salas 415-416-417, Ed. Prospere Office Harmony - St. Marista, Goiânia - GO, 74180-050, Goiânia – Goiás.

CLÁUSULA OITAVA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. As partes declaram ter ciência que são credoras de dívida indivisível nos termos do art. 260 do Código Civil, anuindo inclusive com a possibilidade de a empresa líder ofertar caução de retificação dos outros credores.

8.2. As partes se comprometem de que o Consórcio e cada uma das empresas consorciadas atenderão plenamente as disposições da Instrução Normativa da RFB nº 1199, de 14 de outubro de 2011, expedida pela Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

As empresas consorciadas declaram que executarão respectivamente as proporções indicadas.

99% CLEAN MASTER AMBIENTAL.

1% QUEBEC AMBIENTAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1 O presente instrumento é irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO, como o único competente para dirimir eventuais divergências do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia/GO, 04 de novembro de 2024

MARCELO PASSOS Assinado de forma digital por
MARCELO PASSOS
MARTINS:76535509 MARTINS:76535509168
168 Dados: 2024.11.04 11:58:11
-03'00'

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A,

MARCELO PASSOS MARTINS

RAFAEL FONSECA Assinado de forma digital por
RAFAEL FONSECA
MACHADO:014545 MACHADO:01454559128
59128 Dados: 2024.11.04 09:08:25
-03'00'

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA

RAFAEL FONSECA MACHADO

Testemunhas:

1. NOME:

CPF/MF:

RG:

2. NOME:

CPF/MF:

RG:

Espaço reservado para o Cartório de Registro de Títulos e Documentos:

IPRTDPI-1807353-05/11/2024-00082411010597930230059



REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PROTESTOS DE GOIÂNIA



027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

1º Protesto, Registro de Títulos e Documento e Pessoas Jurídicas de Goiânia
Naurican Ludovico Lacerda - Tabelião e Registrador

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 7 página(s), registrado no Livro B de Registro de Títulos e Documentos, sob o número 1699746 em 05/11/2024 11:38:38 no 1º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protestos de Goiânia, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei nº 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraído sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Goiânia, 05 de novembro de 2024. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009.

Para conferir a autenticidade deste documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://see.tjgo.jus.br/buscas/>



Selo Eletrônico: **00082411010597930230059**

DIOGO DAMIAO
SOARES DE
ALBUQUERQUE:

73453293134

Diogo Damião Soares de Albuquerque

Escrevente

Assinado digitalmente por DIOGO DAMIAO SOARES DE
ALBUQUERQUE:73453293134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AS, OU=VALID,
OU=AR ATOS CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=2422667000186, CN=DIOGO DAMIAO SOARES DE
ALBUQUERQUE:73453293134
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste
documento
Localização:
Data: 2024-11-05 11:42:19
Font: Reader Versão: 9.0.1

DOCUMENTOS QUEBEC AMBIENTAL

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 junho de 2021.
Reforma do Estatuto Social.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte um), às 14:00 (quatorze horas), na sede social da Companhia, sito à Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 nº 960 – 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I - Loteamento Park Lozandes – Goiânia – Goiás – CEP 74884-120, reuniram-se os acionistas da QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, compondo 100% do Capital Social, o que de “per si” sana a falta de Editais e Avisos nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76. Na abertura da reunião, que será presidida pelo acionista majoritário, com 99,91% (noventa nove vírgula noventa e um por cento) do capital social e atual Diretor presidente, Sr. AIRES MARTINS – CPF 087.737.181-49, que elegeu a mim, Sra. Tâmara Marya Alves Marques – CPF 718.205.821-91, Diretora Administrativa e acionista minoritária da Companhia, com 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do capital social, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para deliberações. Abertos os trabalhos, nas pautas EXTRAORDINÁRIAS, foram apresentados os seguintes termos para discussão e aprovação: 01) – A consolidação dos atos realizados em Assembleias, com datas anteriores, que modificaram cláusulas importantes no Estatuto Social da Companhia, como: **Artigo 2º e § 02** - Endereço da sede da empresa, aberturas de novas filiais em outros municípios e Unidades de Federações; **Artigo 3º** - Inclusão de novas atividades econômicas no objeto social; **Artigo 5º** - Aumento do capital social e alteração no quadro de acionistas. Após a pauta apresentada para as deliberações necessárias, e com a análise das necessidades em consolidar todos os atos já realizados em datas anteriores e registrados nos Órgãos competentes, decidiram aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, pelo fato, do mesmo, trazer maior facilidade das informações nos documentos societários. Não havendo outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, deliberaram, ainda, não constituir o CONSELHO FISCAL, que segue de funcionamento NÃO PERMANENTE. Nada mais havendo a tratar sobre os assuntos apresentados nesta Assembleia, lavrou-se a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas: AIRES MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES.

ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI.

Aires Martins

Tâmara Marya Alves Marques.

Visto Advogado.
Ana Luiza Moreira Ribeiro
OAB-GO 44485.

**ESTATUTO SOCIAL DA
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ/MF. 26.921.551/0001-81.
NIRE 52300012988.
CONSOLIDAÇÃO - 04 de junho de 2021.**

CAPÍTULO I - NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**. É uma Sociedade Anônima de Capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro jurídico no município de **Goiânia**, Estado de **Goiás**, na **Avenida Olinda, nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I - Loteamento Park Lozandes - CEP 74.884-120 - CNPJ/MF 26.921.551/0001-81** e registro **JUCEG. NIRE 52300012988**, com as filiais abaixo:

§ 01 - A Diretoria via reunião formal poderá, a qualquer momento, abrir filiais, sucursais, representações e afins em qualquer ponto do Território Nacional ou no Exterior.

§ 02: Filiais da Companhia:

1. - **CNPJ/MF 26.921.551/0002-62** - NIRE 52.900527636 em 02/01/2008 - Cidade Ocidental - GO - CEP 72.880-970 - Quinhão 02 Gleba 1-C - Fazenda Santa Filomena;
2. - **CNPJ/MF 26.921.551/0003-43** - NIRE 52.900613281 em 07/07/2011 - São Simão - GO. CEP 75.890-000 - Rua 73 quadra 40 lote 03 - bairro Centro;
3. - **CNPJ/MF 26.921.551/0004-24** - NIRE 52900623422 em 08/11/2011 - **Luziânia - GO**. CEP 72.820-350 - Rua Herculano Meireles s/n - quadra 00127 lote 0003 - Parque Estrela Dalva I;
4. - **CNPJ/MF 26.921.551/0005-05** - NIRE 31.90249895.4 - Frutal - MG - CEP 38.200-000 - Rua Osvaldo Cruz nº 366 - Centro;
5. - **CNPJ/MF 26.921.551/0006-96** - NIRE 2.072.626/19-5 - Avaré - SP - CEP 18.709-899 - Rua Municipal AVR-342 s/n - Fazenda Humaitá;
6. - **CNPJ/MF 26.921.551/0007-77** - NIRE 52.901026291 em 18/03/2020 - CEP 75.130-300 - Rua José R. de Paiva e Rua Professor Pedro Baio - s/n - quadra 09 lotes 01 a 16 e 25 a 33 - Bairro Polo Centro 1ª e 2ª etapas;
7. - **CNPJ/MF 26.921.551/0008-58** - NIRE 52.901032827 em 06/08/2020 - CEP 72.875-202 - **Valparaíso de Goiás- GO - Rua 06 nº 24 - quadra 06 - lotes 24, 25, 26 e 27 - Bairro Chácaras Santa Maria.**

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social o seguinte:

- a) - Elaboração e execução de projetos e obras de construção civil, saneamento, eletricidade, telecomunicações, sinalização viárias e urbanas;
- b) - Consultoria técnica em geral;
- c) - Locação de mão-de-obra;
- d) - Locação de máquinas e equipamentos p/ uso na construção civil;
- e) - Administração de concessões e serviços públicos, direta ou indiretamente;

- f) - Implantação e operação de serviços de limpeza, onde for aplicável a varrição manual e mecanizada; ajardinamento, plantio, replantio, manutenção com conserva e limpeza de parques, vias públicas, móveis, imóveis com higienização, desinfecção, coleta, transbordo, tratamento e a destinação para os resíduos sólidos urbanos (domiciliares), do serviço de saúde (hospitalares), da construção civil (entulhos) e afins;
- g) - Implantação, operação, exploração de aterros sanitários, inclusive em projetos de biogás, reciclagem, compostagem e afins;
- h) - Tratamento e beneficiamento de resíduos, visando o aproveitamento energético e na produção de artigos reciclados;
- i) - Transporte e armazenamento de resíduos sólidos e líquidos, produtos químicos, descartáveis e resíduos perigosos e não perigosos;
- j) - Prestação de serviços de leitura e medição de consumo de energia elétrica e consumo de água;
- k) - participação em outras sociedades, independentemente de sua forma legal;
- l) - Garagem, oficina e estacionamento de máquinas e veículos de uso próprio;
- m) - Almoxarifado, guarda-móveis e outros bens;
- n) - Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores da frota da Companhia;
- o) - Posto de combustível – para abastecimento de frota própria.

Ficando suas atividades econômicas conforme os CNAEs a seguir:

1. 3811-4/00 *Coleta de resíduos não perigosos; secundárias;*
2. 3812-2/00 *Coleta de resíduos perigosos;*
3. 3821-1/00 *Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;*
4. 3822-0/00 *Tratamento e disposição de resíduos perigosos;*
5. 3900-5/00 *Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;*
6. 4120-4/00 *Construção de edifícios;*
7. 4211-1/01 *Construção de rodovias e ferrovias;*
8. 4212-0/00 *Construção de obras de arte especiais;*
9. 4213-8/00 *Obras de urbanização (ruas, praças, calçadas e similares);*
10. 4221-9/03 *Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;*
11. 4221-9/04 *Construção de estações e redes de telecomunicações;*
12. 4221-9/05 *Manutenção de estações e redes de telecomunicações;*
13. 4321-5/00 *Instalações e manutenção elétrica;*
14. 4322-3/01 *Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;*
15. 4399-1/01 *Administração de obras;*
16. 4399-1/04 *Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, elevação de cargas e pessoas para uso em obras;*
17. 4520-0/01 *Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, próprio e de terceiros;*
18. 4520-0/05 *Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;*
19. 4731-8/00 *Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;*
20. 4930-2/02 *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;*
21. 5211-7/01 *Armazéns gerais – emissão de warrant;*
22. 5211-7/02 *Guarda móveis e outros bens;*
23. 5211-7/99 *Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;*
24. 5223-1/00 *Estacionamento de veículos próprios (garagem);*
25. 6463-8/00 *Outras sociedades de participação, exceto holdings;*
26. 7119-7/03 *Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;*
27. 7732-2/01 *Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil sem operador, exceto andaime;*

- 28.7820-5/00 *Locação de mão-de-obra temporária;*
29.8211-3/00 *Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;*
30.8299-7/01 *Serviço de medição de consumo de energia elétrica, gás e água;*
31.8299-7/99 *Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (almoxarifado).*

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado tendo iniciado suas atividades ainda na forma de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em 01/03/1991.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é no valor de **R\$ R\$ 50.000.004,60** (cinquenta milhões, quatro reais e sessenta centavos), totalmente integralizado, representado por 10.989.012 (dez milhões, novecentas oitenta e nove mil e doze unidades) de ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Ficando o capital social distribuído entre acionistas na forma seguinte:

Acionistas.	%	Nº. Ações	Valor.
Aires Martins	99,91%	10.979.012	49.954.504,60
Tâmara Marya Alves Marques.	0,09%	10.000	45.500,00
Totalizando	100,0%	10.989.012	50.000.004,60

Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações de Assembléia Geral.

Artigo 7º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos ou cautelas que representem as ações, observado o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 8º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa dá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais, admitindo-se a representação do acionista por procuração.

Artigo 9º - Poderão ser criadas AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, por conversão das AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS ou por nova emissão por novas subscrições, até limite de 50% do CAPITAL SOCIAL.

Artigo 10º - As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da sociedade, podendo ainda, ter a forma escritural para serem mantidas em Contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada, na forma da lei, e designada pela Diretoria, sem emissão de certificados.

Artigo 11º - A Sociedade deverá realizar, dentro de 15 (quinze) dias do pedido do acionista ou interessado, os atos de registro, averbação, conversão ou transferência de ações.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 12º - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão nos primeiros quatro meses seguintes ao término do exercício social. As assembleias gerais extraordinárias realizar-se-ão sempre que houver necessidade. As assembleias gerais, convocadas de acordo com a legislação aplicável, serão instaladas e presididas pelo Presidente da Diretoria, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar,

qualquer dos outros diretores. O presidente da assembleia escolherá dentre os acionistas presentes, o secretário.

Artigo 13º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por outros acionistas, por administrador da sociedade, por advogado, ou por instituição financeira, desde que haja mandato expresso para tanto.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 14º - A administração da sociedade cabe a uma DIRETORIA EXECUTIVA.

Artigo 15º - Eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, a Diretoria da sociedade será composta de 03 (três) Diretores, acionistas ou profissionais com comprovada capacidade, que dedicarão à sociedade tempo compatível com as funções para as quais vierem a ser eleitos, sendo um deles o Diretor Presidente (sempre escolhido pelos acionistas majoritários), outro, Administrativo Financeiro e outro o Diretor Operacional. Os Diretores serão empossados mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, exceto ao caso de reeleição, quando será dispensado o termo e declarados empossados pela Assembleia Geral.

Artigo 16º - Compete ao Diretor (a) -Presidente isoladamente, a prática de todos os atos de gestão necessários à consecução dos objetivos sociais. Os demais Diretores, só poderão representar a sociedade nos atos de gestão, em conjunto com o Diretor (a) Presidente.

Respeitando esta forma de representação, a Diretoria fica investida dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes de direito, inclusive para transigir, renunciar, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, contrair obrigações, prestar garantias, inclusive reais, constituir penhor, dar bens em alienação fiduciária em garantia, caucionar títulos ou direitos creditórios, desde que em operações de interesse da sociedade, e dentro do curso normal dos negócios e para representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, inclusive órgãos do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, Comissão de Valores Mobiliários, Bolsas de Valores, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e demais estabelecimentos bancários e instituições financeiras, autarquias, empresas públicas, sociedades de qualquer espécie e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, bem como a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis, tendo como únicas limitações (i) a necessidade de autorização da Assembleia Geral quando assim dispuser o presente Estatuto Social; e (ii) a estrita observância dos princípios de gestão financeira que vierem a ser estabelecidos em orçamentos aprovados pela maioria dos acionistas.

Artigo 17º - Ressalvadas as restrições, limitações e exceções previstas no Artigo 16º acima, todos os documentos que criem obrigações para a sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeito contra a sociedade, ser necessariamente assinados por: (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador designado pelo outro diretor, com poderes expressos para a prática do ato em questão.

Parágrafo Único - Salvo mandato para fins judiciais, cujo prazo poderá ser ilimitado, todos os demais mandatos outorgados pela Diretoria a procuradores que os auxiliem na gestão de negócios, os quais deverão conter a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, terão prazo determinado de 1 (um) ano, respeitados os termos e os limites do presente Estatuto Social.

Artigo 18º- É vedado aos Diretores e aos procuradores da sociedade, o uso da denominação social em quaisquer negócios de favor, incluindo-se nesta proibição à assunção de obrigações

estranhas ao objeto social, bem como a concessão de fianças e avais a terceiros, exceto se esses atos forem praticados para Sociedades Controladas ou Coligadas.

Artigo 19º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido previamente autorizados por deliberação unânime de Diretores, em ata formal.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL E AUDITORIA INDEPENDENTE

Artigo 20º - O Conselho Fiscal, de caráter **não permanente**, compõe-se, quando eleito, de 3 (três) membros, e igual número de suplentes. O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo 1º- Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizará após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 2º- Os membros do Conselho Fiscal deverão exercer suas funções no exclusivo interesse da sociedade, considerando-se abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à sociedade, ou aos seus acionistas ou administradores, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a sociedade, seus acionistas ou administradores.

Artigo 21º - As demonstrações financeiras da sociedade serão preparadas de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil e auditadas, no mínimo anualmente, por empresa de auditoria independente selecionada pelos Diretores em voto da maioria.

Parágrafo 1º- As demonstrações financeiras da sociedade, além das próprias, também serão preparadas de forma consolidada, de acordo com o estabelecido na Lei de Sociedade por Ações, com aglutinação de ativos, passivos e resultados de coligadas e controladas.

Parágrafo 2º - Serão preparados, ainda, balancetes mensais auditados ou não, para fins de envio aos acionistas e exame pela Diretoria, em forma gerencial.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 22º - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido verificado, destinar-se-á 5% (cinco por cento) para a constituição de fundo de Reserva Legal, até que alcance o limite de 20% do Capital, previsto em lei, devendo o excedente ser capitalizado na mesma Assembleia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras.

Parágrafo 2º- Do saldo ajustado do lucro líquido da sociedade, consoante o disposto no Artigo 202 da Lei de Sociedade por Ações, serão pagos dividendos, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento), a menos que de forma diferente venha ser acordado pela totalidade dos acionistas em assembleia geral. A sociedade não deverá contrair endividamento para o fim de pagar dividendos aos acionistas.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, facultativamente, pagar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio, nos termos do Artigo 9º da Lei 9.249/95, sendo que, no exercício em que isso ocorrer, o valor dos juros pagos será diminuído do montante dos dividendos a serem pagos no exercício e calculados em obediência ao disposto neste Estatuto Social.

Artigo 23º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários e poderá declarar, por deliberação da assembleia geral, dividendo à conta do lucro apurado nesses balanços. Ainda por deliberação da assembleia geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Artigo 24º - Os dividendos serão pagos no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da assembleia geral que os declarar ou no prazo máximo até o último dia do exercício social posterior ao da apuração dos lucros. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos prescreverão em favor da sociedade.

CAPÍTULO VII - TRANSFERENCIA, CESSÃO E SUCESSÃO DE AÇÕES

Artigo 25º - As ações de Capital da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem expresse consentimento dos demais acionistas, cabendo-lhes em igualdade de condições, o direito de preferência, primeiro, à sociedade e, após, aos acionistas.

Artigo 26º - Ocorrendo o falecimento, o desaparecimento, a interdição ou qualquer outro motivo que implique na saída de qualquer dos acionistas, o sucessor ou sucessores do acionista falecido, ausente ou interditado não terão ingresso na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do artigo 31.

Artigo 27º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá, a pedido do interessado, admitir o ingresso na sociedade do sucessor ou sucessores de acionista falecido, ausente ou interditado. Nessa hipótese, far-se-á a respectiva modificação no Livro-Registro de Ações Nominativas, para o ingresso de sucessor ou sucessores.

Artigo 28º - Não serão admitidos a ingressar na sociedade o cônjuge, a concubina (o) ou o companheiro acionista, mesmo em casos de dissolução de sociedade conjugal de direito ou de fato ou de união estável, resguardado o direito ao recebimento dos lucros periódicos que lhe couberem, na proporção fixada pelo juiz, até que a sociedade seja liquidada parcialmente, em relação a este terceiro, na forma do artigo 31.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Extraordinária poderá, a pedido do interessado, admitir o ingresso na sociedade do cônjuge, concubina (o) ou companheiro de acionista, mesmo em casos de dissolução de sociedade conjugal de direito ou de fato ou de união estável. Nessa hipótese, far-se-á a respectiva modificação no Livro-Registro de Ações Nominativas, para o ingresso dos novos acionistas.

Artigo 29º - Na hipótese de interdição judicial ou de ausência de acionista declarada por decisão judicial, ou curador ou tutor do interdito ou do ausente, somente poderá praticar atos que digam respeito ao interesse pessoal do acionista interditado ou ausente, como, por exemplo, votar em Assembléias, sendo-lhe, todavia, vedado o convívio social como o de praticar atos de gerência da sociedade e receber pró-labore.

CAPÍTULO VIII - DA RESOLUÇÃO E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Artigo 30º - Qualquer acionista pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais acionistas, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

Artigo 31º - Na hipótese do item anterior e dos artigos 26, 28 e 32, o valor da ação do sucessor, cônjuge, concubina (o), companheira (o) do acionista excluído ou retirante, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado por perito escolhido pela Assembleia Geral, sendo que o pagamento dos haveres do interessado será feito em sessenta (60) parcelas mensais, reajustáveis monetariamente pelo menor índice que reflita a inflação do período, e ainda, de acordo com as disponibilidades da sociedade, de modo a não colocar em risco a sua estabilidade financeira.

Artigo 32º - A Assembleia Geral, por votação que represente mais da metade (1/2) do capital social, poderá, na hipótese de ocorrência de justa causa, excluir qualquer outro acionista da sociedade, desde que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de ato de inegável gravidade, sendo assegurado ao acusado, tempo hábil que permita seu comparecimento à assembleia geral e o exercício do direito de defesa. Nessa hipótese, a apuração e o pagamento dos haveres do acionista excluído far-se-á da mesma forma prevista no artigo 31.

Parágrafo Único - Entende-se por ato de inegável gravidade, qualquer conduta contrária ao interesse e finalidade da sociedade, ou que exponha a imagem, a integridade e o conceito e reputação comercial da sociedade. Entende-se também por falta grave, qualquer ato do acionista que possa implicar em lesão financeira ou patrimonial para a sociedade, por negócios praticados fora da sociedade.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E INCORPORAÇÃO

Artigo 33º - Em caso de dissolução da sociedade, nos casos previstos em Lei, os acionistas, em Assembleia Geral, elegerão o LIQUIDANTE, prevalecendo nessa escolha, o voto de MAIORIA SIMPLES.

Artigo 34º - A transformação, a incorporação, a fusão e a cisão da sociedade deverão tanto quanto possível ser realizadas por mútuo acordo dos acionistas. Na hipótese de divergência deverão ser resolvidas com apoio no voto de maioria simples dos acionistas. Em qualquer hipótese, os acionistas dissidentes, se assim o exigirem, deverão ser reembolsados pelos valores constantes do último balanço anual aprovado. Para efeito de prova de divergência aqui prevista, o acionista que representar a maioria do Capital Social deverá se dirigir por escrito, aos acionistas que representem a minoria, para que se manifestem dentro de 10 (dez) dias sobre a medida em questão.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação, e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes as remunerações.

Artigo 36º - Nos casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social, aplicar-se-á o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da sociedade e as disposições da Lei das

Sociedades por Ações. Para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente Estatuto Social, fica eleito o foro da cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Goiânia (GO), 04 de junho de 2021.

Aires Martins

Tâmara Marya Alves Marques

Visto Advogado.
Ana Luiza Moreira Ribeiro
OAB-GO 44485.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
08773718149	AIRES MARTINS
71820582191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 09:35 SOB N° 20215907183.
PROTOCOLO: 215907183 DE 15/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104262247. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocombreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOIASGÁS - EXTRATO CARTA DE RENÚNCIA Nº 003/2021

Assunto: Termo de Renúncia ao Cargo de Conselheiro de Administração

Referência: Carta nº 003/2021, de 27.05.2021

Síntese da Carta: O Sr. Lener Silva Jayme apresentou ao Diretor Presidente da GOIASGÁS sua renúncia ao cargo de Conselheiro de Administração a partir de 01.06.2021. Os acionistas tomaram ciência na 28ª AGE realizada em 27.05.2021, registrada na JUCEG em 17.06.2021.

Marcelo Alves de Sousa
Diretor Presidente

Protocolo 238759

AMARILLO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA (CNPJ: 42.799.486/0002-09) torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, Licença de Instalação nº 245/2021, para Pilha de Estéril Mineral, denominada Pilha 02, a se localizar nas Glebas 11, 18 C e D, 24 A, B, C e D, zona rural, município de Mara Rosa/GO, conforme processo 7421/2019, com validade até 29/01/2027.

Protocolo 239029

CABRAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 01.616.229/0001-18, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade, as Licenças Prévia e de Instalação, para a construção de um loteamento para fins residencial/comercial/industrial, situado na Rodovia GO-060, Fazenda Arrozal, Lugar denominado Chácara Arizona, no Município de Trindade-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

Protocolo 239066

Iporá Empreendimentos Imobiliários Ltda torna público que requereu à SEMMADES - Iporá-GO, a Licença de Instalação para pavimentação urbana do loteamento situado na Av. 24 de Outubro, nº 3H, Centro, Iporá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 239075

VERA MARQUES DE ARAUJO, CPF nº. 010.960.111-40, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO-SEMMA, a Licença de Exploração Florestal nº 047/2021 com validade até 17 de junho de 2023 para desmatamento em 20.000 ha de tipologia Cerradão, na Fazenda denominada "Capão Grande de Cima", "Douradinho" e "Bom Jardim", Zona Rural, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 239087

ZOOPS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº. 08.752.345/0001-03, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO, a Licença de Exploração Florestal nº 046/2021 com validade até 15 de junho de 2023 para desmatamento em 8.000 ha de tipologia cerrado sentido restrito, na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 239088

SPE - ALTO DO BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 22.148.891/0001-60, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Silvânia-GO-SEMMA, a Licença Ambiental Prévia e Licença Ambiental de Instalação para Parcelamento do Solo Urbano - Loteamento, na Fazenda Olho d'Água e Chácara Padre João e Aprendizado Agrícola São José, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 239092

R C M DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.053.727/0001-25, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil - LAF, sobre o número 20210010096 com

a validade 14/06/2025 para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) E Comércio atacadista de água mineral, sito a Avenida Perimentral, Nº 439, Quadra 01, Lote 05, Setor Centro Oeste, CEP: 74.560-045 - Goiânia - GO.

Protocolo 239093

REINUTRI NUTRICAÇÃO AGROPET EIRELI, CNPJ 41.831.052/0001-97, torna público que requereu da Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SUMMA de São Simão, a Licença Ambiental Simplificada - LAS (renovação) Comércio atacadista de alimentos para animais, Site À Av Industrial, QDA 01 LTE 16-B, SL 01, DIMPESS, município de São Simão - GO

Protocolo 239101

A FLM engenharia e construções, CNPJ 36.212.857/0001-12 torna público que requereu a superintendência de meio ambiente de São Simão -Go, a licença de funcionamento para utilização do canteiro de obras de São Simão-Go.

Protocolo 239107

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RECAPAGEM BR PNEUS LTDA, CNPJ 86.874.765/0001-76 torna público que requereu da SEMARH-LUZ, a renovação da Licença de Funcionamento referente ao processo nº 2019033383, para atividade de Reforma de Pneumáticos Usados, localizado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz S/N, Qd. 181, LL03, Parque Estrela Dalva III, Luziânia/GO.

Protocolo 239114

AGROPECUÁRIA MCM LTDA, CNPJ: 07.588.704/0001-76, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença para Uso Alternativo do Solo em uma área de 8,6939 ha de Floresta de Transição para atividade de mineração na Fazenda Bom Sucesso, no município de Senador Canedo-GO. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 239129

AREIA GOIÁS MINERAÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ 11.338.568/0001-33, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação - LAI, para a extração de quartzito para produção de areia, lugar denominado Fazenda Bom Sucesso, zona rural, no município de Senador Canedo - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 239131

LAVA RÁPIDO BOA VISTA, CNPJ: 41.191.261/0001-13, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental Simplificada sob processo No 1640/2021, para instalação e funcionamento de lavajato, na Rua Alameda dos Buritis c/ Rua 01, Q. 01, L. 05, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município: Ivolândia-GO.

Protocolo 239134

FERNANDO ALVES TEODORO, CNPJ 21.512.052/0002-08, inscrição municipal 3110067082, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia GO, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio Varejista de Móveis e Artigos Usados, sito na Av da Igualdade, QD 108 Lt 19, setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO: O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001.

Protocolo 239140

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 junho de 2021.
Reforma do Estatuto Social.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte um), às 14:00 (quatorze horas), na sede social da Companhia, sito à Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 nº 960 - 2ª andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I - Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74884-120, reuniram-se os acionistas da QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A,

compondo 100% do Capital Social, o que de "per se" sana a falta de Editais e Avisos nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76. Na abertura da reunião, que será presidida pelo acionista majoritário, com 99,91% (noventa e nove vírgula noventa e um por cento) do capital social e atual Diretor presidente, Sr. AIRES MARTINS - CPF 087.737.181-49, que elegeu a mim, Sra. Tâmara Marya Alves Marques - CPF 718.205.821-91, Diretora Administrativa e acionista minoritária da Companhia, com 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do capital social, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para deliberações. Abertos os trabalhos, nas pautas EXTRAORDINÁRIAS, foram apresentados os seguintes termos para discussão e aprovação: 01) - A consolidação dos atos realizados em Assembleias, com datas anteriores, que modificaram cláusulas importantes no Estatuto Social da Companhia, como:

Artigo 2º e § 02 - Enderaço da sede da empresa, aberturas de novas filiais em outros municípios e Unidades de Federações;

Artigo 3º - Inclusão de novas atividades econômicas no objeto social;

Artigo 5º - Aumento do capital social e alteração no quadro de acionistas. Após a pauta apresentada para as deliberações necessárias, e com a análise das necessidades em consolidar todos os atos já realizados em datas anteriores e registrados nos Órgãos competentes, decidiram aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, pelo fato, do mesmo, trazer maior facilidade das informações nos documentos societários. Não havendo outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, deliberaram, ainda, não constituir o CONSELHO FISCAL, que segue de funcionamento NÃO PERMANENTE. Nada mais havendo a tratar sobre os assuntos apresentados nesta Assembleia, lavrou-se a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas: AIRES MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES. ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI.

Aires Martins Tâmara Marya Alves Marques.

Visto Advogado.
Ana Luiza Moreira Ribeiro
OAB-GO 44485.

**ESTATUTO SOCIAL DA QUEBEC CONSTRUÇÕES E
TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**
CNPJ/MF 26.921.551/0001-81. NIRE 52300012988.
CONSOLIDAÇÃO - 04 de junho de 2021.

CAPÍTULO I - NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. É uma Sociedade Anônima de Capital fechado, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro jurídico no município de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I - Loteamento Park Lozandes - CEP 74.884-120 - CNPJ/MF 26.921.551/0001-81 e registro JUCEG, NIRE 52300012988, com as filiais abaixo:

§ 01 - A Diretoria via reunião formal poderá, a qualquer momento, abrir filiais, sucursais, representações e afins em qualquer ponto do Território Nacional ou no Exterior.

§ 02: Filiais da Companhia:

1. -CNPJ/MF 26.921.551/0002-62 - NIRE 52.900527636 em 02/01/2008 - Cidade Ocidental - GO - CEP 72.880-970 - Quinhão 02 Gleba 1-C - Fazenda Santa Filomena;
2. -CNPJ/MF 26.921.551/0003-43 - NIRE 52.900613281 em 07/07/2011 - São Simão - GO, CEP 75.890-000 - Rua 73 quadra 40 lote 03 - bairro Centro;
3. -CNPJ/MF 26.921.551/0004-24 - NIRE 52900623422 em 08/11/2011 - Luziânia - GO, CEP 72.820-350 - Rua Herculano Meireles s/n - quadra 00127 lote 0003 - Parque Estrela Dalva I;
4. - CNPJ/MF 26.921.551/0005-05 - NIRE 31.90249895,4 - Frutal - MG - CEP 38.200-000 - Rua Osvaldo Cruz nº 366 - Centro;
5. -CNPJ/MF 26.921.551/0006-96 - NIRE 2.072.626/19-5 - Avaré - SP - CEP 18.709-899 - Rua Municipal AVR-342 s/n - Fazenda Humaitá;
6. -CNPJ/MF 26.921.551/0007-77 - NIRE 52.901026291 em 18/03/2020 - CEP 75.130-300 - Rua José R. de Paiva e Rua Professor Pedro Baio - s/n - quadra 09 lotes 01 a 16 e 25 a 33 - Bairro Polo Centro 1ª e 2ª etapas;

7. - CNPJ/MF 26.921.551/0008-58 - NIRE 52.901032827 em 06/08/2020 - CEP 72.876-202 - Valparaíso de Goiás - GO - Rua 06 nº 24 - quadra 06 - lotes 24, 25, 26 e 27 - Bairro Chácaras Santa Maria.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social o seguinte:

- a) - Elaboração e execução de projetos e obras de construção civil, saneamento, eletricidade, telecomunicações, sinalização viárias e urbanas;
- b) - Consultoria técnica em geral;
- c) - Locação de mão-de-obra;
- d) - Locação de máquinas e equipamentos p/ uso na construção civil;
- e) - Administração de concessões e serviços públicos, direta ou indiretamente;
- f) - Implantação e operação de serviços de limpeza, onde for aplicável a varrição manual e mecanizada; ajardinamento, plantio, replantio, manutenção com conserva e limpeza de parques, vias públicas, móveis, imóveis com higienização, desinfecção, coleta, transbordo, tratamento e a destinação para os resíduos sólidos urbanos (domiciliares), do serviço de saúde (hospitalares), da construção civil (entulhos) e afins;
- g) - Implantação, operação, exploração de aterros sanitários, inclusive em projetos de biogás, reciclagem, compostagem e afins;
- h) - Tratamento e beneficiamento de resíduos, visando o aproveitamento energético e na produção de artigos reciclados;
- i) - Transporte e armazenamento de resíduos sólidos e líquidos, produtos químicos, descartáveis e resíduos perigosos e não perigosos;
- j) - Prestação de serviços de leitura e medição de consumo de energia elétrica e consumo de água;
- k) - participação em outras sociedades, independentemente de sua forma legal;
- l) - Garagem, oficina e estacionamento de máquinas e veículos de uso próprio;
- m) - Almoarifado, guarda-móveis e outros bens;
- n) - Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores da frota da Companhia;
- o) - Posto de combustível - para abastecimento de frota própria.

Ficando suas atividades econômicas conforme os CNAEs a seguir:

1. 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; secundárias;
2. 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
3. 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
4. 3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
5. 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
6. 4120-4/00 Construção de edifícios;
7. 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
8. 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais;
9. 4213-8/00 Obras de urbanização (ruas, praças, calçadas e similares);
10. 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
11. 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
12. 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
13. 4321-5/00 Instalações e manutenção elétrica;
14. 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
15. 4399-1/01 Administração de obras;
16. 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
17. 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, próprio e de terceiros;
18. 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
19. 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
20. 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
21. 5211-7/01 Armazéns gerais - emissão de warrant;
22. 5211-7/02 Guarda móveis e outros bens;

23. 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
24. 5223-1/00 Estacionamento de veículos próprios (garagem);
25. 6463-8/00 Outras sociedades de participação, exceto holdings;
26. 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
27. 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil sem operador, exceto andaimes;
28. 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária;
29. 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
30. 8299-7/01 Serviço de medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
31. 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (almoxarifado).

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado tendo iniciado suas atividades ainda na forma de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em 01/03/1991.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é no valor de R\$ R\$ 50.000.004,60 (cinquenta milhões, quatro reais e sessenta centavos), totalmente integralizado, representado por 10.989.012 (dez milhões, novecentas oitenta e nove mil e doze unidades) de ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta centavos). Ficando o capital social distribuído entre acionistas na forma seguinte:

Acionistas.	%	Nº. Ações	Valor.
Aires Martins	99,91%	10.979.012	49.954.504,60
Tâmara Marya Alves Marques.	0,09%	10.000	45.500,00
Totalizando	100,0%	10.989.012	50.000.004,60

Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações de Assembleia Geral.

Artigo 7º - A Companhia poderá emitir títulos múltiplos ou cautelares que representem as ações, observado o disposto nos artigos 24 a 28 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 8º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa dá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais, admitindo-se a representação do acionista por procuração.

Artigo 9º - Poderão ser criadas AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, por conversão das AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS ou por nova emissão por novas subscrições, até limite de 50% do CAPITAL SOCIAL.

Artigo 10º - As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da sociedade, podendo ainda, ter a forma escritural para serem mantidas em Contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada, na forma da lei, e designada pela Diretoria, sem emissão de certificados.

Artigo 11º - A Sociedade deverá realizar, dentro de 15 (quinze) dias do pedido do acionista ou interessado, os atos de registro, averbação, conversão ou transferência de ações.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 12º - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias realizar-se-ão nos primeiros quatro meses seguintes ao término do exercício social. As assembleias gerais extraordinárias realizar-se-ão sempre que houver necessidade. As assembleias gerais, convocadas de acordo com a legislação aplicável, serão instaladas e presididas pelo Presidente da Diretoria, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar, qualquer dos outros diretores. O presidente da assembleia escolherá dentre os acionistas presentes, o secretário.

Artigo 13º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por outros acionistas, por administrador da sociedade, por advogado, ou por instituição financeira, desde que haja mandato expresso para tanto.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 14º - A administração da sociedade cabe a uma DIRETORIA EXECUTIVA.

Artigo 15º - Eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, a Diretoria da sociedade será composta de 03 (três) Diretores, acionistas ou profissionais com comprovada capacidade, que dedicarão à sociedade tempo compatível com as funções para

as quais vierem a ser eleitos, sendo um deles o Diretor Presidente (sempre escolhido pelos acionistas majoritários), outro, Administrativo Financeiro e outro o Diretor Operacional. Os Diretores serão empossados mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, exceto ao caso de reeleição, quando será dispensado o termo e declarados empossados pela Assembleia Geral.

Artigo 16º - Compete ao Diretor (*) -Presidente isoladamente, a prática de todos os atos de gestão necessários à consecução dos objetivos sociais. Os demais Diretores, só poderão representar a sociedade nos atos de gestão, em conjunto com o Diretor (a) Presidente. Respeitando esta forma de representação, a Diretoria fica investida dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes de direito, inclusive para transigir, renunciar, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, contrair obrigações, prestar garantias, inclusive reais, constituir penhor, dar bens em alienação fiduciária em garantia, caucionar títulos ou direitos creditórios, desde que em operações de interesse da sociedade, e dentro do curso normal dos negócios e para representar a sociedade em todas as suas relações com terceiros, inclusive órgãos do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, Comissão de Valores Mobiliários, Bolsas de Valores, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e demais estabelecimentos bancários e instituições financeiras, autarquias, empresas públicas, sociedades de qualquer espécie e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas, bem como a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis, tendo como únicas limitações (i) a necessidade de autorização da Assembleia Geral quando assim dispuser o presente Estatuto Social; e (ii) a estrita observância dos princípios de gestão financeira que vierem a ser estabelecidos em orçamentos aprovados pela maioria dos acionistas.

Artigo 17º - Ressalvadas as restrições limitações e exceções previstas no Artigo 16º acima, todos os documentos que criem obrigações para a sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeito contra a sociedade, ser necessariamente assinados por: (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador designado pelo outro diretor, com poderes expressos para a prática do ato em questão.

Parágrafo Único - Salvo mandato para fins judiciais, cujo prazo poderá ser ilimitado, todos os demais mandatos outorgados pela Diretoria a procuradores que os auxiliem na gestão de negócios, os quais deverão conter a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto, terão prazo determinado de 1 (um) ano, respeitados os termos e os limites do presente Estatuto Social.

Artigo 18º - É vedado aos Diretores e aos procuradores da sociedade, o uso da denominação social em quaisquer negócios de favor, incluindo-se nesta proibição a assunção de obrigações estranhas ao objeto social, bem como a concessão de fianças e avais a terceiros, exceto se esses atos forem praticados para Sociedades Controladas ou Coligadas.

Artigo 19º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por procuradores ou por empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido previamente autorizados por deliberação unânime de Diretores, em ata formal.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL E AUDITORIA INDEPENDENTE

Artigo 20º - O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, compõe-se, quando eleito, de 3 (três) membros, e igual número de suplentes. O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizará após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal deverão exercer suas funções no exclusivo interesse da sociedade, considerando-se abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à sociedade, ou aos seus acionistas ou administradores, ou de obter para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a sociedade, seus acionistas ou administradores.

Artigo 21º - As demonstrações financeiras da sociedade serão preparadas de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil e auditadas, no mínimo anualmente, por empresa de auditoria independente selecionada pelos Diretores em voto da maioria.

Parágrafo 1º - As demonstrações financeiras da sociedade, além delas próprias, também serão preparadas de forma consolidada, de acordo com o estabelecido na Lei de Sociedade por Ações, com aglutinação de ativos, passivos e resultados de coligadas e controladas.

Parágrafo 2º - Serão preparados, ainda, balancetes mensais auditados ou não, para fins de envio aos acionistas e exame pela Diretoria, em forma gerencial.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 22º - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido verificado, destinar-se-á 5% (cinco por cento) para a constituição de fundo de Reserva Legal, até que alcance o limite de 20% do Capital, previsto em lei, devendo o excedente ser capitalizado na mesma Assembleia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras.

Parágrafo 2º - Do saldo ajustado do lucro líquido da sociedade, consoante o disposto no Artigo 202 da Lei de Sociedade por Ações, serão pagos dividendos, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento), a menos que de forma diferente venha ser acordado pela totalidade dos acionistas em assembleia geral. A sociedade não deverá contrair endividamento para o fim de pagar dividendos aos acionistas.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, facultativamente, pagar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio, nos termos do Artigo 9º da Lei 9.249/95, sendo que, no exercício em que isso ocorrer, o valor dos juros pagos será diminuído do montante dos dividendos a serem pagos no exercício e calculados em obediência ao disposto neste Estatuto Social.

Artigo 23º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários e poderá declarar, por deliberação da assembleia geral, dividendo à conta do lucro apurado nesses balanços. Ainda por deliberação da assembleia geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Artigo 24º - Os dividendos serão pagos no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação de assembleia geral que os declarar ou no prazo máximo até o último dia do exercício social posterior ao da apuração dos lucros. Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos prescreverão em favor da sociedade.

CAPÍTULO VII - TRANSFERÊNCIA, CESSÃO E SUCESSÃO DE AÇÕES

Artigo 25º - As ações de Capital da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem expresse consentimento dos demais acionistas, cabendo-lhes em igualdade de condições, o direito de preferência, primeiro, à sociedade e, após, aos acionistas.

Artigo 26º - Ocorrendo o falecimento, o desaparecimento, a interdição ou qualquer outro motivo que implique na saída de qualquer dos acionistas, o sucessor ou sucessores do acionista falecido, ausente ou interdito não terão ingresso na sociedade, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do artigo 31.

Artigo 27º - A Assembleia Geral Extraordinária poderá, a pedido do interessado, admitir o ingresso na sociedade do sucessor ou sucessores de acionista falecido, ausente ou interdito. Nessa hipótese, far-se-á a respectiva modificação no Livro-Registro de Ações Nominativas, para o ingresso de sucessor ou sucessores.

Artigo 28º - Não serão admitidos a ingressar na sociedade o cônjuge, a concubina (o) ou o companheiro acionista, mesmo em casos de dissolução de sociedade conjugal de direito ou de fato ou de união estável, resguardado o direito ao recebimento dos lucros periódicos que lhe couberem, na proporção fixada pelo juiz, até que a sociedade seja liquidada parcialmente, em relação a este terceiro, na forma do artigo 31.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Extraordinária poderá, a pedido do interessado, admitir o ingresso na sociedade do cônjuge, concubina (o) ou companheiro de acionista, mesmo em casos de

dissolução de sociedade conjugal de direito ou de fato ou de união estável. Nessa hipótese, far-se-á a respectiva modificação no Livro-Registro de Ações Nominativas, para o ingresso dos novos acionistas.

Artigo 29º - Na hipótese de interdição judicial ou de ausência de acionista declarada por decisão judicial, ou curador ou tutor do interdito ou do ausente, somente poderá praticar atos que digam respeito ao interesse pessoal do acionista interditado ou ausente, como, por exemplo, votar em Assembleias, sendo-lhe, todavia, vedado o convívio social como o de praticar atos de gerência da sociedade e receber pró-labore.

CAPÍTULO VIII - DA RESOLUÇÃO E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Artigo 30º - Qualquer acionista pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais acionistas, com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

Artigo 31º - Na hipótese do item anterior e dos artigos 26, 28 e 32, o valor da ação do sucessor, cônjuge, concubina (o), companheira (o) do acionista excluído ou retirante, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado por perito escolhido pela Assembleia Geral, sendo que o pagamento dos haveres do interessado será feito em sessenta (60) parcelas mensais, reajustáveis monetariamente pelo menor índice que reflita a inflação do período, e ainda, de acordo com as disponibilidades da sociedade, de modo a não colocar em risco a sua estabilidade financeira.

Artigo 32º - A Assembleia Geral, por votação que represente mais da metade (1/2) do capital social, poderá, na hipótese de ocorrência de justa causa, excluir qualquer outro acionista da sociedade, desde que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de ato de inegável gravidade, sendo assegurado ao acusado tempo hábil que permita seu comparecimento à assembleia geral e o exercício do direito de defesa. Nessa hipótese, a apuração e o pagamento dos haveres do acionista excluído far-se-á da mesma forma prevista no artigo 31.

Parágrafo Único - Entende-se por ato de inegável gravidade, qualquer conduta contrária ao interesse e finalidade da sociedade, ou que exponha a imagem, a integridade e o conceito e reputação comercial da sociedade. Entenda-se também por falta grave, qualquer ato do acionista que possa implicar em lesão financeira ou patrimonial para a sociedade, por negócios praticados fora da sociedade.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E INCORPORAÇÃO

Artigo 33º - Em caso de dissolução da sociedade, nos casos previstos em Lei, os acionistas, em Assembleia Geral, elegerão o LIQUIDANTE, prevalecendo nessa escolha, o voto de MAIORIA SIMPLES.

Artigo 34º - A transformação, a incorporação, a fusão e a cisão da sociedade deverão tanto quanto possível ser realizadas por mútuo acordo dos acionistas. Na hipótese de divergência deverão ser resolvidas com apelo no voto de maioria simples dos acionistas. Em qualquer hipótese, os acionistas dissidentes, se assim o exigirem, deverão ser reembolsados pelos valores constantes do último balanço anual aprovado. Para efeito de prova de divergência aqui prevista, o acionista que representar a maioria do Capital Social deverá se dirigir por escrito, aos acionistas que representem a minoria, para que se manifestem dentro de 10 (dez) dias sobre a medida em questão.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação, e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes as remunerações.

Artigo 36º - Nos casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social, aplicar-se-á o disposto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da sociedade e as disposições da Lei das Sociedades por Ações. Para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente Estatuto Social, fica eleito o foro da cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Goiânia (GO), 04 de junho de 2021.

Aires Martins Tâmara Marya Aves Marques

Visto Advogado.
Ana Luiza Moreira Ribeiro
OAB-GO 44485.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
08773718149	AIRES MARTINS
71820582191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES

JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 09:35 SOB. N.º 20215907183. PROTOCOLO: 215907183 DE 15/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:12104262247. CNPJ DA SEDE: 26921551000181. NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 17/06/2021. QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A

**PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA - GERAL**

www.portaldoempreendedorgoiانو.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 239151

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, torna público que **VANDER LÚCIO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF: 315.144.641-87, requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Anápolis - SEMMA, a emissão da Licença de Instalação para habitação coletiva e sala comercial, localizado na Rua Pereira do Lago, qd. 44 lts. 14 e 16, Jundiá, Anápolis - Goiás.

Protocolo 239158

REALMIX CONCRETO EIRELI torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA as Licenças de Instalação e Operação para atividade Usina de Concreto Semimóvel na Avenida José Frauzino, Zona Rural, Senador Canedo-GO, CEP: 75.264-899. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 239184

ALBERTO LUCAS ARCANJO DA ROCHA, CPF: nº 001.122.641-23, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento - SEMAD, a Licença de Instalação (LI) para atividade de Extração de Argila em área de 31.675,00m², situado na Fazenda Sapato Arcado, zona rural, município do Ouro Verde-GO.

Protocolo 238895

QUINTA programa de

QUINTA | 22h00
com GRACA TORRES e MAZÉ ALVES

tbc TV BRASIL CENTRAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

045
Página 7 de 7

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o n° 007159, inscrito no CPF n° 13514881120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
13514881120	007159	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 11:27 SOB N° 20216012953.
PROTOCOLO: 216012953 DE 24/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104475380. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2021.
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023.

ALTERAÇÕES: RERRATIFICAÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES, SAÍDA TÂMARA MARYA, ADMISSÃO MARCELO PASSOS, VENDA DE PARTE DAS AÇÕES SR. AIRES E ABERTURA FILIAL JATAÍ GO.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três, **26/06/2023**, às 10:00 (dez horas), na sede social da Sociedade, a Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 - nº 960 – 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes – Goiânia – Goiás – CEP 74.884-120, reuniram-se os acionistas da Companhia **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, compondo 100% do Capital Social, o que dispensa a publicação pelas faltas de Editais e Avisos nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. A Assembléia Geral Extraordinária foi aberta e presidida pelo acionista majoritário Diretor presidente, Sr. **AIRES MARTINS** – CPF 087.737.181-49, que no ato, nomeou a acionista e Diretora Administrativa à Sra. **Tâmara Marya Alves Marques** – CPF 718.205.821-91, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para as deliberações. Foi convidado para compor a mesa os Srs. **Mauro Antônio Pereira da Silva** – CPF. 135.148.811-20 e CRC-GO 007159/0-2, contador geral da Companhia, que fará todas as exposições e explicações relacionadas as pautas em questão e **MARCELOS PASSOS MARTINS** - CPF. Nº 765.355.091-68 – **01) Retificação do Capital social - Artigo 5º do Estatuto Social**, quanto ao número de ações, onde contava equivocadamente o total de 10.989.012 ações, sendo que o correto seria **10.990.992** ações, conforme demonstrado abaixo. Ficando mantida as demais informações conforme transcrito a seguir. – O capital da sociedade tem seu valor de R\$ 61.000.005,60 (sessenta e um milhões, cinco reais e sessenta centavos), sofrendo o aumento no valor de R\$ 11.000.001,00 (onze milhões, um real), sendo que, o aporte virá da conta contábil **Lucros Acumulados**, com o acréscimo do valor no capital social. Cada ação ordinária nominativa, tem o seu valor em R\$ 5,55 (cinco reais, cinquenta e cinco centavos), ficando o capital social assim distribuído entre seus acionistas:

Acionistas.	%	Nº. Ações	Valor.
Aires Martins	99,91%	10.980.992	60.944.505,60
Tâmara Marya Alves Marques.	0,09%	10.000	55.500,00
Totalizando	100,0%	10.990.992	61.000.005,60

02) - O Diretor Presidente Sr. **AIRES MARTINS** – CPF. nº CPF 087.737.181-49, possuidor de 10.980.992 (dez milhões, novecentas oitenta mil, novecentas noventa e duas) ações ordinárias nominativas, ao preço de R\$ 5,55 (cinco reais, cinquenta e cinco centavos) cada, resolve vender parte de suas ações, a quantia de 5.485.496

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988.

(cinco milhões, quatrocentas oitenta cinco mil, quatrocentas nove e seis) ações, somando o valor de R\$ 30.444.502,80 (trinta milhões, quatrocentos quarenta quatro mil, quinhentos dois reais e oitenta centavos) ao novo acionista admitido, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS**, brasileiro, casado, sob regime de separação de bens, engenheiro civil/empresário, residente e domiciliado Rua 36 - nº. 338 - Qda. G-17 lotes 4/7 - Edifício Chateau Bougainville Lifestyle - apto. 2002 - Setor Marista - Goiânia - GO. CEP 74150-240, portador da CI-RG nº 3.148.189 DGPC/GO 2ª via, expedida em 12/03/1996 e CPF/MF nº 765.355.091-68, filho de Aires Martins e Celma Passos Martins, nascido aos 15/12/1976, na cidade de Goiânia - GO. O preço combinado pela negociação das ações ordinárias nominativas, será de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), valor apurado líquido, que será pago em 16 (dezesesseis) parcelas no valor igual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o vencimento da 1ª parcela no dia 30/04/2024 e as demais parcelas terão seus vencimentos anuais a partir de 30/04/2025, sucessivamente. **03) - TÂMARA MARYA ALVES MARQUES**, acionista, possuidora de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta cinco mil e quinhentos reais), que neste ato, vende ao novo acionista Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS**, pelo valor acima citado, sendo o pagamento na data da assinatura do presente instrumento. Com as mudanças nas participações societárias, o capital social da Companhia ficará assim distribuído entre seus acionistas:

Acionistas.	%	Nº. Ações	Valor.
Aires Martins	50,00	5.495.496	30.500.002,80
Marcelo Passos Martins	50,00	5.495.496	30.500.002,80
Totalizando	100,0%	10.990.992	61.000.005,60

03) - Alteração do Diretor Presidente - Neste ato, o Diretor presidente, Sr. **AIRES MARTINS** - CPF 087.737.181-49, deixa o cargo que ocupa, passando para o novo acionista Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS** - CPF. 765.355.091-68, que assume os direitos e deveres transcritos no Estatuto Social da Companhia, **Capítulo IV - Administração da Sociedade**, em seus Artigos 14º ao 19º. Receberá uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo seu trabalho na Companhia; **Aires Martins** a partir dessa data, passa a ser **Conselheiro Fiscal** da Companhia, receberá uma retirada mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo cargo que passa a ocupar; será mantida no cargo de Diretora Administrativa, não acionista, a Sra. **Tâmara Marya Alves Marques**, com a mesma remuneração combinada anteriormente. **04) - Abertura da filial na cidade de Jataí - GO.**, a partir dessa data, fica aberto uma filial a Rua Assembléia de Deus (antiga W-6) quadra 11 lote 14 s/n - bairro Epaminondas Li - CEP 75805-125, que terá como atividade econômica, conforme CNAES: *principal - 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; secundários: 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3822-0/00*

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988.

Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00 Obras de urbanização (ruas, praças, calçadas e similares); 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4321-5/00 Instalações e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4399-1/01 Administração de obras; 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7112.0-00 – Serviços de engenharia; 7111.1-00 – Serviços de arquitetura; 7119.7-99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária; 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (almoxarifado); Após a apresentação das pautas acima, os acionistas participantes pediram o Sr. Mauro Antônio Pereira da Silva, contador da Companhia, que esclarecesse sobre o motivo da retificação do capital social, que fora aumentado recentemente e apresentasse ao novo acionista a posição financeira da empresa. O contador explicou que houve a necessidade de retificar o capital social, por que, como o valor individual da ação ordinária nominativa não estava de acordo com a soma do valor total do capital social, portanto, haveria a necessidade de adequar o número de ações dos acionistas, ajustando assim, o valor de cada ação, com o número das mesmas, dessa forma, chegando-se ao valor correto do capital social; quanto as demonstrações financeiras da empresa, foram apresentadas ao novo acionista, o balanço patrimonial de 2022, balancete encerrado em 31 de maio de 2023, com um balanço patrimonial prévio de 2023, esclarecendo todas as contas de direitos, haveres e obrigações da entidade, respondeu todas as dúvidas dos acionistas, ficando todos satisfeitos e esclarecidos com as respostas apresentadas, não restando nenhuma dúvida quanto as demonstrações apresentadas; Em relação a abertura de mais uma filial da companhia, na cidade de Jataí – GO., pediram a Sra. Tâmara Marya Alves Marques, Diretora Administrativa, que justificasse a necessidade de mais uma unidade da empresa. A diretora se manifestou, explicando que a Companhia havia vencido uma concorrência naquele município, teria que contratar mão-de-obra no local, sendo um número superior a 100 (cem) empregados, que o FGTS do pessoal contratado deveria ser recolhido em uma unidade da Caixa Econômica Federal, próxima dos empregados contratados, sendo uma norma estabelecida pela Lei Trabalhista, justificando também, as facilidades de gerenciamento de todo pessoal, aquisição de insumos para a execução dos serviços, armazenagem e logística. Após ouvirem todas as explicações proferidas pelos interlocutores, resolveram **aprovar**,

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988.

sem restrições, os assuntos colocados em pautas. Não tendo outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, deliberaram, ainda, não constituir o CONSELHO FISCAL, que segue de funcionamento NÃO PERMANENTE. Nada mais havendo a tratar sobre os assuntos apresentados nessa Assembléia, lavrou-se a presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas digitais – LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: AIRES MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, MAURO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, MARCELO PASSOS MARTINS e ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO (advogada).

ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI.

Goiânia (GO), 26 de junho de 2023.

Marcelo Passos Martins
Diretor Presidente

Tâmara Marya Alves Marques.
Secretária

Aires Martins
Conselheiro Fiscal.

Mauro Antônio Pereira da Silva
CRC-GO 007159/0-2
CPF. 135.148.811-20

Ana Luiza Moreira Ribeiro.
OAB-GO 44.485
CPF. 035.202.281-73



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
08773718149	AIRES MARTINS
13514881120	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
71820582191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2023 20:58 SOB Nº 20232038228.
PROTOCOLO: 232038228 DE 26/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311532203. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Edição digital, Jornal da Publicidade Legal
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jplBrasil.com
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

09 de Agosto de 2023 | Edição Nº 000146
'00'03- 00:51:24 2023.08.09 JPL - JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL
LTD.A:49318651000113
Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023. ALTERAÇÕES: RERRATIFICAÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES, SAÍDA TÂMARA MARYA, ADMISSÃO MARCELO PASSOS, VENDA DE PARTE DAS AÇÕES SR. AIRES E ABERTURA FILIAL JATAÍ GO.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três, 26/06/2023, às 10:00 (dez horas), na sede social da Sociedade, a Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 - nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74.884-120, reuniram-se os acionistas da Companhia QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, compondo 100% do Capital Social, o que dispensa a publicação pelas faltas de Editais e Avisos nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. A Assembleia Geral Extraordinária foi aberta e presidida pelo acionista majoritário Diretor presidente, Sr. AIRES MARTINS - CPF 087.737.181-49, que no ato, nomeou a acionista e Diretora Administrativa à Sra. Tâmara Marya Alves Marques - CPF 718.205.821-91, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para as deliberações. Foi convidado para compor a mesa os Srs. Mauro Antônio Pereira da Silva - CPF. 135.148.811-20 e CRC-GO 007159/0-2, contador geral da Companhia, que fará todas as exposições e explicações relacionadas as pautas em questão e MARCELOS PASSOS MARTINS - CPF. Nº 765.355.091-68 - 01) Retificação do Capital social - Artigo 5º do Estatuto Social, quanto ao número de ações, onde contava equivocadamente o total de 10.989.012 ações, sendo que o correto seria 10.990.992 ações, conforme demonstrado abaixo. Ficando mantida as demais informações conforme transcrito a seguir. - O capital da sociedade tem seu valor de R\$ 61.000.005,60 (sessenta e um milhões, cinco reais e sessenta centavos), sofrendo o aumento no valor de R\$ 11.000.001,00 (onze milhões, um real), sendo que, o aporte virá da conta contábil Lucros Acumulados, com o acréscimo do valor no capital social. Cada ação ordinária nominativa, tem o seu valor em R\$ 5,55 (cinco reais, cinquenta e cinco centavos), ficando o capital social assim distribuído entre seus acionistas:

Acionistas.	%	Nº. Ações	Valor.
Aires Martins	99,91%	10.989.992	60.944.505,60
Tâmara Marya Alves Marques.	0,09%	10.000	55.500,00
Totalizando	100,0%	10.990.992	61.000.005,60

02) - O Diretor Presidente Sr. AIRES MARTINS - CPF. nº CPF 087.737.181-49, possuidor de 10.989.992 (dez milhões, novecentas oitenta mil, novecentas noventa e duas) ações ordinárias nominativas, ao preço de R\$ 5,55 (cinco reais, cinquenta e cinco centavos) cada, resolve vender parte de suas ações, a quantia de 5.485.496 (cinco milhões, quatrocentas oitenta e cinco mil, quatrocentas nove e seis) ações, somando o valor de R\$ 30.444.502,80 (trinta milhões, quatrocentos quarenta quatro mil, quinhentos dois reais e oitenta centavos) ao novo acionista admitido, Sr. MARCELO PASSOS MARTINS, brasileiro, casado, sob regime de separação de bens, engenheiro civil/empresário, residente e domiciliado Rua 36 - nº. 338 - Qda. G-17 lotes 4/7 - Edifício Chateau Bougainville Lifestyle - apto. 2002 - Setor Marista - Goiânia - GO, CEP 74150-240, portador da CI-RG nº 3.148.189 DGPC/GO 2ª via, expedida em 12/03/1996 e CPF/MF nº 765.355.091-68, filho de Aires Martins e Celma Passos Martins, nascido aos 15/12/1976, na cidade de Goiânia - GO. O preço combinado pela negociação das ações ordinárias nominativas, será de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), valor apurado líquido, que será pago em 16 (dezesesseis) parcelas no valor igual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o vencimento da 1ª parcela no dia 30/04/2024 e as demais parcelas terão seus vencimentos anuais a partir de 30/04/2025, sucessivamente. 03) - TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, acionista, possuidora de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta cinco mil e quinhentos reais), que neste ato, vende ao novo acionista Sr. MARCELO PASSOS MARTINS, pelo valor acima citado, sendo o pagamento na data da assinatura do presente instrumento. Com as mudanças nas participações societárias, o capital social da Companhia ficará assim distribuído entre seus acionistas:

Acionistas.	%	Nº. Ações	Valor.
Aires Martins	50,00	5.495.496	30.500.002,80
Marcelo Passos Martins	50,00	5.495.496	30.500.002,80
Totalizando	100,0%	10.990.992	61.000.005,60

03) - Alteração do Diretor Presidente - Neste ato, o Diretor presidente, Sr. AIRES MARTINS - CPF 087.737.181-49, deixa o cargo que ocupa, passando para o novo acionista Sr. MARCELO PASSOS MARTINS - CPF. 765.355.091-68, que assume os direitos e deveres transcritos no Estatuto Social da Companhia. Capítulo IV - Administração da Sociedade, em seus Artigos 14º ao 19º. Receberá uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo seu trabalho na Companhia; Aires Martins a partir dessa data, passa a ser Conselheiro Fiscal da Companhia, receberá uma retirada mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo cargo que passa a ocupar; será mantida no cargo de Diretora Administrativa, não acionista, a Sra. Tâmara Marya Alves Marques, com a mesma remuneração combinada anteriormente. 04) - Abertura da filial na cidade de Jataí - GO., a partir dessa data, fica aberto uma filial a Rua Assembleia de Deus (antiga W-6) quadra 11 lote 14 s/n - bairro Epaminondas LI - CEP 75805-125, que terá como atividade econômica, conforme CNAES: principal - 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; secundários: 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00 Obras de urbanização (ruas, praças, calçadas e similares); 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4321-5/00 Instalações e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4399-1/01 Administração de obras; 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, elevação de cargas e pes-

soas para uso em obras; 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 7111-1-00 - Serviços de arquitetura; 7119-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária; 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (almoxarifado); Após a apresentação das pautas acima, os acionistas participantes pediram o Sr. Mauro Antônio Pereira da Silva, contador da Companhia, que esclarecesse sobre o motivo da retificação do capital social, que fora aumentado recentemente e apresentasse ao novo acionista a posição financeira da empresa. O contador explicou que houve a necessidade de retificar o capital social, por que, como o valor individual da ação ordinária nominativa não estava de acordo com a soma do valor total do capital social, portanto, haveria a necessidade de adequar o número de ações dos acionistas, ajustando assim, o valor de cada ação, com o número das mesmas, dessa forma, chegando-se ao valor correto do capital social; quanto as demonstrações financeiras da empresa, foram apresentadas ao novo acionista, o balanço patrimonial de 2022, balancete encerrado em 31 de maio de 2023, com um balanço patrimonial prévio de 2023, esclarecendo todas as contas de direitos, haveres e obrigações da entidade, respondeu todas a dúvidas dos acionistas, ficando todos satisfeitos e esclarecidos com as respostas apresentadas, não restando nenhuma dúvida quanto as demonstrações apresentadas; Em relação a abertura de mais uma filial da companhia, na cidade de Jataí - GO., pediram a Sra. Tâmara Marya Alves Marques, Diretora Administrativa, que justificasse a necessidade de mais uma unidade da empresa. A diretora se manifestou, explicando que a Companhia havia vencido uma concorrência naquele município, teria que contratar mão-de-obra no local, sendo um número superior a 100 (cem) empregados, que o FGTS do pessoal contratado deveria ser recolhido em uma unidade da Caixa Econômica Federal, próxima dos empregados contratados, sendo uma norma estabelecida pela Lei Trabalhista, justificando também, as facilidades de gerenciamento de todo pessoal, aquisição de insumos para a execução dos serviços, armazenagem e logística. Após ouvirem todas as explicações proferidas pelos interlocutores, resolveram aprovar, sem restrições, os assuntos colocados em pautas. Não tendo outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, deliberaram, ainda, não constituir o CONSELHO FISCAL, que segue de funcionamento NÃO PERMANENTE. Nada mais havendo a tratar sobre os assuntos apresentados nessa Assembleia, lavrou-se a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas digitais - LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: AIRES MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, MAURO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, MARCELO PASSOS MARTINS e ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO (advogada).

ESTA ATA E CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI.

Goiânia (GO), 26 de junho de 2023.

Marcelo Passos Martins
Diretor Presidente
Tâmara Marya Alves Marques.
Secretária
Aires Martins
Conselheiro Fiscal.

Mauro Antônio Pereira da Silva
CRC-GO 007159/0-2
CPF. 135.148.811-20
Ana Luiza Moreira Ribeiro.
OAB-GO 44.485
CPF. 035.202.281-73



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03029228175	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
08773718149	AIRES MARTINS
13514881120	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
71820552191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/08/2023 20:56 SOB Nº 20230938228.
PROTOCOLO: 232036229 DE 26/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311532283. CNPJ DA SEDE: 26921551000113.
NIRE: 52300012988, COM REGISTRO DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PAULA NUNES LUIZ VELLOZO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldeempresasdoestado.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



A SPE 3A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.825.967/0001-12, torna público que recebeu da CONSED/GO as **Licenças Prévia e de Instalação - LP e LI com validade até 07/2027** para Atividade de Loteamento para condomínio de chácaras denominado Chácaras Bela Vista, localizada na Fazenda Três Barras, zona de expansão urbana, município de Itauçu, Goiás.

Protocolo 399399

A empresa **BRASIL ADMINISTRACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.717.436/0001-08**, situada à **R 14 DE JULHO nº 1539 - Setor Central, Cep 75.115-320 - Anápolis - Goiás**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - Goiás, a Licença Ambiental de Instalação - (LI), para Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 399403

FOSPLAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a Licença Ambiental de Funcionamento, com validade de 4 anos para atividade de fabricação de alimentos para animais, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, no município de Anápolis - Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 399406

ACHE LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS SA inscrita no CNPJ: 60.659.463/0029-92, localizada na Rua VP2DA S/N QD 05 MOD. 07 DAIA Anápolis-GO, torna público que requereu Secretaria de Obras Meio Ambiente e Serviços Urbanos a Licença da Instalação.

Protocolo 399432

LIMITED SERVICOS LTDA CNPJ 34.916.0670001-92 torna público que REQUEREU da Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SUMMA São Simão GO a Renovação da Licença nº 0152021 val. 21/06/2023, de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Rua 52 snº Quadra 99 Lote 02-A Vila Bela - CEP 75.890-000 Município São Simão UF GO

Protocolo 399437

WALTER JAYME JUNIOR ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.354.777/0001-24, COM SEDE NA RUA LUIZ GONZAGA JAIME, QD 133, LT 03, BAIRRO DO BONFIM, PIRENÓPOLIS, GOIÁS, VEM REQUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PIRENÓPOLIS A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Protocolo 399461

A ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**, portador do CNPJ: 03.783.850/0007-97 requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividades de Outras atividades de ensino não especificados anteriormente; Educação superior - graduação e pós graduação; Educação profissional de nível técnico e Educação profissional de nível tecnológico, empreendimento localizado na Rua Prof. Roberto Mange, Nº 239, Bairro Jundiá - Anápolis.

Protocolo 399493

A empresa **S.P.E. CALDAS 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, representado pelo CNPJ 22.607.9990001-74, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Renovação de Licença Ambiental de Instalação, de acordo com o CNAE 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, localizada no endereço Rua Mantiqueira, sn, área 04 A - Perímetro Urbano, CEP 75.680-001, no município de Caldas Novas - GO

Protocolo 399503

A ENERGEA BR S.A., CNPJ: 50.167.742/0001-84, torna-se público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corumbaíba, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para instalação de uma usina fotovoltaica, localizada na Rodovia Rod. GO-210 Km 01, Fazenda Arrependidos, Zona Rural, no município de Corumbaíba, Goiás.

Protocolo 399509

DAVID DIESEL LTDA CNPJ 45.670.286/0001-50 Torna público que REQUEREU à Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Anápolis, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), atividade principal 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico - Rua PC BERNARDO SAYÃO QUADRA27 LOTE 1 Bairro são João Anápolis GO

Protocolo 399525

DÊNIS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO LTDA, Inscrito no CNPJ: 50.571.717/0001-61, torna-se público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO - SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS sob o Processo 5289/2023 para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP sob uma área de 30,82 M² na Avenida Contorno, Nº 532, Qd. 17, Lt. 01, Centro, Cep. 76.130 - 000, na Cidade de Ivólândia-GO.

Protocolo 399533

TRANSPORTADORA SENADOR CANEDO LTDA, CNPJ: 33.979.115/0001-29, torna público que recebeu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Senador Canedo, a Licença Ambiental Prévia, com prazo de validade em 07/07/2027, com atividade de base operacional de transportadora de produtos e/ou resíduos perigosos, com lavagem interna e/ou externa em série e sob encomenda, localizado na Alameda das Indústrias, QD. 10, LT.: 1B. POLO EMPRESARIAL MARIA PIRES PERILLO. Senador Canedo - GO, CEP: 75.251-790

Protocolo 399534

OFIR PETROLEO LTDA, CNPJ: **15.038.596/0001-96**, torna público recebeu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA de Senador Canedo, a Licença Ambiental Corretiva de Instalação, com prazo de validade em 01/08/2025, com atividade principal de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.), localizado na Alameda das Indústrias, QD. 10, LT.: 02. Pólo Empresarial Maria Pires Perillo. Senador Canedo - GO, CEP: 75.251-790.

Protocolo 399536

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81 NIRE 52300012988.
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2023. ALTERAÇÕES: RERRATIFICAÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES, SAÍDA TÂMARA MARYA, ADMISSÃO MARCELO PASSOS, VENDA DE PARTE DAS AÇÕES SR. AIRES E ABERTURA FILIAL JATAÍ GO. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e três, **26/06/2023**, às 10:00 (dez horas), na sede social da Sociedade, a Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 - nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74.884-120, reuniram-se os acionistas da Companhia **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, compondo 100% do Capital Social, o que dispensa a publicação pelas faltas de Editais e Avisos nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. A Assembléia Geral Extraordinária foi aberta e presidida pelo acionista majoritário Diretor presidente, Sr. **AIRES MARTINS** - CPF 087.737.181-49, que no ato, nomeou a acionista e Diretora Administrativa à Sra. **Tâmara Marya Alves Marques** - CPF 718.205.821-91, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para as deliberações. Foi convidado para compor a mesa os Srs. **Mauro Antônio Pereira da Silva** - CPF. 135.148.811-20 e CRC-GO 007159/0-2, contador geral da Companhia, que fará todas as exposições e explicações relacionadas as pautas em questão e **MARCELOS PASSOS MARTINS** - CPF. Nº

765.355.091-68 - **01) Retificação do Capital social - Artigo 5º do Estatuto Social**, quanto ao número de ações, onde contava equivocadamente o total de 10.989.012 ações, sendo que o correto seria **10.990.992** ações, conforme demonstrado abaixo. Ficando mantida as demais informações conforme transcrito a seguir. - O capital da sociedade tem seu valor de R\$ 61.000.005,60 (sessenta e um milhões, cinco reais e sessenta centavos), sofrendo o aumento no valor de R\$ 11.000.001,00 (onze milhões, um real), sendo que, o aporte virá da conta contábil **Lucros Acumulados**, com o acréscimo do valor no capital social. Cada ação ordinária nominativa, tem o seu valor em R\$ 5,55 (cinco reais, cinquenta e cinco centavos), ficando o capital social assim distribuído entre seus acionistas: **Acionistas, % Nº. Ações Valor.** Aires Martins 99,91% 10.980.992 60.944.505,60 Tâmara Marya Alves Marques, 0,09% 10.000 55.500,00 **Totalizando 100,0% 10.990.992 61.000.005,60** **02) - O Diretor Presidente Sr. AIRES MARTINS - CPF. nº CPF 087.737.181-49, possuidor de 10.980.992 (dez milhões, novecentas oitenta mil, novecentas noventa e duas) ações ordinárias nominativas, ao preço de R\$ 5,55 (cinco reais, cinquenta e cinco centavos) cada, resolve vender parte de suas ações, a quantia de 5.485.496 (cinco milhões, quatrocentas oitenta cinco mil, quatrocentas nove e seis) ações, somando o valor de R\$ 30.444.502,80 (trinta milhões, quatrocentos quarenta quatro mil, quinhentos dois reais e oitenta centavos) ao novo acionista admitido, Sr. MARCELO PASSOS MARTINS, brasileiro, casado, sob regime de separação de bens, engenheiro civil/empresário, residente e domiciliado Rua 36 - nº. 338 - Qda. G-17 lotes 4/7 - Edifício Chateau Bougainville Lifestyle - apto. 2002 - Setor Marista - Goiânia - GO. CEP 74150-240, portador da CI-RG nº 3.148.189 DGPC/GO 2ª via, expedida em 12/03/1996 e CPF/MF nº 765.355.091-68, filho de Aires Martins e Celma Passos Martins, nascido aos 15/12/1976, na cidade de Goiânia - GO. O preço combinado pela negociação das ações ordinárias nominativas, será de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), valor apurado líquido, que será pago em 16 (dezesesseis) parcelas no valor igual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o vencimento da 1ª parcela no dia 30/04/2024 e as demais parcelas terão seus vencimentos anuais a partir de 30/04/2025, sucessivamente. **03) - TÂMARA MARYA ALVES MARQUES**, acionista, possuidora de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta cinco mil e quinhentos reais), que neste ato, vende ao novo acionista Sr. MARCELO PASSOS MARTINS, pelo valor acima citado, sendo o pagamento na data da assinatura do presente instrumento. Com as mudanças nas participações societárias, o capital social da Companhia ficará assim distribuído entre seus acionistas: **Acionistas, % Nº. Ações Valor.** Aires Martins 50,00 5.495.496 30.500.002,80 Marcelo Passos Martins 50,00 5.495.496 30.500.002,80 **Totalizando 100,0% 10.990.992 61.000.005,60** **03) - Alteração do Diretor Presidente - Neste ato, o Diretor presidente, Sr. AIRES MARTINS - CPF 087.737.181-49, deixa o cargo que ocupa, passando para o novo acionista Sr. MARCELO PASSOS MARTINS - CPF, 765.355.091-68, que assume os direitos e deveres transcritos no Estatuto Social da Companhia. Capítulo IV - Administração da Sociedade, em seus Artigos 14º ao 19º. Receberá uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo seu trabalho na Companhia; Aires Martins a partir dessa data, passa a ser **Conselheiro Fiscal** da Companhia, receberá uma retirada mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo cargo que passa a ocupar; será mantida no cargo de Diretora Administrativa, não acionista, a Sra. Tâmara Marya Alves Marques, com a mesma remuneração combinada anteriormente. **04) - Abertura da filial na cidade de Jataí - GO., a partir dessa data, fica aberto uma filial a Rua Assembléia de Deus (antiga W-6) quadra 11 lote 14 s/n - bairro Epaminondas Li - CEP 75805- 125, que terá como atividade econômica, conforme CNAES: principal - 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; secundários: 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4120-4/00 Construção de edifícios; 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00 Obras de urbanização (ruas, praças, calçadas e similares); 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/05 Manutenção de estações******

e redes de telecomunicações; 4321-5/00 Instalações e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4399-1/01 Administração de obras; 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7112.0-00 - Serviços de engenharia; 7111.1-00 - Serviços de arquitetura; 7119.7- 99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária; 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (almoxarifado); Após a apresentação das pautas acima, os acionistas participantes pediram o Sr. Mauro Antônio Pereira da Silva, contador da Companhia, que esclarecesse sobre o motivo da retificação do capital social, que fora aumentado recentemente e apresentasse ao novo acionista a posição financeira da empresa. O contador explicou que houve a necessidade de retificar o capital social, por que, como o valor individual da ação ordinária nominativa não estava de acordo com a soma do valor total do capital social, portanto, haveria a necessidade de adequar o número de ações dos acionistas, ajustando assim, o valor de cada ação, com o número das mesmas, dessa forma, chegando-se ao valor correto do capital social; quanto as demonstrações financeiras da empresa, foram apresentadas ao novo acionista, o balanço patrimonial de 2022, balancete encerrado em 31 de maio de 2023, com um balanço patrimonial prévio de 2023, esclarecendo todas as contas de direitos, haveres e obrigações da entidade; respondeu todas a dúvidas dos acionistas, ficando todos satisfeitos e esclarecidos com as respostas apresentadas, não restando nenhuma dúvida quanto as demonstrações apresentadas; Em relação a abertura de mais uma filial da companhia, na cidade de Jataí - GO., pediram a Sra. Tâmara Marya Alves Marques, Diretora Administrativa, que justificasse a necessidade de mais uma unidade da empresa. A diretora se manifestou, explicando que a Companhia havia vencido uma concorrência naquele município, teria que contratar mão-de-obra no local, sendo um número superior a 100 (cem) empregados, que o FGTS do pessoal contratado deveria ser recolhido em uma unidade da Caixa Econômica Federal, próxima dos empregados contratados, sendo uma norma estabelecida pela Lei Trabalhista, justificando também, as facilidades de gerenciamento de todo pessoal, aquisição de insumos para a execução dos serviços, armazenagem e logística. Após ouvirem todas as explicações proferidas pelos interlocutores, resolveram **aprovar**, sem restrições, os assuntos colocados em pautas. Não tendo outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, deliberaram, ainda, não constituir o CONSELHO FISCAL, que segue de funcionamento **NÃO PERMANENTE**. Nada mais havendo a tratar sobre os assuntos apresentados nessa Assembléia, lavrou-se a presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas digitais - LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: AIRES MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, MAURO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, MARCELO PASSOS MARTINS e ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO (advogada). ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI. Goiânia (GO), 26 de junho de 2023. Marcelo Passos Martins Diretor Presidente Tâmara Marya Alves Marques. Secretária Aires Martins Conselheiro Fiscal. Mauro Antônio Pereira da Silva CRC-GO 007159/0-2 CPF. 135.148.811-20 Ana Luiza Moreira Ribeiro. OAB-GO 44.485 CPF. 035.202.281-73 MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração **ASSINATURA ELETRÔNICA** Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
08773718149	AIRES MARTINS
13514881120	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
71820582191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS

JUCEC - CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2023 20:58 SOB



Nº 20232038228. PROTOCOLO: 232038228 DE 26/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311532203. CNPJ DA SEDE: 26921551000181. NIRE 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 26/06/2023. QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA - GERAL www.portaldompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 399551

Medpaz Clínica Médica Ltda, portadora do CNPJ/MF 29.329.524/000102, torna público que **requereu** junto a Agência Municipal do Meio Ambiente, a prorrogação de sua Licença, através da sua **Renovação de Licença Ambiental de Operação e Instalação**, para atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE: 863050300); Atividade ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE: 863050200); serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE: 864020700); serviço diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (CNAE: 864020800), na Avenida Castelo Branco, quadra 01, lote 103, n 974, Setor Coimbra, Goiânia, Goiás.

Protocolo 399600

ALCIDES PEREIRA DA SILVA NETO, CPF Nº. 017.404.081-44 E RG Nº. 4154468 SSP-GO, torna público que **RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUAPÓ - GO, A LICENÇA AMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E OPERAÇÃO, Nº. 024/2023, COM VALIDADE ATÉ 31/07/2029**, para a atividade de suinocultura em regime de terminação, localizado na fazenda salobro de cima, estância juma, zona rural, município de Guapó - GO, cep: 75.350.000.

Protocolo 399798

FELIPE BORGES TERRA LTDA, CNPJ: 36.918.222/0001-35 torna público que requereu ao CONSED - Consórcio Público Intermunicipal de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, a Licença de Funcionamento (LF) para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Posto de Combustível), instalado no endereço: ROD GO 320 Chácara 07, SN, KM 18, Setor Bela Vista, Jandaia - GO.

Protocolo 399801

AVISO DE PUBLICAÇÃO - O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (IPGSE), pessoa jurídica de direito privado, gestora do HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO situado na Cidade de Santa Helena de Goiás (GO), torna público que no período de 09/08/2023 a 18/08/2023 receberá propostas através do e-mail proposta@ipgse.org.br ou em sua sede situada na Rua Avelino de Faria nº 200, Setor Central, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-140 até às 17:00 horas para a seguinte Carta Cotação:

Edital de Contratação - Carta Cotação nº 240/2023 - IPGSE - HERSO	Contratar empresa que preste serviços de fornecimento de insumos de coleta laboratorial para o HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado.
---	---

Todas as informações referentes ao Edital de Compras - Carta Cotação acima encontram-se à disposição dos interessados no site www.ipgse.org.br e no endereço: Rua Avelino de Faria nº 200, Setor Central, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-140, telefone: (64) 3050-3275 Setor de Contratos.

Protocolo 399442

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Fundação de Assistência ao Menor Inhumense - FAMI, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como organização social de integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais, gestora do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí/GO, torna público que, a partir de hoje receberá proposta para a(s) seguinte(s) carta(s) cotação:

Pedido Cotação nº	Descrição
PC 0011/2023 - CASE/ITABERAÍ	Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Alimentação e Nutrição, serviços e insumos necessários para a elaboração, preparo e distribuição de refeições.

Todas as informações referentes ao Pedido de Cotação acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.fami.org.br>, em Transparência, e no endereço: na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás., CEP: 76.630-000, telefone: 62 35141743 / 62 99369 6067.

JOSÉ FERREIRA CORTE
Presidente FAMI

Protocolo 399596

"A BRF S.A., unidade de Rio de Rio Verde - GO, inscrita no CNPJ: 01.838.723/0172-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, SEMMA, a renovação da Licença de Operação nº 159/2021, com validade em 09/12/2023 para as atividades de abate, industrialização de aves e suínos, inclusive pratos / congelados (massas, grãos, conservas), fábrica de ração, setor de produção de pintinhos de um dia (incubatório)".

Protocolo 399389

Olaria Triunfo Ltda, CNPJ 02.726.200/0001-51, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab. e Planejamento Urbano a Licença Ambiental de Funcionamento nº 451/2023 válida até 20/07/2027, para a atividade Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, sito na Rod. GO 330 Km 3,2 Zona Rural, Anápolis-GO.

Protocolo 399429

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **ISOFRIO ISOLAMENTOS TERMICOS LTDA, CNPJ: 07.661.829/0001-84**, Requereu a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento p/ a atividade de **Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios e Montagem de estruturas metálicas**, na Rua VP R3, Módulo 47, Quadra 02A, DAIA, Anápolis - GO.

Protocolo 399453

ARAIZINTELIGÊNCIAAMBIENTALEGEORREFERENCIAMENTO LTDA, torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH** de Caldas Novas - GO, o Registro Ambiental para Corte de Árvores Isoladas - CAI e Autorização Ambiental para Exploração Florestal Urbana no nome de **LAGOA QUENTE HJR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 23.791.867/0001-08**, situado na Alameda Dom Pedro I, Quadras 47 e 48, Setor Lagoa Quente, Caldas Novas - GO.

Protocolo 399467

ARAIZINTELIGÊNCIAAMBIENTALEGEORREFERENCIAMENTO LTDA, torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH** de Caldas Novas - GO, o Registro Ambiental para Corte de Árvores Isoladas - CAI, em nome de **CIA. MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS, CNPJ nº 01.638.832/0001-09**, situado na Alameda Dom Pedro I, Quadras 1 e 2, Setor Lagoa Quente, município de Caldas Novas - GO

Protocolo 399471



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 007159, inscrito no CPF nº 13514881120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13514881120	007159	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 11:23 SOB Nº 20232288666.
PROTOCOLO: 232288666 DE 10/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311907142. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.
QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocmpreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.
ALTERAÇÕES: ADMISSÃO TÂMARA MARYA, MARCELO PASSOS
ADQUIRE AS AÇÕES SR. AIRES e INCLUSÃO DE CNAE.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e três, **23/10/2023**, às 10:00 (dez horas), na sede social da Sociedade, a Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 - nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74.884-120, reuniram-se os acionistas da Companhia **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, compondo 100% do Capital Social, o que dispensa a publicação pelas faltas de Editais e Avisos nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. A Assembléia Geral Extraordinária foi aberta e presidida pelo acionista majoritário e Diretor presidente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS** - CPF 765.355.091-68, que no ato, nomeou a Diretora Administrativa à Sra. **Tâmara Marya Alves Marques** - CPF 718.205.821-91, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para as deliberações. Foi convidado para compor a mesa os Srs. **Mauro Antônio Pereira da Silva** - CPF. 135.148.811-20 e CRC-GO 007159/0-2, contador geral da Companhia, que fará as devidas exposições e explicações relacionadas as pautas em questão. - **01**) O conselheiro e acionista Sr. **AIRES MARTINS** - CPF. nº CPF 087.737.181-49, detentor de 5.495.496 (cinco milhões, quatrocentas noventa cinco mil, quatrocentas noventa e seis) ações ordinárias nominativas, ao preço de R\$ 5,55 (cinco reais, cinquenta e cinco centavos) cada, somando o valor de R\$ 30.500.002,80 (trinta milhões, quinhentos mil, dois reais e oitenta centavos), resolve vender suas ações, na seguinte forma: a) ao acionista remanescente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS** - CPF/MF nº 765.355.091-68, a quantia de 5.485.496 (cinco milhões, quatrocentas oitenta cinco mil, quatrocentas noventa e seis) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 5,55 (cinco reais, cinquenta e cinco centavos), somando o valor de R\$ 30.444.502,80 (trinta milhões, quatrocentos quarenta e quatro mil, quinhentos dois reais e oitenta centavos; e, a nova acionista Sra. **TÂMARA MARYA ALVES MARQUES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua JR3 nº 12 quadra

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988.

4 lote 12 – Jardim Real – Goiânia – GO. CEP 74494-095, portadora da CNH nº. 02067708653/DETRAN-GO expedida em 21/11/2001 e CPF. 718.205.821-91, filha de Marcos Silva Marques e Tânia dos Reis Alves Marques, nascida aos 21/07/1981 na cidade de Goiânia – GO., a quantia de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos, somando o valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Com a venda das ações, ficou o preço ajustado líquido e combinado pela negociação das ações ordinárias nominativas, junto aos adquirentes, na forma seguinte: **Marcelo Passos Martins**, pagará o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 24 (vinte quatro) parcelas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com o vencimento da 1ª parcela no dia 31/12/2023 e as demais parcelas terão seus vencimentos anuais a partir de 31/12/2024, sucessivamente, que serão reajustadas pela taxa SELIC; a acionista **Tâmara Marya Alves Marques**, pagará pela aquisição das ações ordinárias nominativas, o valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta cinco mil e quinhentos reais), até o dia 30/06/2024. Com as mudanças nas participações societárias, o **Capítulo II – Capital social e ações, Artigo 5º do Estatuto Social** passará a ter a seguinte redação, capital social da Companhia ficará assim distribuído entre seus acionistas:

Acionistas.	%	Nº. Ações	Valor.
Marcelo Passos Martins	99,91	10.980.992	60.944.505,60
Tâmara Marya Alves Marques	0,09	10.000	55.500,00
Totalizando	100,00	10.990.992	61.000.005,60

02) – Com a saída da sociedade o Sr. **Aires Martins**, é exonerado nesta data, do cargo de **Conselheiro Fiscal**; Com a admissão como acionista na Companhia, a Sra. **Tâmara Marya Alves Marques** será mantida no cargo de **Diretora Administrativa**, até que termine seu mandato em **25/06/2026**, mantendo a remuneração combinada anteriormente; **03)** - Inclusão de novo objeto social na atividade da Companhia, como: Prestação de serviço na área de segurança pública e privada, onde incorporará o novo CNAE 8020-0/01 e Exclusão do CNAE 5211-7/01- Armazéns gerais – emissão de warrant. Com as alterações no objeto social, o **Artigo 3º do Estatuto Social**, passará a ter a nova redação; **O objeto social constante no Estatuto Social, ficará com a expressão:** a)- elaboração e execução de projetos e obras de construção civil, saneamento, eletricidade, telecomunicações, sinalização viárias e urbanas b)- consultoria técnica em geral c)- locação de mão-de-obra d)- locação de máquinas e equipamentos

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988.

para uso na construção civil e)- administração de concessões e serviços públicos, direta ou indiretamente f)- implantação e operação de serviços de limpeza, onde for aplicável a varrição manual e mecanizada ajardinamento, plantio, replantio, manutenção com conserva e limpeza de parques, vias públicas, moveis, imóveis com higienização, desinfecção, coleta, transbordo, tratamento e a destinação para os resíduos sólidos urbanos (domiciliares), do serviço de saúde (hospitalares), da construção civil (entulhos) e afins g)- implantação, operação, exploração de aterros sanitários, inclusive em projetos de biogás, reciclagem, compostagem e afins h)- tratamento e beneficiamento de resíduos, visando o aproveitamento energético e na produção de artigos reciclados i)- transporte e armazenamento de resíduos sólidos e líquidos, produtos químicos, descartáveis e resíduos perigosos e não perigosos j)- prestação de serviços de leitura e medição de consumo de energia elétrica e consumo de água k)- participação em outras sociedades, independentemente de sua forma legal l)- garagem, oficina e estacionamento de maquinas e veículos de uso próprio m)- almoxarifado, guarda-móveis e outros bens n)- serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores da frota da companhia o)- posto de combustível - para abastecimento de frota própria e p)- Prestação de serviço na área de segurança pública e privada: com Segurança Desarmada. Mantendo os CNAES seguintes: 3600.6-01- Captação, tratamento e distribuição de água; 3701.1-00- Gestão de redes de esgoto; 3702.9-00- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00- Coleta de resíduos não perigosos; secundárias; 3812-2/00- Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3822-0/00- Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3900-5/00- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4120-4/00- Construção de edifícios; 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00- Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00- Obras de urbanização (ruas, praças, calçadas e similares); 4221.9/01- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221-9/03- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221-9/04- Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05- Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 4321-5/00- Instalações e manutenção elétrica; 4322-3/01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4222.7-01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4223.5-00- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4399-1/01- Administração de obras; 4399-1/04- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4299.5-99- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4399.1-99- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988.

de veículos automotores, próprio e de terceiros; 4520-0/05- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4731-8/00- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4930-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 5211-7/02- Guarda móveis e outros bens; 5211-7/99- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 5223-1/00- Estacionamento de veículos próprios (garagem); 6463-8/00- Outras sociedades de participação, exceto holdings; 7112.0-00- Serviços de engenharia; 7111.1-00- Serviços de arquitetura; 7119.7-99- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7119-7/03- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7732-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil sem operador, exceto andaime; 7820-5/00- Locação de mão-de-obra temporária; 8211-3/00- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8299-7/01- Serviço de medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 8299-7/99- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (almoxarifado) e 8020-0/01- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Após a apresentação das pautas acima, os acionistas participantes pediram ao Sr. **Mauro Antônio Pereira da Silva**, contador da Companhia, que esclarecesse sobre a posição financeira da empresa e o porquê do novo objeto social de prestação de serviço de segurança pública e privada. Na oportunidade o profissional contábil apresentou aos acionistas as demonstrações financeiras, onde foram apresentadas e explicadas, individualmente o balanço patrimonial de 2022, balancete encerrado em 30 de setembro de 2023, com um balanço patrimonial prévio de 30/09/2023, levantado para o evento, esclarecendo todas as contas de direitos, haveres e obrigações da entidade, falou sobre a nova inclusão de objeto social, explicando sobre a necessidade de incluir o ramo, pelo fato, que a Companhia quer participar de certames, que visa a prestação de serviço nesta área, sendo necessário ter no instrumento constitutivo da empresa todas as atividades que a autorize a praticar. Em seguida, respondeu todas as perguntas e dúvidas dos acionistas com relação as pautas acima descritas, expôs também, que no Estatuto Social da Companhia, no seu Artigo 12º, estabelece que até o quarto mês do exercício seguinte, é constituída uma Assembléia Geral Ordinária – AGO, para aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado. Ficando todos satisfeitos e esclarecidos com as respostas apresentadas, não restando nenhuma dúvida quanto as demonstrações apresentadas. Após ouvirem todas as explicações proferidas pelo interlocutor, resolveram **aprovar**, sem restrições, os assuntos colocados em pautas. Não tendo

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988.

outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, deliberaram, ainda, não constituir o CONSELHO FISCAL, que segue de funcionamento NÃO PERMANENTE. Nada mais havendo a tratar sobre os assuntos apresentados nessa Assembléia, lavrou-se a presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas digitais – LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: AIRES MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, MAURO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, MARCELO PASSOS MARTINS e ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO (advogada).
ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI.

Goiânia (GO), 23 de outubro de 2023.

Marcelo Passos Martins
Diretor Presidente

Tâmara Marya Alves Marques.
Secretária

Aires Martins
Acionista alienante.

Mauro Antônio Pereira da Silva
CRC-GO 007159/0-2
CPF. 135.148.811-20

Ana Luiza Moreira Ribeiro.
OAB-GO 44.485
CPF. 035.202.281-73



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
08773718149	AIRES MARTINS
13514881120	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
71820582191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023 14:14 SOB N° 20233327339.
PROTOCOLO: 233327339 DE 24/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317966060. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2023.
QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedororgiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARAS MUNICIPAIS

Porangatu

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU - GO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 A Câmara Municipal de PORANGATU- GO, estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, instituída pela Decreto 12/2023, de 11 de dezembro de 2023 torna público a abertura de concurso público visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Poder Legislativo do Município, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e alterações e Lei n. Lei nr.3037/2023, e dá outras providências, de acordo com as demais legislações aplicáveis e disposições regulamentares do Edital e anexos. **REVOGA A PUBLICAÇÃO ANTERIOR e retifica as datas das inscrições**, que serão realizadas exclusivamente pelo site www.iteconcursos.com.br, no período de 20/01/2024 a 19/02/2024. Porangatu-GO, 18 de dezembro de 2023. Comissão do Concurso Público:

Jaqueline Fernandes de Oliveira - Presidente
Fernanda Durão Pinheiro Navarro - Secretário
Maiza Dias de Souza - Membro

Protocolo 429315

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Independência Farma Ltda sob o nº de CNPJ: 33.833.896/0001-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, A Licença Ambiental simplificada - LAS, para atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, no seguinte endereço: Av. Independência Esq. Com R 32 SN, QD 51 LT 008e Bairro: Independência, Cidade: Aparecida de Goiânia-Go. Cep: 74967-145.O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 428776

PUBLICAÇÃO

BC CORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.233.443/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de **CLINICA MEDICA**, sito a Rua José Candido Queiroz sn Qd 24 Lt. 06 Setor Central, Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74.980-070. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

Protocolo 428992

AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Superintendente da Unidade de Assistência Médica dos Servidores Públicos do Município de Luziânia/GO (IPASLUZ SAÚDE), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 2023037725, Chamamento Público nº 004/2023, cujo objeto era o Credenciamento de Pessoas Jurídicas de direito privado, para prestação dos serviços de atendimento médico, ambulatorial, laboratorial, hospitalar, análises clínicas, análises clínicas ambulatoriais de imagens, aos segurados do Ipasluz Saúde durante o ano de 2024.

Protocolo 429045

CABRAL E MAIA LTDA, CNPJ nº 37.630.118/0005-37 com atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercados, localizada à Rua Dois, Esq. com Rua Quinze, 629, Qd. A-INS-B3, Lt. 03, Parque dos Buritis II, Rio Verde/GO, vem juntamente com a **FARES ENGENHARIA** tornar público o pedido da renovação da Licença de funcionamento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO.

Protocolo 425050

CABRAL E MAIA LTDA, CNPJ nº 37.630.118/0004-56 com atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizada à Rua Tércio Campos Leão, 789, Qd. 25, Lt. A, Vila Baylão Prolongamento, Rio Verde - GO, vem juntamente com a **FARES ENGENHARIA** tornar público o recebimento da Licença de Operação nº 028/2023 junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO.

Protocolo 429052

A empresa **CONSTRUTORA M-21 LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.120.905/0001-56, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - GO, a Licença Ambiental Prévia para a atividade de parcelamento do solo, do Residencial Vale Verde, localizado nas Fazendas Floresta e Fazendinha, Zona Rural, CEP 75.393-899, no município de Trindade - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 429057

SPE VALE DO CAPIVARA II LTDA, CNPJ: 32.184.569/0001-40, torna-se público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio de Goiás-GO, a renovação da Licença Ambiental Prévia e de Instalação nº 01/2022, para atividade de Parcelamento de Solo Urbano, com obras de drenagem e pavimentação, para continuidade das instalações do Condomínio Florestal Florata - Etapa II, situado na zona de expansão urbana do município de Santo Antônio de Goiás-GO.

Protocolo 429144

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A CNPJ 26.921.551/0001-81 NIRE 52300012988. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2023. ALTERAÇÕES: ADMISSÃO TÂMARA MARYA, MARCELO PASSOS ADQUIRE AS AÇÕES SR. AIRES e INCLUSÃO DE CNAE. Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e três, 23/10/2023, às 10:00 (dez horas), na sede social da Sociedade, a Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 - nº 960 - 2º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74.884-120, reuniram-se os acionistas da Companhia **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, compondo 100% do Capital Social, o que dispensa a publicação pelas faltas de Editais e Avisos nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. A Assembléia Geral Extraordinária foi aberta e presidida pelo acionista majoritário e Diretor presidente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS** - CPF 765.355.091-68, que no ato, nomeou a Diretora Administrativa à Sra. **Tâmara Marya Alves Marques** - CPF 718.205.821-91, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para as deliberações. Foi convidado para compor a mesa os Srs. **Mauro Antônio Pereira da Silva** - CPF. 135.148.811-20 e **CRC-GO 007159/0-2**, contador geral da Companhia, que fará as devidas exposições e explicações relacionadas as pautas em questão. - 01) O conselheiro e acionista Sr. **AIRES MARTINS** - CPF. nº CPF 087.737.181-49, detentor de 5.495.496 (cinco milhões, quatrocentas noventa cinco mil, quatrocentas noventa e seis) ações ordinárias nominativas, ao preço de R\$ 5,55 (cinco reais, cinquenta e cinco centavos) cada, somando o valor de R\$ 30.500.002,80 (trinta milhões, quinhentos mil, dois reais e oitenta centavos), resolve vender suas ações, na seguinte forma: a) ao acionista remanescente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS** - CPF/MF nº 765.355.091-68, a quantia de 5.485.496 (cinco milhões, quatrocentas oitenta cinco mil, quatrocentas noventa e seis) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 5,55 (cinco reais, cinquenta e cinco centavos), somando o valor de R\$ 30.444.502,80 (trinta milhões, quatrocentos quarenta e quatro mil, quinhentos dois reais e oitenta centavos); e, a nova acionista Sra. **TÂMARA MARYA ALVES MARQUES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua JR3 nº 12 quadra 4 lote 12 - Jardim Real - Goiânia - GO. CEP 74494-095, portadora da CNH nº. 02067708653/DETRAN-GO expedida em 21/11/2001 e CPF. 718.205.821-91, filha de Marcos Silva Marques e Tânia dos Reis Alves Marques, nascida

aos 21/07/1981 na cidade de Goiânia - GO., a quantia de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos, somando o valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Com a venda das ações, ficou o preço ajustado líquido e combinado pela negociação das ações ordinárias nominativas, junto aos adquirentes, na forma seguinte: **Marcelo Passos Martins**, pagará o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), dividido em 24 (vinte quatro) parcelas, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com o vencimento da 1ª parcela no dia 31/12/2023 e as demais parcelas terão seus vencimentos anuais a partir de 31/12/2024, sucessivamente, que serão reajustadas pela taxa SELIC; a acionista **Tâmara Marya Alves Marques**, pagará pela aquisição das ações ordinárias nominativas, o valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta cinco mil e quinhentos reais), até o dia 30/06/2024. Com as mudanças nas participações societárias, o **Capítulo II - Capital social e ações, Artigo 5º do Estatuto Social** passará a ter a seguinte redação, capital social da Companhia ficará assim distribuído entre seus acionistas: **Acionistas. % N.º. Ações Valor.** Marcelo Passos Martins 99,91 10.980.992 60.944.505,60 Tâmara Marya Alves Marques 0,09 10.000 55.500,00 **Totalizando 100,00 10.990.992 61.000.005,60 02)** - Com a saída da sociedade o Sr. **Aires Martins**, é exonerado nesta data, do cargo de **Conselheiro Fiscal**; Com a admissão como acionista na Companhia, a Sra. **Tâmara Marya Alves Marques** será mantida no cargo de **Diretora Administrativa**, até que termine seu mandato em **25/06/2026**, mantendo a remuneração combinada anteriormente; **03)** - Inclusão de novo objeto social na atividade da Companhia, como: Prestação de serviço na área de segurança pública e privada, onde incorporará o novo CNAE 8020-0/01 e Exclusão do CNAE 5211-7/01- Armazéns gerais - emissão de warrant. Com as alterações no objeto social, o **Artigo 3º do Estatuto Social**, passará a ter a nova redação; **O objeto social constante no Estatuto Social, ficará com a expressão:** a)- elaboração e execução de projetos e obras de construção civil, saneamento, eletricidade, telecomunicações, sinalização viárias e urbanas b)- consultoria técnica em geral c)- locação de mão-de-obra d)- locação de máquinas e equipamentos para uso na construção civil e)- administração de concessões e serviços públicos, direta ou indiretamente f)- implantação e operação de serviços de limpeza, onde for aplicável a varrição manual e mecanizada ajardinamento, plantio, replantio, manutenção com conserva e limpeza de parques, vias públicas, móveis, imóveis com higienização, desinfecção, coleta, transbordo, tratamento e a destinação para os resíduos sólidos urbanos (domiliares), do serviço de saúde (hospitalares), da construção civil (entulhos) e afins g)- implantação, operação, exploração de aterros sanitários, inclusive em projetos de biogás, reciclagem, compostagem e afins h)- tratamento e beneficiamento de resíduos, visando o aproveitamento energético e na produção de artigos reciclados i)- transporte e armazenamento de resíduos sólidos e líquidos, produtos químicos, descartáveis e resíduos perigosos e não perigosos j)- prestação de serviços de leitura e medição de consumo de energia elétrica e consumo de água k)- participação em outras sociedades, independentemente de sua forma legal l)- garagem, oficina e estacionamento de máquinas e veículos de uso próprio m)- almoxarifado, guarda-móveis e outros bens n)- serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores da frota da companhia o)- posto de combustível - para abastecimento de frota própria e p)- Prestação de serviço na área de segurança pública e privada: com Segurança Desarmada. Mantendo os CNAES seguintes: 3600.6-01- Captação, tratamento e distribuição de água; 3701.1- 00- Gestão de redes de esgoto; 3702.9-00- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00- Coleta de resíduos não perigosos; secundárias; 3812-2/00- Coleta de resíduos perigosos; 3821-1/00- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3822-0/00- Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3900-5/00- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4120-4/00- Construção de edifícios; 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias; 4212-0/00- Construção de obras de arte especiais; 4213-8/00- Obras de urbanização (ruas, praças, calçadas e similares); 4221.9/01- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 4221-9/03- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4221- 9/04- Construção de estações e redes de telecomunicações; 4221-9/05- Manutenção

de estações e redes de telecomunicações; 4321-5/00- Instalações e manutenção elétrica; 4322-3/01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4222.7-01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4223.5-00- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4399-1/01- Administração de obras; 4399-1/04- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4299.5-99- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4399.1-99- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4520-0/01- Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, próprio e de terceiros; 4520-0/05- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4731-8/00- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4930-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 5211-7/02- Guarda móveis e outros bens; 5211-7/99- Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 5223-1/00- Estacionamento de veículos próprios (garagem); 6463-8/00- Outras sociedades de participação, exceto holdings; 7112.0-00- Serviços de engenharia; 7111.1-00- Serviços de arquitetura; 7119.7-99- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7119-7/03- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 7732-2/01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil sem operador, exceto andaime; 7820-5/00- Locação de mão-de-obra temporária; 8211-3/00- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8299-7/01- Serviço de medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 8299-7/99- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (almoxarifado) e 8020-0/01- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Após a apresentação das pautas acima, os acionistas participantes pediram ao Sr. **Mauro Antônio Pereira da Silva**, contador da Companhia, que esclarecesse sobre a posição financeira da empresa e o porquê do novo objeto social de prestação de serviço de segurança pública e privada. Na oportunidade o profissional contábil apresentou aos acionistas as demonstrações financeiras, onde foram apresentadas e explicadas, individualmente o balanço patrimonial de 2022, balancete encerrado em 30 de setembro de 2023, com um balanço patrimonial prévio de 30/09/2023, levantado para o evento, esclarecendo todas as contas de direitos, haveres e obrigações da entidade, falou sobre a nova inclusão de objeto social, explicando sobre a necessidade de incluir o ramo, pelo fato, que a Companhia quer participar de certames, que visa a prestação de serviço nesta área, sendo necessário ter no instrumento constitutivo da empresa todas as atividades que a autorize a praticar. Em seguida, respondeu todas as perguntas e dúvidas dos acionistas com relação as pautas acima descritas, expôs também, que no Estatuto Social da Companhia, no seu Artigo 12º, estabelece que até o quarto mês do exercício seguinte, é constituída uma Assembleia Geral Ordinária - AGO, para aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado. Ficando todos satisfeitos e esclarecidos com as respostas apresentadas, não restando nenhuma dúvida quanto as demonstrações apresentadas. Após ouvirem todas as explicações proferidas pelo interlocutor, resolveram aprovar, sem restrições, os assuntos colocados em pautas. Não tendo outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, deliberaram, ainda, não constituir o CONSELHO FISCAL, que segue de funcionamento NÃO PERMANENTE. Nada mais havendo a tratar sobre os assuntos apresentados nessa Assembleia, lavrou-se a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas digitais - LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: AIRES MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, MAURO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, MARCELO PASSOS MARTINS e ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO (advogada). ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI, Goiânia (GO), 23 de outubro de 2023. Marcelo Passos Martins Diretor Presidente Tâmara Marya Alves Marques. Secretária Aires Martins Acionista alienante. Mauro Antônio Pereira da Silva CRC-GO 007159/0-2 CPF. 135.148.811-20 Ana Luiza Moreira Ribeiro. OAB-GO 44.485 CPF. 035.202.281-73. MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria

Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração **ASSINATURA ELETRÔNICA** Certificamos que o ato da empresa **QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, consta assinado digitalmente por: **IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

CPF/CNPJ	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
08773718149	AIRES MARTINS
13514881120	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
71820582191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS

JUCEG - CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023 14:14 SOB Nº 20233327339. PROTOCOLO: 233327339 DE 24/11/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317966060. CNPJ DA SEDE: 26921551000181. NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 18/12/2023. QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI SECRETÁRIA - GERAL www.portaldooempreendedorgoiano.go.gov.br A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 429194

Tijolos Thayer (CNPJ 14.317.241/0001-73) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável de Alexânia - GO, a Licença de Funcionamento para atividade de Fabricação de artefatos de Barro e Cerâmica na zona rural de Alexânia - GO, localizada na Fazenda Engenho Velho. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 429194

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **LINGUIÇA EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, portador do CNPJ: 03.590.430/0001-07, requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Fabricação de produtos de carne e Comércio varejista de carnes - açougues, localizado na Rua do Estado, nº 1790, Qd. 129 Lt. 01, Vila Jaiara, Anápolis - GO.

Protocolo 429254

A **SCENARIUM BEIRA RIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, CNPJ: 52.350.459/0001-19, torna público que solicitou da Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental Prévia (LP), para atividade de Construção de edifícios, localizada na R.: Granada S/N QD 25, LT. 1-10, CEP: 75.523-536 Bairro: RESIDENCIAL BEIRA RIO II, em Itumbiara, Goiás.

Protocolo 429384

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece os Contratos de Gestão de Nº 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO EDITAL 012**, visando a contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, para desempenhar atividades no âmbito da **Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede HEMO**. As inscrições gratuitas acontecerão no período de 21 a 26 de dezembro de 2023 e serão realizadas somente pelo endereço eletrônico www.idtech.org.br aba "Trabalhe Conosco", área do candidato. Para mais informações ligue (62) 3209-9729.

Protocolo 429010

Posto Z + Z São Bento LTDA - CNPJ: 01.653.393/0001-03, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental para instalação, Desativação e Remoção de Equipamentos situado a Avenida Anhanguera, Numero 2235, Quadra 02, Lote 01 E - Setor Leste Universitário - Goiânia - Goiás.

Protocolo 427479

Posto Z + Z T63 LTDA - CNPJ: 01.559.584/0001-00, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Renovação da Licença Ambiental para Operação, situado a Avenida T 63, Numero 1077 - Setor Bueno - Goiânia - Goiás.

Protocolo 427482

Posto Z + Z T63 LTDA - CNPJ: 01.559.584/0001-00, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Renovação da Licença Ambiental para instalação, Desativação e Remoção de Equipamentos situado a Avenida T 63, Numero 1077 - Setor Bueno - Goiânia - Goiás.

Protocolo 427483

Auto Posto Watanabe LTDA - CNPJ: 02.531.610/0001-47, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, situado a Avenida Olinda, Numero 735, Quadra 08, Lote 10 - Jardim Novo Mundo - Goiânia - Goiás.

Protocolo 427487

Auto Posto Watanabe LTDA - CNPJ: 02.531.610/0001-47, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Renovação da Licença Ambiental para instalação, Desativação e Remoção de Equipamentos situado a Avenida Olinda, Numero 735, Quadra 08, Lote 10 - Jardim Novo Mundo - Goiânia - Goiás.

Protocolo 427489

Posto Walter Santos - CNPJ: 05.258.846/0001-40, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, situado a Rua 210, Numero 14, Quadra 75, Lote 02-E - Setor Coimbra - Goiânia - Goiás.

Protocolo 427491

Posto Walter Santos - CNPJ: 05.258.846/0001-40, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Renovação da Licença Ambiental para instalação, Desativação e Remoção de Equipamentos situado a Rua 210, Numero 14, Quadra 75, Lote 02-E - Setor Coimbra - Goiânia - Goiás.

Protocolo 427492

AUTO POSTO LEMOS E SILVA LTDA - CNPJ: 24.551.253/0001-11, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mara Rosa - SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida Café Filho, SN, Quadra 02, Lote 01 - Centro - Mara Rosa - Goiás.

Protocolo 427497

Waste to Oil - WTO AMBIENTAL torna público que requereu à SEMARH de Luziânia, a renovação da Licença de Instalação e Funcionamento, para atividade de transbordo, triagem e trituração de pneus inservíveis na sua unidade instalada no DIAL para fins de coprocessamento externo através da reciclagem de pneus.

Protocolo 428743

CISBRA QUIMICA DO BRASIL LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Assuntos Econômicos e Meio Ambiente - Superintendência de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Formosa/GO, a **Licença Ambiental de Funcionamento n. 67.11/2023 do protocolo n. 2023.10.2296** para Fabricação de Adubos e fertilizantes, conforme dispõe o Manual de Licenciamento do Estado de Goiás, localizado na Fazenda Santa Cruz, Chácara 84, Zona Rural, no município de Formosa-GO. Com validade até 23 de novembro de 2027.

Protocolo 429051

CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S/A torna público que **RECEBEU** da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 209/2023** válido até 14/12/2025 para a atividade de **Fabricação de embalagens metálicas**, sito na Rod. BR-060 S/N km 377 Fazenda Lage - Setor Industrial, Rio Verde - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 429070



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 007159, inscrito no CPF nº 13514881120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13514881120	007159	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2023 09:49 SOB Nº 20233750819.
PROTOCOLO: 233750819 DE 20/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318153712. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2023.
QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
RERRATIFICAÇÃO DA DATA DO FECHO DA ATA GERAL
EXTRAORINARIA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Aos **26** (vinte e seis) dias do mês de **abril** de **2024** (dois mil e vinte quatro), às 10:00 (dez horas), na sede social da Companhia, sito à Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74884-120, reuniram-se os acionistas da **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, compondo 100% do Capital Social, o que de "per si" sana a falta de Editais e Avisos nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76. Na abertura da reunião, que será presidida pelo acionista majoritário, com 99,91% (noventa nove vírgula noventa e um por cento) do capital social e atual Diretor presidente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS - CPF 765.355.091-68**, que convidou a Sra. **TÂMARA MARYA ALVES MARQUES - CPF 718.205.821-91**, acionista minoritária da Companhia, com 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do capital social, para secretariá-lo no assunto a ser apresentado para deliberação, em pauta. **01) - Retificação da data do fecho da Ata da AGE do dia 14/02/2024.** Quanto à data descrita no fecho da ata acima mencionada, onde se lê a data do dia 10/02/2024, leia-se o dia **14/02/2024**, fato ocorrido por erro de digitação do documento, com seu arquivamento sob nº 20241266998, datada de 22/04/2024, protocolo nº 241266998 de 16/04/2024. Mantendo-se na íntegra da **Ata de Assembléia Geral Extraordinária**, de reeleição da diretoria, do dia 14/02/2024. Nessa assembleia, foi convidado para compor a mesa o Sr. **Mauro Antônio Pereira da Silva - CPF. 135.148.811-20 e CRC-GO 007159/0-2**, contador geral da Companhia, que fez todas as exposições e explicações relacionadas à Rerratificação. Após os esclarecimentos apresentados pelo Diretor Presidente e o contador Mauro Antônio Pereira da Silva e sendo sanadas todas as dúvidas dos acionistas sobre a proposta em pauta, todos ficaram satisfeitos e esclarecidos, **aprovando**, sem restrições, o assunto em pauta. Não tendo outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, encerrou-se a reunião. E por fim, lavrou-se a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, que após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas: Assinaturas digitais - LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: **MARCELO PASSOS MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, MAUTO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E ANA LUISA MOREIRA RIBEIRO.** ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI.

Goiânia (GO), 26 de abril de 2024.



QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988

Marcelo Passos Martins
Presidente.

Tâmara Marya Alves Marques.
Secretária.

Mauro Antônio Pereira da Silva
CRC-GO CT. 007159/0-2
CPF. 135.148.811-20

Ana Luiza Moreira Ribeiro
OAB-GO 44485.
CPF.035.202.281-73



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
13514881120	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
71820582191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 10:49 SOB N° 20241469430.
PROTOCOLO: 241469430 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406267521. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, RERRATIFICAÇÃO DA DATA DO FECHO DA ATA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de **abril** de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 10:00 (dez horas), na sede social da Companhia, sito à Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74884-120, reuniram-se os acionistas da **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, compondo 100% do Capital Social, o que de "per si" sana a falta de Editais e Avisos nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76. Na abertura da reunião, que será presidida pelo acionista majoritário, com 99,91% (noventa e nove vírgula noventa e um por cento) do capital social e atual Diretor presidente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS - CPF 765.355.091-68**, que convidou a Sra. **TÂMARA MARYA ALVES MARQUES - CPF 718.205.821-91**, acionista minoritária da Companhia, com 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do capital social, para secretariá-lo no assunto a ser apresentado para deliberação, em pauta. **01) - Retificação da data do fecho da Ata da AGE do dia 14/02/2024.** Quanto à data descrita no fecho da ata acima mencionada, onde se lê a data do dia 10/02/2024, leia-se o dia **14/02/2024**, fato ocorrido por erro de digitação do documento, com seu arquivamento sob nº 20241266998, datada de 22/04/2024, protocolo nº 241266998 de 16/04/2024. Mantendo-se na íntegra da **Ata de Assembléia Geral Extraordinária**, de reeleição da diretoria, do dia 14/02/2024. Nessa assembleia, foi convidado para compor a mesa o Sr. **Mauro Antônio Pereira da Silva - CPF. 135.148.811-20** e CRC-GO 007159/0-2, contador geral da Companhia, que fez todas as exposições e explicações relacionadas à Rerratificação. Após os esclarecimentos apresentados pelo Diretor Presidente e o contador Mauro Antônio Pereira da Silva e sendo sanadas todas as dúvidas dos acionistas sobre a proposta em pauta, todos ficaram satisfeitos e esclarecidos, **aprovando**, sem restrições, o assunto em pauta. Não tendo outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, encerrou-se a reunião. E por fim, lavrou-se a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, que após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas: Assinaturas digitais - LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: **MARCELO PASSOS MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, MAURO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E ANA LUISA MOREIRA RIBEIRO.** ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI. Goiânia (GO), 26 de abril de 2024. **Marcelo Passos Martins Presidente. Tâmara Marya Alves Marques, Secretária. Mauro Antônio Pereira da Silva CRC-GO CT. 007159/0-2 CPF. 135.148.811-20 Ana Luiza Moreira Ribeiro OAB-GO 44485. CPF. 035.202.281-73**
MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
13514881120	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
71820582191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS

JUCEG - CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 10:49 SOB Nº 20241469430.
PROTOCOLO: 241469430 DE 30/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406267521. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 459311

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024.

Aprovação das demonstrações financeiras de 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, **25/04/2024**, às 10:00 (dez horas), na sede social da Sociedade, a Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 - nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74.884-120, reuniram-se os acionistas da Companhia **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, compondo o quadro societário, 100% do Capital Social, o que dispensa a publicação pelas faltas de Editais e Avisos nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. A Assembléia Geral Ordinária foi aberta e presidida pelo acionista majoritário Diretor presidente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS - CPF 765.355.091-68**, que no ato, nomeou a acionista e Diretora Administrativo à Sra. **Tâmara Marya Alves Marques - CPF 718.205.821-91**, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para as deliberações. Foi convidado para compor a mesa o Sr. **Mauro Antônio Pereira da Silva - CPF. 135.148.811-20** e CRC-GO 007159/0-2, contador geral da Companhia, que fará todas as exposições e explicações relacionadas aos Demonstrativos Financeiros Contábeis da empresa, referentes ao ano financeiro de 2023. Abertos os trabalhos, na pauta **ORDINÁRIA**, foram apresentados aos acionistas os seguintes termos para apreciação, discussão e aprovação: **01) Relatório da Diretoria**, que foi apresentado pelo Diretor Presidente **Marcelo Passos Martins**, onde explanou e mostrou os pontos positivos e favoráveis sobre as atividades econômicas da Companhia, aconselhou que fosse mantido o regime tributário adotado em 2023, lucro real, por ser favorável a Companhia, compensando todos os custos e despesas na apuração do resultado e por outro fator, a empresa ter sua receita bruta anual superior ao valor mínimo estabelecido pelo Regulamento do IRPJ, por esse motivo, o regime tributário e outros procedimentos adotados pela entidade, serão mantidos no exercício de 2024. Elogiou todo seu corpo técnico, diretores e demais colaboradores, pelas metas alcançadas no exercício encerrado. - **02 - Proposta de aprovação das demonstrações financeiras-contábeis** do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade técnica do contador Mauro Antônio Pereira da Silva - CRC-GO 7.159/0-2, o qual, se encarregou de demonstrar e esclarecer todas as dúvidas relacionadas aos demonstrativos contábeis/financeiros da Companhia, apresentou aos acionistas o registro de Inventário, contendo o estoque do período de produtos que serão utilizados na prestação de serviço, no exercício seguinte; Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras-contábeis, conforme determina a Lei nº 6.404/76 Art. 176; os coeficientes financeiros das análises do balanço, mostrando todas evoluções dos números positivos relacionados ao bom desempenho da Companhia; comentou sobre o acréscimo do lucro líquido alcançado, em referência ao exercício anterior, mostrando que o melhoramento no lucro final foi ocasionado pelo bom empenho dos gestores que procuraram cortar custos e despesas que estavam em excesso, sendo que, a redução não afetou o bom trabalho da Companhia junto aos seus clientes. Comentou que as demonstrações financeiras contábeis, foram submetidas a auditoria e análise de suas contas, pela auditoria independente Sra. **Walkiria da Silva Alencar - CRC-GO 11.601-O** e CVM 11.436, com data de 08/04/2024, que posteriormente, foram

emitidos os Pareceres da Auditora favorável a Companhia, sem nenhuma ressalva. 03) - **Destino do Lucro Líquido do exercício** - conforme determina os Artigos 132 inciso II - da Lei 6.404/76, destinar o lucro líquido apurado no exercício de 2023, no valor de **R\$ 6.872.329,31** (seis milhões, oitocentos setenta dois mil, trezentos vinte nove reais e trinta e um centavos) para as contas seguintes: 5% (cinco por cento) para a **Reserva legal** (Artigo 22º §1º - Estatuto Social), no valor de **R\$ 343.616,47** (trezentos quarenta três mil, seiscentos dezesseis reais, quarenta e sete centavos) e 95% (noventa e cinco por cento) para **Lucros Acumulados**, no valor de **R\$ 6.528.712,84** (seis milhões, quinhentos vinte oito mil, setecentos doze reais, oitenta e quatro centavos), em conformidade com o Artigo 22º, §2º do Estatuto Social. Após os esclarecimentos feitos os senhores acionistas pediram ao contador que esclarecesse o porquê da inclusão da pauta: **Destino do lucro líquido**. O contador esclareceu que o destino do lucro líquido do exercício é previsto na Lei das S/As - Lei 6.404/76, em seus Artigos 132 - inciso II, mostrando que 5% do lucro é destinado a **Reserva Legal**, que tem por finalidade resguardar parte do patrimônio da sociedade, para ser integrado em futuro aumento do capital social, sendo uma exigência legal e o restante 95% sendo enviado para a conta contábil denominada de **Lucros Acumulados**, sendo que parte desse lucro será distribuído como dividendos aos acionistas. Após os esclarecimentos apresentados pelo Diretor Presidente e o Contador, onde foram resolvidas todas as dúvidas dos acionistas sobre as propostas colocadas em pauta, como: Relatório da diretoria e balanço patrimonial, inventário e outras demonstrações financeiras/econômicas e destinação do lucro líquido, onde as pautas foram submetidas as análises e questionamentos, demonstrando o bom desempenho e a saúde financeira da Companhia. Os acionistas ficaram satisfeitos e concordados com os dados e números apresentados, **aprovaram**, sem restrições, o Relatório da diretoria, o Inventário, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras-contábeis do exercício encerrado e outras pautas propostas. Todos os atos aprovados acima, foram publicados no **Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 24.266 do dia 16/04/2024, páginas 111 a 113**, conforme determina os Artigos 124 e 133 da Lei 6.404/76. Neste ato, resolveram distribuir da conta contábil Lucros Acumulados, o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a título de **dividendos**, aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, na forma a seguir: **Marcelo Passos Martins** o valor de R\$ 1.498.650,00 (um milhão, quatrocentos noventa oito mil, seiscentos e cinquenta reais) e **Tâmara Marya Alves Marques** o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Não tendo outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, deliberaram, ainda, não constituir o CONSELHO FISCAL, que segue de funcionamento **NÃO PERMANENTE**. Nada mais havendo a tratar sobre os assuntos apresentados nesta Assembléia, lavrou-se a presente **Ata de Assembléia Geral Ordinária** que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas digitais - LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: MARCELO PASSOS MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, MAURO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA e advogada ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO. ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI. Goiânia (GO), 25 de abril de 2024. Marcelo Passos Martins Diretor Presidente Tâmara Marya Alves Marques. Secretária Mauro Antônio Pereira da Silva CRC-GO CT. 007159/0-2. CPF. 135.148.811-20 Visto Advogado. Ana Luiza Moreira Ribeiro OAB-GO 44.485. CPF.035.202.281-73.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de

Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
13514881120	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
71820582191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS

JUCEG - CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 14:06 SOB Nº 20241472369.

PROTOCOLO: 241472369 DE 30/04/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406363695. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.

NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.

QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A,

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 459325

A **USINA GOIANÉSIA S/A**, CNPJ nº 02.460.988/0001-05, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA do município de Goianésia - GO, a Licença Corretiva para a atividade de Barragem, sito na Fazenda São Carlos, Rodovia GO 438, km 12 Zona Rural, CEP: 76.388-899, Goianésia- GO, coordenadas 15°12'53.50"S/49°6'0.33"O, (Barragem Destilaria). O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 459346

A **USINA GOIANÉSIA S/A**, CNPJ nº 02.460.988/0001-05, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA do município de Goianésia - GO, a Licença Corretiva para a atividade de Barragem, sito na Fazenda São Carlos, Rodovia GO 438, km 12 Zona Rural, CEP: 76.388-899, Goianésia - GO, coordenadas 15°12'49.45"S/49°5'50.20"O, (Barragem Indústria). O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 459349

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva para aparelhos em sistema de ar-condicionado, ventilação e exaustão, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG. A entrega da Proposta e Documentação de Habilitação é até às **09:h30min** do dia **28/05/2024**. Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo telefone (62) 3209-9716. Goiânia/GO, 10/05/2024 - Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 458123



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 007159, inscrito no CPF nº 13514881120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13514881120	007159	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024 11:47 SOB Nº 20241612764.
PROTOCOLO: 241612764 DE 10/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406660606. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedeorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

demandas da Unidade A 027 - Goiânia/GO, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia **14/05/2024 às 09h30min**.

Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão solicitar por e-mail licitacao.a027@sestsenat.org.br, pelo Telefone: (62) 3091-9825 ou dirigir-se ao SEST SENAT, em até 03 (três) dias antes da data mencionada.

VERONICA SILVA FERREIRA - Presidente da CPL

Protocolo 456508

CELL SITE SOLUTIONS CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ 15.811.119/0001-11, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE LEOPOLDO DE BULHÕES a Licença de Instalação (LI), com validade de 19 de junho de 2027, para atividade Estação Rádio Base (ERB) de Telefonia Móvel Celular do empreendimento **62010129_NLLLLG07** localizado na Rua Mario Rodrigues da Paixão, s/n, Quadra 32, Lote 006º, Centro, Leopoldo de Bulhões/GO - CEP: 75.190-000.

Protocolo 456233

CONDOMINIO RESIDENCIAL TROPICAL PARQUE CNPJ. **31.767.162/0001-83** Torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO a Licença Ambiental de Instalação (LI), atividade Instalação de coberturas de garagens em condomínio vertical. - rua R 5-A n 160 bairro VILA FORMOSA Anápolis GO

Protocolo 456425

SANTA MARIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: **37.639.036/0001-20**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH-LUZ, o pedido da Licença Ambiental de Instalação/ Reforma, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na Rodovia BR 040, Quadra 178, Lotes: 02/03, Parque Estrela Dalva III, Luziânia/GO, CEP: 72.831-010.

Protocolo 456538

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 07/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR DE GOIÁS/GO. **CONTRATADA:** GOMES PACHECO & GODOY LTDA-83, CNPJ nº 42.592.810/0001-24. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA DA UBS DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO, PROPOSTA SISMOB 11827.279000121-004. **VALOR:** Valor inicial do contrato: R\$ 297.917,81 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e um reais); valor acrescido: R\$ 52.185,81 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **PRAZO:** O prazo de validade será prorrogado até dia 11 de julho de 2024, podendo ser prorrogado novamente nas hipóteses da Lei 14.133/2021. Pilar de Goiás/GO, 10 de abril de 2024.

JOAO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitação

Protocolo 456577

Oscar Stroschon, inscrito no CPF: 309.256.490-15, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente SMMA do Município de Flores de Goiás - GO a regularização do licenciamento ambiental através do Registro Eletrônico de Licenciamento para a atividade de Agricultura Irrigada na Fazenda Jeovazão, empreendimento situado à Rodovia GO 114, S/N, Zona Rural do Município de Flores de Goiás - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 456550

PLATANUS SPE LTDA inscrita no CNPJ: 48.276.699/0001-43 instalada na Avenida Nevada Qd 03 Lt 05 no Residencial California na cidade de São Luis de Montes Belos torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) do mesmo

município a Licença Ambiental de Instalação LI 002/2024 processo 2127/2024 com validade até 27/03/2028 do Condomínio denominado Residencial Platanus neste município e a Licença Ambiental para Supressão de Vegetação Nº 001/2024 processo: 2126/2024 com validade até 27/03/2025 na mesma área de implantação do loteamento.

Protocolo 456586

Washington Rodrigues e Silva, inscrito no CPF: **049.910.361-00**, torna público que requereu junto à AMATUR - Agência Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo, a obtenção da Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Avicultura - Criação de Frangos de Corte, localizado na Fazenda Olhos D' Água situada na Rodovia GO - 156 Itaberaí a Heitorai 08 Km, Zona Rural no município de Itaberaí - GO.

Protocolo 456583

Winder Ribeiro de Lima inscrito no CPF: **147.735.201-59**, torna público que requereu junto à AMATUR - Agência Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo, a obtenção da Licença de Operação - LO, para atividade de Avicultura - Criação de Frangos para corte, localizado na Fazenda Olhos D' Água - Sítio Primavera situada na Rodovia GO - 156 Km 09, Zona Rural, Município de Itaberaí - GO.

Protocolo 456588

TRANSPORTES GABARDO LTDA, portador do CNPJ: 92.644.483/0016-61, torna público que recebeu da SEMMA - Anápolis - GO, licença ambiental de funcionamento nº190/2024, localizado na Via Primária, SN. Qd 11ª Modulo 7 a 10 -DAIA -Anápolis - GO

Protocolo 456604

BOA SAFRA SEMENTES S.A, torna público que requereu à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS (SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CABECEIRAS), a Licença de Funcionamento Corretiva, para atividade de Geração de Energia Solar Não Residencial (Usina Fotovoltaica) em Cabeceiras-Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 456638

BIO PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH-LUZ que concedeu a Licença de Funcionamento nº 021/2024, com validade de 18/04/2026 para Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos, Luziânia/GO.

Protocolo 456655

IFB - INSTITUTO DE FOSFATOS BIOLOGICOS LTDA (CNPJ: 02.690.194/0008-04) torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, a Licença Ambiental de Instalação nº 13/2024, com validade até 17 de abril de 2026 para Fabricação de adubos e fertilizantes Organo-minerais, localizada na Alameda Bela Vista de Goiás (GO-020), nº. 2.217, bloco 07, lote chácara 48 e 49, bairro Estância Vargem Bonita, do município de Senador Canedo/GO.

Protocolo 456656

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81 NIRE 52300012988
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.
Reeleição da Diretoria.

Aos **14** (quatorze) dias do mês de **fevereiro** de **2024** (dois mil e vinte quatro), às 14:00 (quatorze horas), na sede social da Companhia, sito à Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74884-120, reuniram-se os acionistas da **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, compondo 100% do Capital Social, o que de "per si" sana a falta de Editais e Avisos nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76. Na abertura da reunião, que será presidida pelo acionista majoritário, com 99,91% (noventa e nove vírgula noventa e um

por cento) do capital social e atual Diretor presidente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS** - CPF 765.355.091-68, que convidou a mim, Sra. **TÂMARA MARYA ALVES MARQUES** - CPF 718.205.821-91, acionista minoritária da Companhia, com 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do capital social, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para deliberações. Abertos os trabalhos, nas pautas **EXTRAORDINÁRIAS**, foram apresentadas aos acionistas os seguintes termos para discussão e aprovação: **01**) - Reeleger o atual Diretor/Presidente e a Diretoria Administrativa, que comandarão a sociedade anônima na gestão do período de **16 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2027**, obedecendo o Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia. Que serão mantidos nos cargos que exercem na sociedade: **Diretor Presidente - MARCELO PASSOS MARTINS**, brasileiro, casado, sob regime de separação de bens, engenheiro civil/empresário, residente e domiciliado Rua 36 - nº. 338 - Qda. G-17 lotes 4/7 - Edifício Chateau Bougainville Lifestyle - apto. 2002 - Setor Marista - Goiânia - GO. CEP 74150-240, portador da CI-RG nº 3.148.189 DGPC/GO 2ª via, expedida em 12/03/1996 e CPF/MF nº 765.355.091-68, filho de Aires Martins e Celma Passos Martins, nascido aos 15/12/1976, na cidade de Goiânia - GO, que receberá uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Diretor(a) Administrativo** a Sra. **Tâmara Marya Alves Marques**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua JR3 nº 12 quadra 4 lote 12 - Jardim Real - Goiânia - GO. CEP 74494-095, portadora da CNH nº. 02067708653/DETRAN-GO expedida em 21/11/2001 e CPF. 718.205.821-91, filha de Marcos Silva Marques e Tânia dos Reis Alves Marques, nascida aos 21/07/1981 na cidade de Goiânia - Goiás, que receberá uma retirada mensal, a título de **PRÓ-LABORE** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Neste ato, **fica declarado a posse da nova Diretora Administrativa; 02**) - Os cargos de **Diretor Financeiro e Operacional**, continuarão sem ocupação, até nova decisão do Sr. Diretor Presidente, que ficará na incumbência de indicá-los. **03**) - As retiradas mensais dos Diretores serão reajustadas a cada 12 (doze) meses, obedecendo o índice do **IGP-M** acumulado no período. Os diretores, administrativo, financeiro e Operacional, quando nomeados em ATA, poderão assinar perante a sociedade apenas em conjunto com o Diretor Presidente, nos termos do Artigo 16º do Estatuto social. **Nos termos do Artigo 15º do Estatuto Social, fica dispensado o termo e declaração de empossados pela Assembléia Geral.** Os Diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade empresária, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 147 da Lei 6.404/76. (lei das S.A). Os assuntos apresentados aos acionistas em pauta, foram aprovados sem nenhuma restrição. Deliberaram, ainda, não constituir o **CONSELHO FISCAL**, que segue de funcionamento **NÃO PERMANENTE**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas digitais - LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: **MARCELO PASSOS MARTINS** e **TÂMARA MARYA ALVES MARQUES**. ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI. Goiânia (GO), 10 de fevereiro de 2024. **Marcelo Passos Martins Presidente. Tâmara Marya Alves Marques. Secretária.** Visto Advogado(a). Ana Luiza Moreira Ribeiro. OAB-GO 44.485, CPF. 035.202.281-73. **MINISTÉRIO DA ECONOMIA** Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
71820582191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS

JUCEG - CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2024 12:13 SOB Nº 20241266998. PROTOCOLO: 241266998 DE 16/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405606241. CNPJ DA SEDE: 26921551000181. NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO

REGISTRO EM: 22/04/2024. QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

**PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL**

www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 456707

INSTITUTO KELIANE ROCHA LTDA, CNPJ 50.119.636/0001-25; torna público que **Requeru da SEMMA- Anápolis, a Emissão da Licença Ambiental de Funcionamento** para as atividades de: Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Educação profissional de nível técnico, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, situada na Av José Neto Paranhos, SN, Quadra 42, Lote 03, Sala 203, Cep: 75.110-750, Bairro Jundiá, Anápolis Go.

Protocolo 456711

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 009/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de superfícies hospitalares, com disponibilização de mão de obra qualificada, nas dependências do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG e Centro de Atenção ao Diabético - CEAD, conforme especificações constantes do edital e anexos. A entrega da Proposta e Documentação de Habilitação é até às **09:h30min** do dia **14/05/2024**. Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo telefone (62) 3209-9716. Goiânia/GO, 29/04/2024 - Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 456531

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER: 002/2024 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CME, o edital estará disponível no website Link - <https://www.igh.org.br/hmi-2024-atos-convocatorios-compras/>

Comissão de Processo Seletivo IGH

Protocolo 456533

Aviso de Edital Unificado

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou processo seletivo unificado para as unidades geridas pelo IGH em Goiás, quais sejam: HEMU - Hospital Estadual da Mulher Jurandir do Nascimento; HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia e MNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes. As propostas deverão ser ofertadas em proposta única contemplando todas as 3 unidades. Processo: 001/2024 - IGH/GO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Clínica; 002/2024 - IGH/GO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, reservas na hotelaria nacional e internacional, locação de veículos no Brasil e exterior, seguro-viagem, organização de eventos, além de serviço como suporte aeroportuário. o edital estará disponível no website do IGH www.igh.org.br, no link: [transparências, Goiás, HEMU\(HMI\)/HEAPA\(HUAPA\)/HEMNSL, compras/contrato, atos convocatórios, 2024, processos seletivos. Links - https://www.igh.org.br/heapa-2024-atos-convocatorios-compras/ ; https://www.igh.org.br/hmi-2024-atos-convocatorios-compras/ ; https://www.igh.org.br/hemnsl-2024-atos-convocatorios-compras/](https://www.igh.org.br/heapa-2024-atos-convocatorios-compras/)

Adriano Muricy
Advogado

Protocolo 456535

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS GOIÂNIA

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A

CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Reeleição da Diretoria.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 14:00 (quatorze horas) na sede social da Companhia, sito a Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307 - Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74884-120, reuniram-se os acionistas da QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, compondo 100% do Capital Social, o que de "per se" sana a falta de Editais e Avisos nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76. Na abertura da reunião, que será presidida pelo acionista majoritário, com 99,91% (noventa e nove vírgula noventa e um por cento) do capital social o atual Diretor presidente, Sr. MARCELO PASSOS MARTINS - CPF 765.355.091-68, que convidou a mim, Sra. TÂMARA MARYA ALVES MARQUES - CPF 718.205.821-91, acionista minoritária da Companhia, com 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do capital social, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para deliberações. Abertos os trabalhos, nas pautas EXTRAORDINÁRIAS, foram apresentadas aos acionistas os seguintes termos para discussão e aprovação: 01) - Reeleger o atual Diretor/Presidente e a Diretoria Administrativa, que comandarão a sociedade anônima na gestão do período de 16 de fevereiro de 2024 até 15 de fevereiro de 2027, obedecendo o Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia. Que serão mantidos nos cargos que exercem na sociedade: Diretor Presidente - MARCELO PASSOS MARTINS, brasileiro, casado, sob regime de separação de bens, engenheiro civil/empresário, residente e domiciliado Rua 96 - nº. 336 - Qda. G-17 lotes 4/7 - Edifício Chateau Bougainville Lifestyle - apto. 2002 - Setor Marista - Goiânia - GO. CEP 74150-240, portador da CI-RG nº 3.148.189 DGP/GO 2ª via, expedida em 12/03/1996 e CPF/MF nº 765.355.091-68, filho de Aires Martins e Ceima Passos Martins, nascido aos 15/12/1978, na cidade de Goiânia - GO, que receberá uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Diretor(a) Administrativo a Sra. Tâmara Marya Alves Marques, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua JR3 nº 12 quadra 4 lote 12 - Jardim Real - Goiânia - GO. CEP 74494-095, portadora da CNH nº. 02087708653/DETRAN-GO expedida em 21/11/2001 e CPF: 718.205.821-91, filha de Marcos Silva Marques e Tânia dos Reis Alves Marques, nascida aos 21/07/1981 na cidade de Goiânia - Goiás, que receberá uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Neste ato, fica declarado a posse da nova Diretora Administrativa, 02) - Os cargos de Diretor Financeiro e Operacional, continuarão sem ocupação, até nova decisão do Sr. Diretor Presidente, que ficará na incumbência de indicá-los. 03) - As retiradas mensais dos Diretores serão reajustadas a cada 12 (doze) meses, obedecendo o índice do IGP-M acumulado no período. Os diretores, administrativo, financeiro e Operacional, quando nomeados em ATA, poderão assinar perante a sociedade apenas em conjunto com o Diretor Presidente, nos termos do Artigo 15º do Estatuto Social. Os Diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade empresária, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 147 da Lei 6.404/76. (lei das S.A). Os assuntos apresentados aos acionistas em pauta, foram aprovados sem nenhuma restrição. Deliberaram, ainda, não constituir o CONSELHO FISCAL, que segue do funcionamento NÃO PERMANENTE. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas digitais - LC nº. 147/2014, IN DREI nº 52/2018. MARCELO PASSOS MARTINS e TÂMARA MARYA ALVES MARQUES. ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI.

Goiania (GO), 10 de fevereiro de 2024.

Marcelo Passos Martins
Presidente.

Tâmara Marya Alves Marques.
Secretária.

Visto Advogado(a)
Ana Luiza Moreira Ribeiro
OAB-GO 44.485
CPF. 035.202.281-73



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
71820582191	TÂMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS



JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2024 12:13 SOB Nº 20241266998.
PROTOCOLO: 241266998 DE 16/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405606241. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2024.
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Consultoria e
Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

NOVA
FOUR
REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

- ✓ Não é necessário instalar placas.
- ✓ Sem plano de Fidelidade
- ✓ Sem Taxas de adesão
- ✓ Sem investimento

82-982-539-699 www.nova.com.br

QEDU
BUSCAS
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO

ANUNCIE
GRÁTIS
Edubuscas.com.br

NOVA
FOUR
REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

solarnova4.com.br



Edição digital, Jornal da Publicidade Legal

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jplBrasil.com

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE

'00'03- 13:00:19 2024.04.29

JPL JORNAL DE EDITAIS DO
BRASIL LTDA:49318651000113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº

2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura

de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Edição digital, Jornal da Publicidade Legal
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jplBrasil.com
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

29 de Abril de 2024 | Edição Nº 000370

02

'00'03- 13:00:32 2024.04.29 JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL
LTDA:49318651000113
Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS GOIÂNIA







Rua 21 nº 516 - Centro - CEP: 74.030-070 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3224-3488 - 3224-3978 - E-mail: sinaaego@gmail.com
Codigo Sindical: 914.027.608.02906-9 - CNPJ: 24.850.844/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás (SINAAE/GO), inscrita no CNPJ nº 24.850.844/0001-90, em cumprimento às determinações estatutárias, ao disposto nos arts. 7º, XXVI, da Constituição Federal (CF), 611 e 612 da CLT, e ao que estabelece a tese com repercussão geral, fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Tema 935, **CONVOCA** a todos os Auxiliares de Administração Escolar que trabalham em ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, de educação infantil, ensino fundamental e médio, de cursos técnicos, curso livre e preparatórios, e de fundações, inclusive SESC, SESI, SENAC, filiados(as) e não filiados(as) para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na forma híbrida: **presencial** na sede do Sindicato, cito à Rua 21 nº 516, Setor Central, Goiânia - Go, **virtual** por meio de plataforma de reuniões-Zoom, **dia 08 de maio de 2024**, em primeira convocação às **17:00hs** e, em segunda convocação, às **17:30hs**. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Aprovação ou rejeição da **contraproposta** apresentada pelo sindicato patronal (Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Município de Goiânia - SEPE), do **índice de reajustamento salarial e definição do piso salarial**, para a vigência a partir de 1º de maio de 2024;

b) Aprovação de fixação de contribuição assistencial, nos termos do Art. 513, "e", da CLT e da Tese com Repercussão Geral, fixada pelo STF, Tema 935, no processo ARE 1018459, a ser ratificada pela assembleia geral que autorizar a assinatura do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), a ser descontada do salário do mês de maio de todos os integrantes da categoria.

O acesso à sala virtual da Assembleia se dará por meio do link abaixo:
<https://us06web.zoom.us/j/82913470364?pwd=oK0VBI3OIWfrA9RInoEKiPi2AGVx9L.1>
ID da reunião: 829 1347 0364
Senha: 0MQ5Hm

Goiânia, 27 de abril de 2024.
IRENE ARAUJO LEITE
Presidente do SINAAE GOIÁS







Rua 21 nº 516 - Centro - CEP: 74.030-070 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3224-3488 - 3224-3978 - E-mail: sinaaego@gmail.com
Codigo Sindical: 914.027.608.02906-9 - CNPJ: 24.850.844/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás - SINAAE/GO, inscrito no CNPJ nº. 24.850.844/0001-90, em cumprimento às determinações estatutárias, ao disposto nos arts. 7º, XXVI, da Constituição Federal (CF), 611 e 612 da CLT, e ao que estabelece a Tese com repercussão geral, fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Tema 935, **CONVOCA** todos os Auxiliares de Administração Escolar que trabalham nos ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO NO ESTADO DE GOIÁS, de educação infantil, ensino fundamental e médio, de cursos técnicos, cursos livre e preparatórios, e de fundações, bem como SESC, SESI, SENAC, filiados(as) e não filiados(as) para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na forma híbrida: **presencial** na sede do Sindicato, cito à Rua 21 nº 516, Setor Central, Goiânia - Go, **virtual** por meio de plataforma de reuniões-Zoom, **dia 09 de maio de 2024**, em primeira convocação às **17:00hs** e, em segunda convocação, às **17:30hs**. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Aprovação ou rejeição da **contraproposta** apresentada pelo sindicato patronal (Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado de Goiás - SINEPE), do **índice de reajustamento salarial e definição do piso salarial**, para a vigência a partir de 1º de maio de 2024;

b) Aprovação de fixação de contribuição assistencial, nos termos do Art. 513, "e", da CLT e da Tese com Repercussão Geral, fixada pelo STF, Tema 935, no processo ARE 1018459, a ser ratificada pela assembleia geral que autorizar a assinatura do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), a ser descontada do salário do mês de maio de todos os integrantes da categoria.

O acesso à sala virtual da Assembleia se dará por meio do link abaixo:
<https://us06web.zoom.us/j/82913470364?pwd=oK0VBI3OIWfrA9RInoEKiPi2AGVx9L.1>
ID da reunião: 829 1347 0364
Senha: 0MQ5Hm

Goiânia, 27 de abril de 2024.
IRENE ARAUJO LEITE
Presidente do SINAAE GOIÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS CNPJ: 49.832.106/0001-40, via de seu Presidente, em conformidade com art. 22 do Estatuto, **convoca** todos os associados, para comparecerem à Assembleia Extraordinariamente convocada para realizar-se no próximo **dia 04.05.2024** às 9:30h em 1ª convocação e às 10:30h em 2ª convocação, pela maioria dos presentes, a realizar-se na sede da Academia Premium Goiânia, situada na R. 1134, 226 - St. Marista, Goiânia - GO, 74130-180, para democraticamente deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) alteração estatutária;
b) demais deliberações.

Goiânia, 22 de abril de 2024.
NILTON FREITAS - Presidente da FEDERAÇÃO DE BOXE OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS



Consultoria e Assessoria Sindical

**Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE**

@assindical



Edição digital, Jornal da Publicidade Legal
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jplBrasil.com
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado



ESTADO DE GOIÁS GOIÂNIA

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ n. 01.312.986/0001-06, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCELO JOSÉ CARNEIRO, **convoca** todas as indústrias da base da categoria associadas e não associadas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma VIRTUAL no dia 02 de maio de 2024, às 09:00 horas em primeira convocação conforme quórum estatutário e às 09:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para análise e votação da seguinte ordem do dia: 1) Análise, discussão e votação da pauta de reivindicação da convenção coletiva 2024/2025 encaminhada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÉUTICAS E DE MATERIAL PLÁSTICO NO ESTADO DE GOIÁS - SIND-Q.FP.-GO, CNPJ n. 37.382.041/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FRANCISLEY MARTINS DE MOURA PERES, 2) Análise, discussão e votação da inserção, na convenção coletiva de cláusula que impõe o pagamento da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal, para as empresas associadas e não associadas, conforme fundamento legal. Para participar da assembleia a empresa deverá: utilizar o aplicativo Zoom e entrar no link: <https://us02web.zoom.us/j/83318490442?pwd=TE0veVIBZlYyVjRvZ2dkTWV2VnZ5dz09> ID da reunião: 833 1849 0442 senha: 809952. Na assembleia será garantido o direito de oposição à inclusão da cláusula da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal no instrumento coletivo. Isso permitirá que as empresas que não concordam com o pagamento dessa contribuição exerçam seu direito de oposição, garantindo assim o princípio da liberdade de associação das empresas, conforme previsto no art. 8º da Constituição Federal. É importante que todas as empresas participem, conheçam e decidam sobre a obrigatoriedade ou não do pagamento da cláusula da contribuição assistencial patronal. O não comparecimento da empresa, associada ou não associada, implicará na desistência do seu direito de oposição e/ou no aceite de todas as decisões tomadas na assembleia. **MARCELO JOSÉ CARNEIRO - Presidente do SIMPLAGO/GO.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM FELIPE

O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM FELIPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.755.413/0001-70, situado na Avenida Rio Branco, esquina com Rua Sérgio, quadra 08, Unas Magalhães, Goiânia, Goiás, CEP 74.565-070, neste ato representado por sua síndica Giselly Caetano da Lima Marção, convoca todos os condôminos e moradores, nos termos do artigo 1348, I, do Código Civil e da Convenção Condominial, para a Assembleia Geral Extraordinária, no dia **02 de maio de 2024 (quinta-feira)**, às 19:00 horas, em 1ª convocação, com 2/3 (dois terços) dos condôminos e, às 19:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número, a reunião será na quadra de esportes para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- 1) Apresentação e aprovação da instalação da central de alarme de incêndio; e
- 2) Parecer sobre o Teste de Estanqueidade da Rede de Gas das Unidades.

Goiânia, 26 de abril de 2024.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM FELIPE
ADMINISTRAÇÃO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- É facultado aos condôminos adimplentes fazer-se representar por procurador formalmente constituído através de procuração com firma reconhecida, condôminos ou não, sem poderes específicos. Os inquilinos poderão votar desde que estejam com procuração do proprietário com firma reconhecida.
- Os condôminos inadimplentes com suas taxas condominiais não poderão votar ou participar sobre as deliberações.

DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL: Antecedente ao prazo mínimo de 05 (cinco) dias estabelecido no artigo 21 da Convenção, edita publicado no jornal de circulação da cidade, fixado nos muros nas áreas comuns, cópias impressas e entregues aos apartamentos e no aplicativo seu condomínio.

Sindimóveis GO
Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Goiás
Sindicato do Sistema Comércio
Goiânia, 27 de abril a 03 de maio de 2024

Corretor de Imóveis, conheça os benefícios do SESC-GO

Os corretores de imóveis juntamente com seus dependentes legais poderão usufruir de todos os benefícios do Serviço Social do Comércio, SESC-GO. O Sesc Goiás atua nas seguintes áreas: Educação, que abrangem a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Complementar; Saúde, com atendimentos de serviços de nutrição, saúde bucal, educação em saúde e cuidado terapêutico; Cultura, serviços de bibliotecas, artes, ciências por meio de ações circenses, dança e de teatro, música, literatura e físico-esportivo, abrangem cursos em diferentes modalidades de exercícios físicos e práticas esportivas, recreações e turismo social com passeios, excursões e hospedagens.

O presidente do SINDIMOVEIS, Geraldo Dias ressalta que o convênio foi uma grande conquista para a categoria.

Para usufruir do convênio, acesse o site: www.sindimoveis-go.org.br e faça sua adesão ao SESC-Goiás.

Formação de novos corretores de imóveis

Ser corretor de imóveis é participar de um ramo consolidado, maduro e cheio de oportunidades de crescimento. A responsabilidade de ser um corretor de imóveis é muito grande, pois o cliente coloca toda confiança nele para a escolha de seu bem, que é obter um imóvel.

É de suma importância a presença de um profissional corretor de imóveis na hora de concluir uma transação imobiliária.

O curso de formação profissional de Técnico em Transações Imobiliárias é indispensável àqueles que pretendem ingressar na carreira de corretor de imóveis.

O SINDIMOVEIS-GO através de sua instituição de ensino qualifica novos profissionais para o mercado competitivo.

Seja um CORRETOR DE IMÓVEIS
Curso Técnico em Transações Imobiliárias
ON LINE
Informações: (62) 3942-6530
www.sindimoveis-go.org.br

Av. Anhanguera nº5674, 5º andar, Ste.501/510, Ed. Palácio do Comércio, Fone: 3942-6530 - www.sindimoveis-go.org.br

ESTAMOS CONTRATANDO

Recepcionista(masculino)

Requisitos:

- Experiência com atendimento.
- Dinamismo e determinação
- Habilidades com organização

Benefícios:

- Vale transporte, vale refeição
- Seg. a Sex das 08:00 as 17:00hs.
- Salário compatível com categoria.

ENVIE SEU CURRÍCULO PARA: SINDICATO.RH@TERRA.COM.BR



Edição digital, Jornal da Publicidade Legal

Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jplBrasil.com

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

ESTADO DE GOIÁS GOIÂNIA

O SIMAGRAN/GO – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESTADO DE GOIÁS inscrito no CNPJ nº. 04.735.483/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ELITON RODRIGUES FERNANDES**, **convoca** todas as indústrias da base na categoria MARMORARIAS, associadas e não associadas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma VIRTUAL no dia 29 de abril de 2024, às 14 horas em primeira convocação e às 14:30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para análise e votação da seguinte ordem do dia: 1) Análise, discussão e votação da pauta de reivindicação da convenção coletiva 2024 encaminhada pelo SINDICATO DOS TRABS NAS INDS DA CONST. E DO MOB DE BRASÍLIA CNPJ n. 00.033.357/0001-76; 2) Análise, discussão e votação da inserção, na convenção coletiva de cláusula que impõe o pagamento da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal, para as empresas associadas e não associadas, conforme fundamento legal. Para participar da assembleia a empresa deverá: utilizar o aplicativo Zoom e Entrar Zoom Reunião <https://us02web.zoom.us/j/82261099079?pwd=ajdqRIEzcll4cDdEbZQwQU1hOWUvZz09> ID da reunião: 822 6109 9079 Senha: 615210. Na assembleia será garantido o direito de oposição à inclusão da cláusula da contribuição assistencial patronal/contribuição de fortalecimento sindical patronal no instrumento coletivo. Isso permitirá que as empresas que não concordam com o pagamento dessa contribuição exerçam seu direito de oposição, garantindo assim o princípio da liberdade de associação das empresas, conforme previsto no art. 8º da Constituição Federal. É importante que todas as empresas participem, conheçam e decidam sobre a obrigatoriedade ou não do pagamento da cláusula da contribuição assistencial patronal. O não comparecimento da empresa, associada ou não associada, implicará na desistência do seu direito de oposição e/ou no aceite de todas as decisões tomadas na assembleia. **ELITON RODRIGUES FERNANDES - Presidente do SIMAGRAN/GO.**



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL HÍBRIDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS – SINDISLEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **CONVOCA** os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA MODALIDADE HÍBRIDA**, a ser realizada no dia: **02 /05 /2024**, em primeira convocação às 09:00 horas, com 1/3 dos associados, tomando-se por referência o horário de Brasília, e mediante o uso de um link, enviado por meio da **ferramenta digital denominada WHATSAPP WEB**, para que seja deliberada a seguinte matéria:

1- Alteração do Estatuto Social (art. 71 licença para atividade política).

Goiânia, 17 de abril de 2024.

JACQUELINE NAZIASENE LIMA
Presidente SINDISLEG



REDUZA ATÉ 30% ↓

Na sua conta de energia sem necessidade de instalações

Acesse nosso site jplbrasil.com



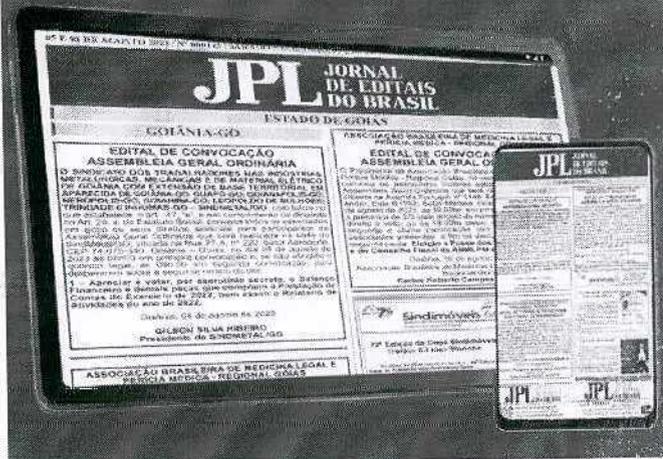
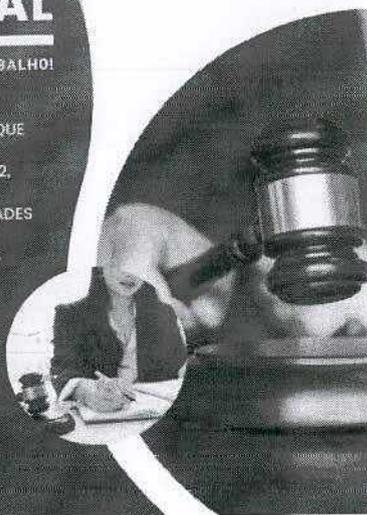
SOMOS A ASSINDICAL

VENHAM CONHECER NOSSO TRABALHO!

TENDO EM VISTA AS MUDANÇAS QUE ESTÃO PARA ACONTECER NA PORTARIA Nº 1486 DE 03/08/2022, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES SINDICAIS, É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA QUE AS ENTIDADES SINDICAIS MANTENHAM SUAS DIRETORIAS ATUALIZADAS (SD).

PROCURE-NOS E TIRE SUAS DÚVIDAS!

(61) 98544-1377
girtenemc@hotmail.com





Edição digital, Jornal da Publicidade Legal
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jplbrasil.com
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

29 de Abril de 2024 | Edição Nº 000370

05

00'03- 13:01:42 2024.04.29

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL
LTD.A:49318651000113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS GOIÂNIA

SOCIEDADE GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES

O Presidente e os membros da Comissão Eleitoral SGGO 2024 e o Presidente da SGGO, no uso de suas atribuições, convocam os associados da entidade com direito a votar, portanto em situação de quitação com a tesouraria, para participarem da Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros que comporão os cargos da nova Diretoria da SGGO para o exercício de seus mandatos no biênio 2024/2026, que serão realizadas no dia 07 de junho de 2024 (sexta-feira), atentando-se para as seguintes normas:

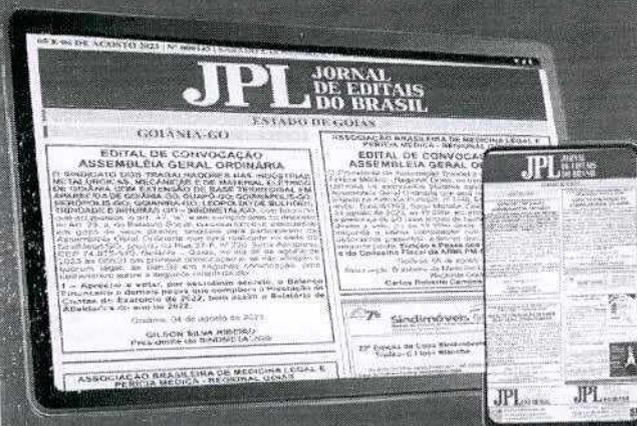
- a) Para os associados da Capital, as eleições serão realizadas no Hotel Transamerica Collection Goiânia, localizado no Ed. Orion Business & Health Complex, na Rua T-51, nº 3 - St. Marista, Goiânia - GO, CEP. 74215-210, das 09:00 às 17:00 horas do dia 07 de junho de 2024.
- b) Para os associados do Interior, as eleições serão procedidas por correspondência, valendo os votos que chegarem na sede da SGGO até às 17:00hs do dia 07 de junho de 2024, podendo o associado optar por entregar ou encaminhar o seu voto pessoalmente na sede da SGGO até o encerramento da votação.
- c) As chapas concorrentes deverão ser apresentadas na sede da SGGO completas com um nome para cada cargo, sendo que o prazo para registro de chapas é de 23 de abril de 2024 (terça-feira) a 08 de maio de 2024 (quarta-feira), até às 17:00 hs.
- d) Em caso de haver apenas uma chapa inscrita, as eleições serão procedidas por aclamação realizada com os associados presentes na Assembleia (Parágrafo 10, art. 42 do Estatuto da SGGO), hipótese em que não haverá votação presencial e nem por correspondência.
- e) As condições e os requisitos para os associados votarem e serem votados encontram-se estabelecidas no estatuto da SGGO.
- f) A Comissão Eleitoral constituída para dar encaminhamento aos trabalhos eleitorais é composta pelos Ginecologistas Obstetras, Drs. Washington Luiz Ferreira Rios (Presidente), Juarez Antônio de Sousa e Wilzenir Brito Sandes Barbosa (Membros).
- g) Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral ou na Secretária da SGGO.

Goiânia, 23 de abril de 2024.

Alexandre Vieira Santos Moraes Presidente da SGGO	Washington Luiz Ferreira Rios Pres. da Comissão Eleitoral SGGO/2024
Juarez Antonio de Sousa Membro Comissão Eleitoral SGGO 2024	Wilzenir Brito Sandes Barbosa Membro Comissão Eleitoral SGGO2024

Acesse nosso site

jplbrasil.com



62 99926-2668

NOTÍCIAS



GIRENE MEDEIROS
DE CARVALHO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA 102, DE 29 DE JANEIRO DE 2024,
QUE AMPLIA PRAZO PARA ATUALIZAÇÃO
SINDICAL PARA SETEMBRO DE 2024.

PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO!

(61) 9 8544-1377



Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical



JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

14



Edição digital, Jornal da Publicidade Legal
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jplBrasil.com
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

29 de Abril de 2024 | Edição Nº 000370

06

0003-13:01:59 2024.04.29

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL
LTD.A:49318651000113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DE GOIÁS

ACREÚNA

ANÁPOLIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINDIACREÚNA – ELEIÇÕES 2024

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Acreúna e Região, SINDIACREÚNA e REGIÃO, CNPJ n.º 05.046.489/0001-56, com sede na Rua 28, nº 53, Qd. 4, Lt.14, Conjunto Paineiras, nesta cidade, com base territorial que compreende o município de Acreúna e Região, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, (artigo 20) convoca todos os associados em dia com suas obrigações sociais, para Eleição Sindical, nos termos dos Artigos 31 ao 64 e artigo 91 do Estatuto Social, ficando aberto o prazo para registro de chapas por 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, excluindo - se o dia da publicação, art. 32, encerrando - se às 17h00 horas do dia 22 de março de 2024. O pedido de registro deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral e ocorrer na Secretaria do Sindicato, no endereço, rua 28, qd, 4, Lt 14, Conjunto Paineiras, nesta cidade. A eleição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Acreúna, será realizada para composição da Diretoria Executiva (06 membros) e do Conselho Fiscal e Suplente (06 membros) para exercerem o mandato relativo ao período 06/2024 a 06/2027; A eleição em chamada única, (§ 1º, art. 15) será realizada no dia 29 de abril de 2024, às 09h00, com encerramento às 14h00, na Rua 28, qd, 4, Lt 14, Conjunto Paineiras, Acreúna-GO. As chapas deverão serem apresentadas nos termos do parágrafo único do artigo 32, com a composição do art. 66 e art. 82. Cópia do Regimento Eleitoral encontra-se disponível aos interessados na sede do sindicato.

Acreúna, 16 de março de 2024.
Ramilton de Souza Pereira
Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE ANÁPOLIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores diretores e/ou proprietários das indústrias da categoria representada pelo Sindicato das Indústrias do Vestuário de Anápolis, para uma Assembleia Geral Extraordinária, conforme a seguir:

Data: 29 de abril de 2024 (segunda-feira)

1º convocação: 09h

2º convocação: 09h30min

Local: Sede do Sindicato – Rua JM 16, Qd. 52 Lt. 22 – Setor Sul Jamil Miguel – Anápolis – GO

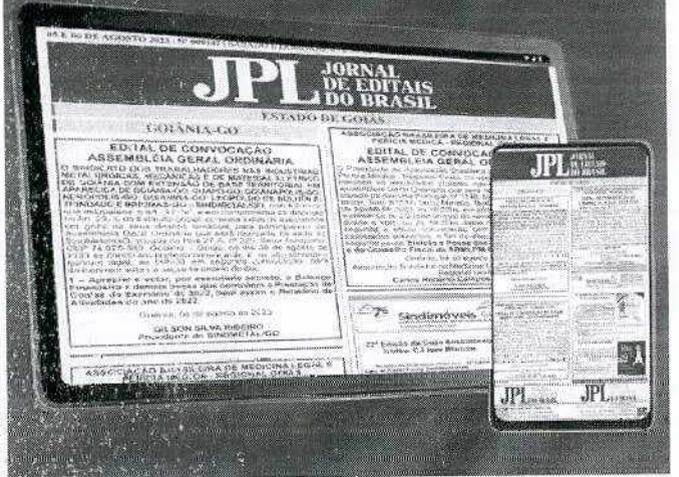
Assunto: Autorizar a Diretoria a celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, conforme art. 612 da CLT, para o período de 2024/2025, com os Sindicatos: dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas no Estado de Goiás e dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Anápolis-Go.

Aos que enviarem representantes, estes deverão ser nomeados oficialmente por procuração, conforme modelo disponível na secretaria do Sindicato. Os procuradores deverão ser empoderados para tomada de decisões em nome de seus representados.

Anápolis, 24 de abril de 2024.

Luiza de Cássia Alencar Siqueira
Presidente

Acesse nosso site
jplbrasil.com



Consultoria e
Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL



Edição digital, Jornal da Publicidade Legal

Acesso livre para todos os estados brasileiros.

A íntegra dessa publicação está disponível no site:

jplBrasil.com

A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

29 de Abril de 2024 | Edição Nº 000370

07

00'03- 13:02:23 2024.04.29

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL
LTD.A:49318651000113Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE GOIÁS

CALDAS NOVAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
ERRATA Nº 1/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

A Câmara Municipal De Caldas Novas torna público a Retificação do Edital Pregão Eletrônico Nº 3/2024, que será realizado através do BNC – Banco Nacional de Compras, <https://bnccompras.com/>, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, para futura aquisição de material e equipamentos de informática em geral. Na capa do edital, Pagina 01, **onde-se lê:** "Data: 07/10/2024", **leia-se:** "Data: 07/05/2024". Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados. Não sendo necessário reiniciar a contagem do prazo.

Caldas Novas/GO, 26 de abril de 2024.
Vinicius Henrique Costa - Pregoeiro

LUZIÂNIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BIO PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia – SEMARH-LUZ que concedeu a Licença de Funcionamento nº 021/2024, com validade de 18/04/2026 para Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos, Luziânia/GO.

SANTA HELENA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Tablets, afim de atender às demandas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para alimentação do sistema E-SUS.
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 14/05/2024 às 08h30min.
LOCAL: <https://bnccompras.com/Home/Login>. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 26 de abril de 2024.
MURIELE SOUZA VIEIRA - Agente de Contratação

CIDADE OCIDENTAL



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Ocidental – SINDSERCO, CNPJ: 36.863.512/0001-29, Registro Sindical MT/SRT Nº. 46000.003406/98-78, cito a Super Quadra 13, Quadra 12, Casa 02, Centro, Cidade Ocidental-GO, CEP: 72.880-548, Telefone: (61) 3605-4715.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Ocidental – SINDSERCO, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores públicos municipais de Cidade Ocidental, filiados ao SINDSERCO, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em 03 (três) dias e em locais diversos, visando a mais ampla participação dos servidores filiados a entidade. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 01 de maio de 2024, no clube do SINDSERCO, no dia 08 de maio de 2024, na feira coberta do Jardim ABC e no dia 15 de maio de 2024, na feira coberta da SQ 11, na Cidade Ocidental, sendo realizadas em primeira convocação às 13h30min, com quórum estatutário, e as 14h30min, em segunda convocação, nos termos do estatuto. Tendo como pauta: 1) Deliberação da alteração estatutária do SINDSERCO; 2) Informes gerais. Vale citar que o servidor filiado só poderá participar em um único dia, exercendo apenas uma vez o seu voto, bem como assinará apenas uma vez a lista de votantes.

CIDADE OCIDENTAL – GO, 24 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDENTE
SINDSERCO

SANTA ROSA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS – GO
AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 64/2024

O Agente de Contratação de Santa Rosa de Goiás torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação N. 64/2024. **Objeto:** Aquisição de Mudras de limãozinho, coco da Bahia, Ipê grande, palmeira rabo de raposa, bandeja de forração, substrato e vaso para mudras. Período para recebimento das propostas: do dia 30/04/2024 ao dia 03/05/2024, através do e-mail: licitasantarosa2024@gmail.com. **Data/horário da sessão de julgamento:** 06/05/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás. **Informações:** (62) 3335-6146 ou pelo site www.santarosa.go.gov.br.

Santa Rosa de Goiás, 29 de abril de 2024.

Kariny Ferreira Rodrigues Carrijo - Agente de Contratação

SENADOR CANEDO

IFB - INSTITUTO DE FOSFATOS BIOLÓGICOS LTDA (CNPJ: 02.690.194/0008-04) torna público que **recebeu** da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, a Licença Ambiental de Instalação nº 13/2024, com validade até 17 de abril de 2026 para Fabricação de adubos e fertilizantes Organo-minerais., localizada na Alameda Bela Vista de Goiás (GO-020), nº. 2.217, bloco 07, lote chácara 48 e 49, bairro Estância Vargem Bonita, do município de Senador Canedo/GO.

JPL JORNAL
DE EDITAIS
DO BRASIL



Edição digital, Jornal da Publicidade Legal

Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jplBrasil.com
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

29 de Abril de 2024 | Edição Nº 000370

08

'00'03- 13:02:37 2024.04.29

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL
LTD.A:49318651000113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO MATO GROSSO

LUCAS DO RIO VERDE

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE
LUCAS DO RIO VERDE-MT (SINTRAC) - (CNPJ 53.740.085/0001-00)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT (SINTRAC), inscrito no CNPJ: 53.740.085/0001-00, com base territorial no município de Lucas do Rio Verde/MT, através do seu presidente, Senhor Vagner Vinicius dos Reis Figueredo, CPF: 046.781.381-70, RG: 264.827-62, Sejusp/MT, **CONVOCA** toda a categoria dos trabalhadores no comércio em geral e Categoria Profissional dos Trabalhadores que Trabalham nas empresas do COMÉRCIO ATACADISTA e VAREJISTA de algodão e outras fibras vegetais; carvão vegetal e lenha; tecidos; vestuário e armarinho; louças; tintas; ferragens; material de construção; material elétrico; produtos químicos para indústria e lavoura; drogas e medicamentos; sacaria; pedras preciosas; joias e relógios; artigos sanitários; vidro plano; cristais e espelhos; aparelhos e materiais óticos; sucata de ferro; derivados de petróleo; solventes de petróleo; minérios e pesquisas de bijuterias; tecidos; vestuário; adorno; objetos de arte; louças finas; móveis; eletrodomésticos; ferragens e tintas; material médico hospitalar e científico; calçados; material elétrico e aparelhos eletrodomésticos; veículos; peças e acessórios para veículos; automóveis e motocicletas novos e usados; caminhões, ônibus e veículos automotores novos e usados; carvão vegetal e lenha; serviços funerários; óticas; fotográfico e cinematográfico; livros; material de escritório e papelaria; derivados de petróleo; distribuidoras de gás liquefeito, petróleo; transportador/revendedor/retalhista de óleo diesel, combustível e querosene; de garagem, estacionamento e limpeza de veículos; produtos farmacêuticos, Empregados no Comércio Varejista em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados, com base territorial município Lucas do Rio Verde-MT, excetuando-se os trabalhadores nas indústrias de alimentação destinada a humanos com base territorial no município Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, para a Assembleia Geral Extraordinária Rerratificação que será realizada no dia 13/05/2024 às 06:00h (seis horas) em primeira convocação e às 07:00h (sete horas) em segunda e última convocação com qualquer número de participantes presentes, na Avenida Napoli, Nº. 1.080-S, Complemento: Fundos, Bairro Veneza, CEP: 78466-067, Lucas do Rio Verde/MT, sede do SINTRAC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Rerratificação ou não do Estatuto Social da Entidade;
- 2) Outras deliberações que venham a ser apresentadas na oportunidade.

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de abril de 2024.

VAGNER VINICIUS DOS REIS FIGUEREDO
Presidente

ASSINDICAL Consultoria e Assessoria Sindical
Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE
@assindical

QEDU BUSCAS
SEU CLASSIFICADO DE EDUCAÇÃO
ANUNCIE GRÁTIS
Edubuscas.com.br

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL
CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL LEGAL
Divulgue aqui la sua empresa

FOUR NOVA
REDUZA ATÉ 30% ↓
Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

FOUR NOVA
REDUZA ATÉ 30% ↓
Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações



Edição digital, Jornal da Publicidade Legal
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponível no site:
jplbrasil.com
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

29 de Abril de 2024 | Edição Nº 000370

09

00'03- 13:02:51 2024.04.29

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL
LTD.A:49318651000113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COLUNA JPL

Acesse nosso site
jplbrasil.com



62 99926-2668
editaisgo@gmail.com

Endereço Sede:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17.
Residencial Mansões Paraíso
Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

Sócia Administradora

Sandra Pereira

Jornalista Responsável:

Osmiro Capistrano da Costa
Jornalista RG MTb 054.

Assessora Sindical:

Girlene Medeiros de Carvalho

Coordenação de Comunicação Social

Renato Rodrigues Borges
Jornalista RG MTb 4384

FOUR NOVA **REDUZA ATÉ 30% ↓**

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

- ✓ Não é necessário instalar placas.
- ✓ Sem plano de Fidelidade
- ✓ Sem Taxas de adesão
- ✓ Sem investimento

☎ 82-982 539 699 <http://solarapva.com.br>

ASSINDICAL
Consultoria e Assessoria Sindical

Assessoria | Acompanhamento de processos
Registro sindical junto ao MTE

📷 @assindical

FOUR NOVA **REDUZA ATÉ 30% ↓**

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL LEGAL

BALANÇOS:

S/A e COOPERATIVAS

EDITAIS

AVISOS

ATAS

ABANDONO DE EMPREGO

COMUNICADOS

EXTRAVIO EM GERAL



Divulgue aqui a sua empresa

SOLICITE SEU ORÇAMENTO



62. 9 9926-2668

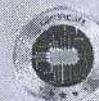


JPLbrasil.com



editaisgo@gmail.com

JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL



Certificado Digitalmente

Jornal especializado na vinculação de matérias e publicidade legal para todo o território brasileiro.

[Handwritten signature]

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Rio Quente, Goiás, torna público que, para fins de interesse público, no sistema B.O.L. Compras, Fome 164 9 3224 (e-mail)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
O Município de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei nº 13.335/2024...

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
OBJETO: Aquisição de veículos de uso administrativo - Empresa Pátrio...

PREFEITURA DE PIRES DO RIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - S.R.P.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 - LEI PAUL GUSTAVO
O MUNICÍPIO DE PONTALINA, por meio da Secretaria de Educação e Cultura...

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 009/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e manutenção de superfícies hospitalares...

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 - LEI PAUL GUSTAVO
O MUNICÍPIO DE PONTALINA, por meio da Secretaria de Educação e Cultura...

AVISO DE CONCESSÃO ONEROSA - INEXIGIBILIDADE
Processo nº 324/2024
Cidade: Município de Novo Brasil-Estado de Goiás
Cessionário: Olívia Jurema dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
O Município de Abadiânia, Estado de Goiás, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICINHOPELUS, GOIÁS, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial...

Fundação De Ensino Superior De Goianópolis. Realização de licitação para aquisição de veículos de transporte pessoal coletivo destinado a atender demandas pedagógicas da FESG/UNGO...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estruturas e equipamentos em geral para locais de realização de eventos...

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOVERLÂNDIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
O Fundo Municipal de Educação de Doverlândia/GO, torna público a abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024...

Aviso de Edital
O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER: 002/2024 - HEMU, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CME...

Comissão de Processo Seletivo
UFG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/01/2024-UEFS
Processo Nº 22070/2023-01/2023-01
Abertura: 15/05/2024 | Horário: 09h às 18h | Local: Portal de Compras de Governo Federal...

Aviso de Edital Unificado
O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou processo seletivo unificado para as unidades gestoras pelo IGH em Goiás, quais sejam: HEMU - Hospital Estadual da Mulher Jurandir de Rasmussen, HEMAR - Hospital Estadual de Marília de Aguiar, HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes...

Oscar Streckmann, inscrito no CPF nº 309.268.405-15, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4780/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJANÂNIA, GOIÁS
CNPJ Nº: 11.271.688/0061-80

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com base no disposto no § 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.334, de 20/11/07...

AVISO Nº 019/2024 - EDITAL - Nº 26/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº 202409058006205
A O gerenciamento de Goiânia, torna público a abertura de licitação visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA...

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-61
NIRE 53200612988
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Relembra a Diretoria
Em 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:00 (quatro horas), na sede social da Companhia, sito Avenida Odebrecht Nº 14, lotes 01/03 a 01/06 - 2º andar - salas 235/237/202, Edifício Torre Comercial I (Business Complex) Loteamento Park Lozanos - Goiânia - Goiás - CEP 74081-120...

Marcelo Passos Martins
Presidente
Tâmara Marys Alves Marques
Secretária
Visto (Adoção):
Ana Lucia Moreira Ribeiro
AB-GO 44.485
CPF: 095.202.281-73

MINISTERIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
ASSINATURA ELETRÔNICA
Certificamos o envio do ato da empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, em nome assinado digitalmente por:
CPF(CNPJ):
Nome:
03520228173 ANA LUCIA MOREIRA RIBEIRO
71620592191 TÂMARA MARYS ALVES MARQUES
7653506168 MARCELO PASSOS MARTINS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/04/2024 12:13:06 Nº 20241246998
PROTOCOLO DE VERIFICAÇÃO: 1240638244. CNPJ DA SEDE: 26921551000161
NIRE: 53200612988. CNPJ DO REGISTRO EM 22/04/2024: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresarioportaldo.gov.br
A validade deste documento, de acordo com o comprovante de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos CNJOS de verificação.

CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA, torna público que REQUEREU a SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Oficial Interino do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com base no disposto no § 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.334, de 20/11/07...

AVISO Nº 019/2024 - EDITAL - Nº 26/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº 202409058006205
A O gerenciamento de Goiânia, torna público a abertura de licitação visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA...

AVISO Nº 019/2024 - EDITAL - Nº 26/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº 202409058006205
A O gerenciamento de Goiânia, torna público a abertura de licitação visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA...

AVISO Nº 019/2024 - EDITAL - Nº 26/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº 202409058006205
A O gerenciamento de Goiânia, torna público a abertura de licitação visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA...

AVISO Nº 019/2024 - EDITAL - Nº 26/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº 202409058006205
A O gerenciamento de Goiânia, torna público a abertura de licitação visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA...

AVISO Nº 019/2024 - EDITAL - Nº 26/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº 202409058006205
A O gerenciamento de Goiânia, torna público a abertura de licitação visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA...

AVISO Nº 019/2024 - EDITAL - Nº 26/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº 202409058006205
A O gerenciamento de Goiânia, torna público a abertura de licitação visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA...

AVISO Nº 019/2024 - EDITAL - Nº 26/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº 202409058006205
A O gerenciamento de Goiânia, torna público a abertura de licitação visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA...

AVISO Nº 019/2024 - EDITAL - Nº 26/2024-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
PROCESSO SEI Nº 202409058006205
A O gerenciamento de Goiânia, torna público a abertura de licitação visando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA...



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 007159, inscrito no CPF nº 13514881120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13514881120	007159	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 14:17 SOB Nº 20241493994.
PROTOCOLO: 241493994 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406365132. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2024.
QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. RERRATIFICAÇÃO DA DATA DO FECHO DA ATA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 10:00 (dez horas), na sede social da Companhia, sito à Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74884-120, reuniram-se os acionistas da **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, compondo 100% do Capital Social, o que de "per si" sana a falta de Editais e Avisos nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76. Na abertura da reunião, que será presidida pelo acionista majoritário, com 99,91% (noventa e nove vírgula noventa e um por cento) do capital social e atual Diretor presidente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS - CPF 765.355.091-68**, que convidou a Sra. **TÂMARA MARYA ALVES MARQUES - CPF 718.205.821-91**, acionista minoritária da Companhia, com 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do capital social, para secretariá-lo no assunto a ser apresentado para deliberação, em pauta. **01) Retificação da data do fecho da Ata da AGE do dia 14/02/2024.** Quanto à data descrita no fecho da ata acima mencionada, onde se lê a data do dia 10/02/2024, leia-se o dia **14/02/2024**, fato ocorrido por erro de digitação do documento, com seu arquivamento sob nº 20241266998, datada de 22/04/2024, protocolo nº 241266998 de 16/04/2024. Mantendo-se na íntegra da **Ata de Assembléia Geral Extraordinária**, de reeleição da diretoria, do dia 14/02/2024. Nessa assembleia, foi convidado para compor a mesa o Sr. **Mauro Antônio Pereira da Silva - CPF. 135.148.811-20** e CRC-GO 007159/0-2, contador geral da Companhia, que fez todas as exposições e explicações relacionadas à Rerratificação. Após os esclarecimentos apresentados pelo Diretor Presidente e o contador Mauro Antônio Pereira da Silva e sendo sanadas todas as dúvidas dos acionistas sobre a proposta em pauta, todos ficaram satisfeitos e esclarecidos, **aprovando**, sem restrições, o assunto em pauta. Não tendo outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, encerrou-se a reunião. E por fim, lavrou-se a presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, que após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas: Assinaturas digitais - LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: MARCELO PASSOS MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, MAURO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E ANA LUISA MOREIRA RIBEIRO. ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI. Goiânia (GO), 26 de abril de 2024. **Marcelo Passos Martins Presidente. Tâmara Marya Alves Marques. Secretária.** Mauro Antônio Pereira da Silva CRC-GO CT. 007159/0-2 CPF. 135.148.811-20 Ana Luiza Moreira Ribeiro OAB-GO 44485. CPF.035.202.281-73
MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
13514881120	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
71820582191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS

JUCEG - CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 10:49 SOB Nº 20241469430.

PROTÓCOLO: 241469430 DE 30/04/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406267521. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.

NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 459311

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81
NIRE 52300012988.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024.

Aprovação das demonstrações financeiras de 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, **25/04/2024**, às 10:00 (dez horas), na sede social da Sociedade, a Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 - nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74.884-120, reuniram-se os acionistas da Companhia **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, compondo o quadro societário, 100% do Capital Social, o que dispensa a publicação pelas faltas de Editais e Avisos nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. A Assembléia Geral Ordinária foi aberta e presidida pelo acionista majoritário Diretor presidente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS - CPF 765.355.091-68**, que no ato, nomeou a acionista e Diretora Administrativo à Sra. **Tâmara Marya Alves Marques - CPF 718.205.821-91**, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para as deliberações. Foi convidado para compor a mesa o Sr. **Mauro Antônio Pereira da Silva - CPF. 135.148.811-20** e CRC-GO 007159/0-2, contador geral da Companhia, que fará todas as exposições e explicações relacionadas aos Demonstrativos Financeiros Contábeis da empresa, referentes ao ano financeiro de 2023. Abertos os trabalhos, na pauta **ORDINÁRIA**, foram apresentados aos acionistas os seguintes termos para apreciação, discussão e aprovação: **01) Relatório da Diretoria**, que foi apresentado pelo Diretor Presidente **Marcelo Passos Martins**, onde explanou e mostrou os pontos positivos e favoráveis sobre as atividades econômicas da Companhia, aconselhou que fosse mantido o regime tributário adotado em 2023, lucro real, por ser favorável à Companhia, compensando todos os custos e despesas na apuração do resultado e por outro fator, a empresa ter sua receita bruta anual superior ao valor mínimo estabelecido pelo Regulamento do IRPJ, por esse motivo, o regime tributário e outros procedimentos adotados pela entidade, serão mantidos no exercício de 2024. Elogiou todo seu corpo técnico, diretores e demais colaboradores, pelas metas alcançadas no exercício encerrado. - **02 - Proposta de aprovação das demonstrações financeiras-contábeis** do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade técnica do contador Mauro Antônio Pereira da Silva - CRC-GO 7.159/0-2, o qual, se encarregou de demonstrar e esclarecer todas as dúvidas relacionadas aos demonstrativos contábeis/financeiros da Companhia, apresentou aos acionistas o registro de Inventário, contendo o estoque do período de produtos que serão utilizados na prestação de serviço, no exercício seguinte; Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras-contábeis, conforme determina a Lei nº 6.404/76 Art. 176; os coeficientes financeiros das análises do balanço, mostrando todas evoluções dos números positivos relacionados ao bom desempenho da Companhia; comentou sobre o acréscimo do lucro líquido alcançado, em referência ao exercício anterior, mostrando que o melhoramento no lucro final foi ocasionado pelo bom empenho dos gestores que procuraram cortar custos e despesas que estavam em excesso, sendo que, a redução não afetou o bom trabalho da Companhia junto aos seus clientes. Comentou que as demonstrações financeiras contábeis, foram submetidas a auditoria e análise de suas contas, pela auditora independente Sra. **Walkiria da Silva Alencar - CRC-GO 11.601-0** e CVM 11.436, com data de 08/04/2024, que posteriormente, foram

emitidos os Pareceres da Auditora favorável a Companhia sem nenhuma ressalva. **03) - Destino do Lucro Líquido do exercício** - conforme determina os Artigos 132 inciso II - da Lei 6.404/76, destinar o lucro líquido apurado no exercício de 2023, no valor de **R\$ 6.872.329,31** (seis milhões, oitocentos setenta dois mil, trezentos vinte nove reais e trinta e um centavos) para as contas seguintes: 5% (cinco por cento) para a **Reserva legal** (Artigo 22º §1º - Estatuto Social), no valor de **R\$ 343.616,47** (trezentos quarenta três mil, seiscentos dezesseis reais, quarenta e sete centavos) e 95% (noventa e cinco por cento) para **Lucros Acumulados**, no valor de **R\$ 6.528.712,84** (seis milhões, quinhentos vinte oito mil, setecentos doze reais, oitenta e quatro centavos), em conformidade com o Artigo 22º, §2º do Estatuto Social. Após os esclarecimentos feitos os senhores acionistas pediram ao contador que esclarecesse o porquê da inclusão da pauta: **Destino do lucro líquido**. O contador esclareceu que o destino do lucro líquido do exercício é previsto na Lei das S/As - Lei 6.404/76, em seus Artigos 132 - inciso II, mostrando que 5% do lucro é destinado a **Reserva Legal**, que tem por finalidade resguardar parte do patrimônio da sociedade, para ser integrado em futuro aumento do capital social, sendo uma exigência legal e o restante 95% sendo enviado para a conta contábil denominada de **Lucros Acumulados**, sendo que, parte desse lucro será distribuído como dividendos aos acionistas. Após os esclarecimentos apresentados pelo Diretor Presidente e o Contador, onde foram resolvidas todas as dúvidas dos acionistas sobre as propostas colocadas em pauta, como: Relatório da diretoria e balanço patrimonial, inventário e outras demonstrações financeiras/econômicas e destinação do lucro líquido, onde as pautas foram submetidas as análises e questionamentos, demonstrando o bom desempenho e a saúde financeira da Companhia. Os acionistas ficaram satisfeitos e concordados com os dados e números apresentados, **aprovaram**, sem restrições, o Relatório da diretoria, o Inventário, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras-contábeis do exercício encerrado e outras pautas propostas. Todos os atos aprovados acima, foram publicados no **Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 24.266 do dia 16/04/2024, páginas 111 a 113**, conforme determina os Artigos 124 e 133 da Lei 6.404/76. Neste ato, resolveram distribuir da conta contábil Lucros Acumulados, o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a título de **dividendos**, aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, na forma a seguir: **Marcelo Passos Martins** o valor de R\$ 1.498.650,00 (um milhão, quatrocentos noventa oito mil, seiscentos e cinquenta reais) e **Tâmara Marya Alves Marques** o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Não tendo outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, deliberaram, ainda, não constituir o CONSELHO FISCAL, que segue de funcionamento **NÃO PERMANENTE**. Nada mais havendo a tratar sobre os assuntos apresentados nesta Assembléia, lavrou-se a presente **Ata de Assembléia Geral Ordinária** que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas digitais - LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: MARCELO PASSOS MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, MAURO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA e advogada ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO. ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI. Goiânia (GO), 25 de abril de 2024. Marcelo Passos Martins Diretor Presidente Tâmara Marya Alves Marques. Secretária Mauro Antônio Pereira da Silva CRC-GO CT. 007159/0-2. CPF. 135.148.811-20 Visto Advogado. Ana Luiza Moreira Ribeiro OAB-GO 44.485. CPF.035.202.281-73.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretária Especial de:

Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
13514881120	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
71820582191	TÂMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS

JUCEG - CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/05/2024 14:06 SOB Nº 20241472369.

PROTOCOLO: 241472369 DE 30/04/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406363695. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.

NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.

QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 459325

A **USINA GOIANÉSIA S/A**, CNPJ nº 02.460.988/0001-05, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA do município de Goianésia - GO, a Licença Corretiva para a atividade de Barragem, sito na Fazenda São Carlos, Rodovia GO 438, km 12 Zona Rural, CEP: 76.388-899, Goianésia- GO, coordenadas 15°12'53.50"S/49°6'0.33"O, (Barragem Destilfaria). O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 459346

A **USINA GOIANÉSIA S/A**, CNPJ nº 02.460.988/0001-05, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA do município de Goianésia - GO, a Licença Corretiva para a atividade de Barragem, sito na Fazenda São Carlos, Rodovia GO 438, km 12 Zona Rural, CEP: 76.388-899, Goianésia - GO, coordenadas: 15°12'49.45"S/49°5'50.20"O, (Barragem Indústria). O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 459349

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva para aparelhos em sistema de ar-condicionado, ventilação e exaustão, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi- HGG. A entrega da Proposta e Documentação de Habilitação é até às **09:h30min** do dia **28/05/2024**. Informações: licitacao@idtech.org.br ou pelo telefone (62) 3209-9716. Goiânia/GO, 10/05/2024 - Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 458123



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 007159, inscrito no CPF nº 13514881120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13514881120	007159	MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024 11:47 SOB Nº 20241612764.
PROTOCOLO: 241612764 DE 10/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406660606. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012938. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2024.
QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldcempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2213107573

NOME
MARCELO PASSOS MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3148189 SSP GO

CPF
788.385.091-68

DATA NASCIMENTO
15/12/1976

FILIAÇÃO
AIRES MARTINS
SULMA PASSOS MARTINS

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
02868994041

VALIDADE
19/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/01/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOLÂNDIA, GO

DATA EMISSÃO
21/07/2031

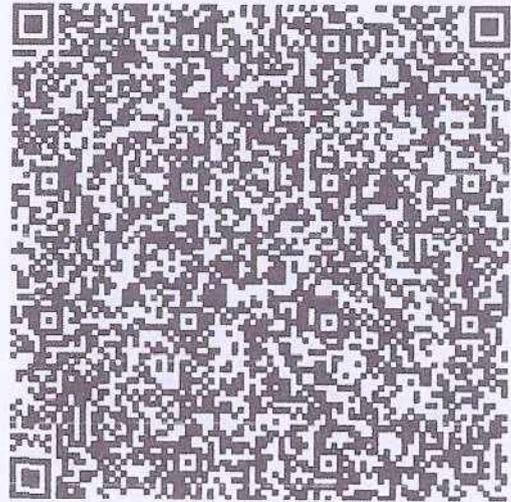
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

16811281362
GO151138751

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO GO

NOME
TAMARA MARYA ALVES MARQUES

DDC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3527029 SESP-GO

CPF
718.205.921-91

DATA NASCIMENTO
21/07/1981

FILIAÇÃO
MARCOS SILVA MARQUES

TANIA DOS REIS ALVES MARQUE
S.

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
5

Nº REGISTRO
62067708653

VALIDADE
24/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/11/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2247107859

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
28/09/2021

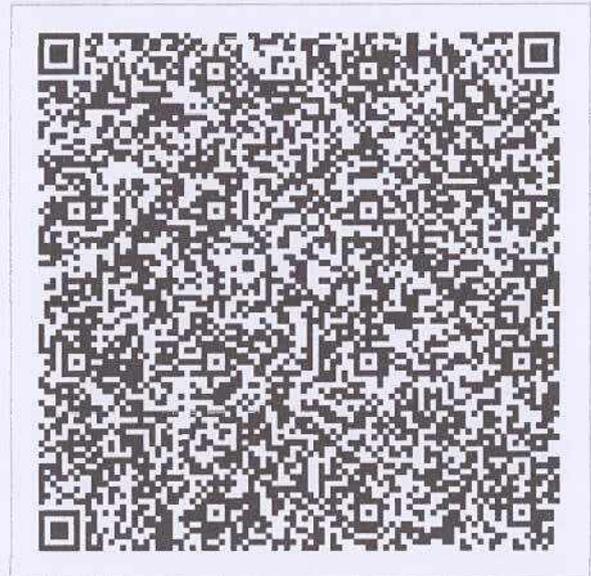
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

57059341022
GO152539956

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao Agente de Contratação
Município de Catalão – Estado de Goiás
Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central
Cnpj nº 01.505.643/0001-50

REF. Concorrência nº 021/2024
Processo Administrativo nº 2024020891

Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda., empresa com sede na Av. Raulina Fonseca Pascoal, nº 765, Qd. 102, Lote 0, Sala 03, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75.701-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.804.209/0001-73, líder do Consórcio "**Catalão Cidade Linda**", por meio de seu representante legal Sr. Rafael Fonseca Machado, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação nº 3213775390/Sanetran e CPF nº 014.545.591-28, vem, respeitosamente, declarar que tomou conhecimento da integridade do EDITAL inclusive as manifestações de esclarecimento do AGENTE DE CONTRATAÇÃO que lhe foram anexadas, e que tem pleno conhecimento do seu conteúdo e determinações.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Catalão/GO, 02 de dezembro de 2024
RAFAEL FONSECA
MACHADO:014545
59128

Assinado de forma digital por
RAFAEL FONSECA
MACHADO:01454559128
Dados: 2024.11.22 14:42:52
-03'00'

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA

Rafael Fonseca Machado
Proprietário/Eng. Civil
CNH nº 3213775390/Sanetran
CPF nº 014.545.591-28

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Fonseca Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 2F86-B929-F304-350C.

(64) 3443-1926

9607-0310

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2F86-B929-F304-350C> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F86-B929-F304-350C



Hash do Documento

67C95D23F446964B91DB35CC7691572F80AB20E8A09C4E1B0CACA44B45E0E81A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2024 é(são) :

RAFAEL FONSECA MACHADO - 014.545.591-28 em 22/11/2024

14:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



**PRÉ-HABILITAÇÃO – GARANTIA DE
PROPOSTA**

 (64) 3443-1926

 9607-0310

 Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

 licitacao@cleanmasterambiental.com.br

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 02/12/2024 até 23:59h do dia 31/05/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CATALAO CPF OU CNPJ: 01.505.643/0001-50
ENDEREÇO: R NASSIN AGEL 505 - CENTRO
CEP: 75.701-050 CIDADE: CATALÃO UF: GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA CPF OU CNPJ: 18.804.209/0001-73
ENDEREÇO: AVENIDA RAULINA FONSECA PASCOAL, 765 - QUADRA102 LOTE 0 SALA 03 - SETOR CENTRAL
CEP: 75.701-480 CIDADE: CATALÃO UF: GO

DADOS DO CORRETOR

NOME: DISTRITO MT CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 14.697.931/0001-03 SUSEP:202015150

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 8.453.300,35 - Oito Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Trezentos Reais e Trinta e Cinco Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 021/2024 - Processo Administrativo 2024020891, que tem por objeto a Concessão Administrativa da prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Catalão - Goiás.

Consórcio Catalão Cidade Linda - Constituído pelas empresas: Clean Master Ambiental 99% (Noventa e Nove Por Cento) de participação; Quebec Ambiental 1% (Um Por Cento) de participação.

COBERTURAS CONTRATADAS

	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 8.453.300,35	R\$ 20.010,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

	RS	
Prêmio Líquido		20.010,00
Adicional de Fracionamento		0,00
Custo de Apólice		0,00
IOF		0,00
Prêmio Total		20.010,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 10.005,00	27/12/2024
2	R\$ 10.005,00	27/01/2025

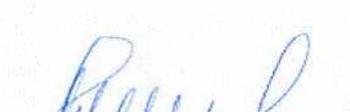
Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O presente plano de seguro não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) segurado(s) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 27/11/2024 18:52:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920249907751322961000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692024009907751322961.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo

ro;
. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro

ntia em favor do Segurado;
1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
 - I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
 - v. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
 - I. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. **Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.**

Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. **Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:**

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
 - 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
 - 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

I. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão exclusivamente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

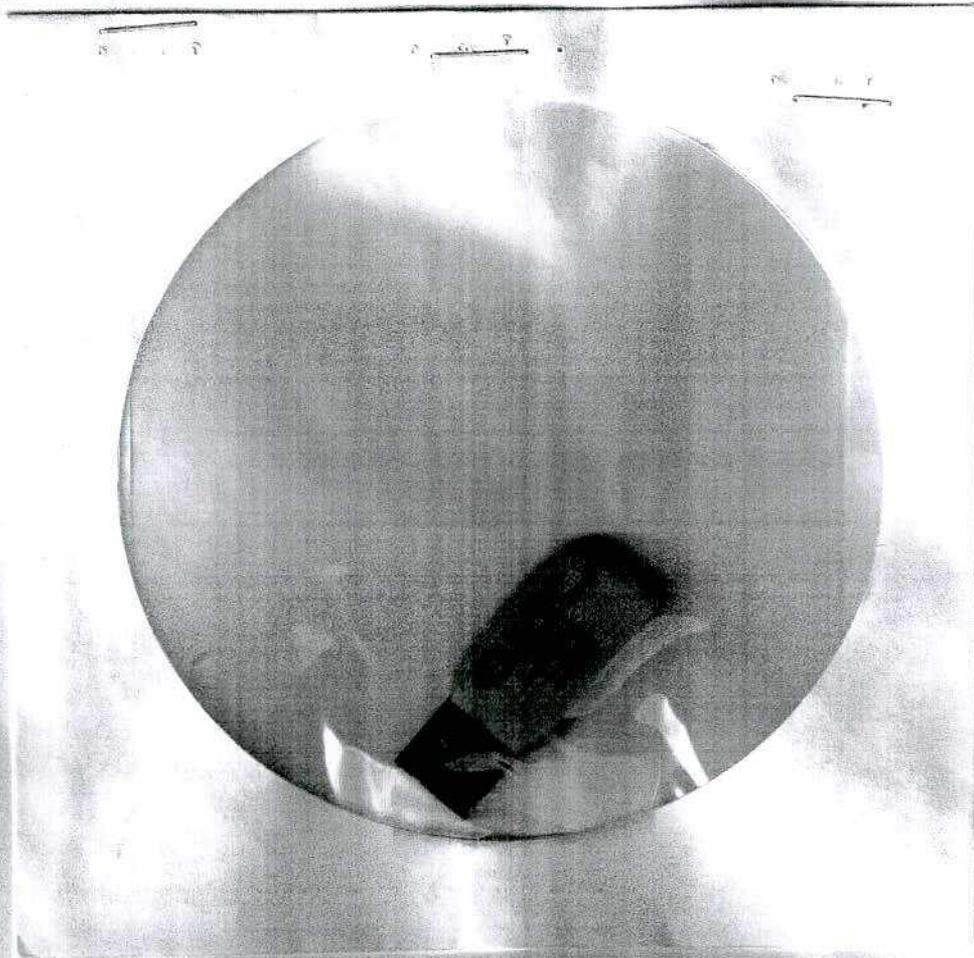
PEN DRIVE

(64) 3443-1926

9607-0310

Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

licitacao@cleanmasterambiental.com.br



[Handwritten signature]

(64) 3443-1926 9607-0310

Avenida Eulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

Ecitacao@cleanmasterambiental.com.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

 (64) 3443-1926

 9607-0310

 Avenida Raulina F. Paschoal, 765. Centro | Catalão/GO

 licitacao@cleanmasterambiental.com.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao Agente de Contratação
Município de Catalão – Estado de Goiás
Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central
Cnpj nº 01.505.643/0001-50

REF. Concorrência nº 021/2024
Processo Administrativo nº 2024020891

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA., empresa com sede na Av. Raulina Fonseca Pascoal, nº 765, Qd. 102, Lote 0, Sala 03, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75.701-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.804.209/0001-73, líder do Consórcio "*Catalão Cidade Linda*" por seu Proprietário abaixo assinado, DECLARA que esta pasta contém 111 folhas numericamente ordenadas.

Catalão/GO, 02 de dezembro de 2024
RAFAEL FONSECA Assinado de forma digital por
RAFAEL FONSECA
MACHADO:014545 MACHADO:01454559128
59128 Dados: 2024.11.28 07:53:14
-03'00'

CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA

Rafael Fonseca Machado
Proprietário/Eng. Civil
CNH nº 3213775390/Sanetran
CPF nº 014.545.591-28

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Fonseca Machado.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4320-2E3E-B05B-B75D.

(64) 3443-1926

9607-0310

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4320-2E3E-B05B-B75D> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4320-2E3E-B05B-B75D



Hash do Documento

63255963E856B0F44D86D6B5F6DF8C01CFD35EFE4B99762A3C5DA14639AAECB0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2024 é(são) :

RAFAEL FONSECA MACHADO - 014.545.591-28 em 28/11/2024

07:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

